



# BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 21 DE AGOSTO DE 2020

Nº 2639

**EXPEDIENTE:** Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

- e-mail do Boletim do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

[http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta\\_da\\_transparencia/boletim\\_municipio.aspx](http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx)

## Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
Recape da Corifeu	12/08/2020	279.315,80
Recape da Benedito Friggi	12/08/2020	133.700,00
SNA	12/08/2020	82.997,74
ROYALTIES	12/08/2020	114.760,22
SNA	13/08/2020	45.909,58
FMS CUSTEIO SUS	13/08/2020	20.010,47
SNA	14/08/2020	93.696,08
FNDE/SAE	14/08/2020	3.296.151,74
SNA	17/08/2020	69.724,36
SNA	18/08/2020	89.211,29
FUNDEB	18/08/2020	3.173.669,71
PROT SOC BASICA	18/08/2020	130.000,00
PROT ESP MEDIA COMPLEX	18/08/2020	11.696,40

Alexandre Nogueira Anacleto  
Chefe Divisão Tesouraria

**LEI N. 10.163, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Fim de Semana do Encontro Aqua Paralímpico, a ser comemorado em dezembro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Fim de Semana do Encontro Aqua Paralímpico, a ser comemorado no primeiro fim de semana do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Mauro Leandro Raymundo da Silva

Secretário de Governança em exercício

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 43/2020, de autoria do Vereador Cyborg)

**LEI N. 10.164, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

Denomina a viela localizada entre a Rua Geraldo Ferreira Maldos e a Rua Dejanira de Paula Freire, no Loteamento Campos de São José, de Vela Geraldo de Mendes de Melo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a viela localizada entre a Rua Geraldo Ferreira Maldos e a Rua Dejanira de Paula Freire, no Loteamento Campos de São José, de Vela Geraldo de Mendes de Melo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 52/2020, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

**LEI N. 10.165, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

Denomina o Sistema de Lazer 01, no Loteamento Floresta, de Praça de Esportes e Lazer Antonio Carlos Batista.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Sistema de Lazer 01, no Loteamento Floresta, de Praça de Esportes e Lazer Antonio Carlos Batista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 119/2020, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

**LEI N. 10.166, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

Denomina a Vela 02 localizada entre os n.os 1810 e 1822, na Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan, Bairro Santa Hermínia, de Vela Andréa Libonati.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Vela 02, localizada entre os n.os 1810 e 1822, na Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan, Bairro Santa Hermínia, de Vela Andréa Libonati.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 130/2020, de autoria do Vereador Roberto de Eleven)

**LEI N. 10.167, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

Fica denominada a área pública classificada como Sistema de Lazer (área verde e academia ao ar livre), situada na Avenida Shishima Hifumi com frente para o loteamento Urbanova I, como Sistema de Lazer Levy Gonçalves.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área pública classificada como Sistema de Lazer (área verde e academia ao ar livre), situada na Avenida Shishima Hifumi com frente para o loteamento Urbanova I, como Sistema de Lazer Levy Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 179/2020, de autoria do Vereador Cyborg)

# Decretos

DECRETO N. 18.602, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Institui, junto à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a necessidade articular e planejar as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal n. 9.579, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o Decreto Federal n. 9.855, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 49.801/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, junto à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal n. 9.579, de 22 de novembro de 2018, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Art. 2º O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz é órgão de assessoramento destinado a:

I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do Município;

III - apoiar a implementação do "Plano Municipal do Programa Criança Feliz" e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

IV - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

V - conciliar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares disponibilizados pela União e pelo Estado de São Paulo e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

VI - aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares;

VII - definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VIII - discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa;

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por membros titulares e em igual número de suplentes, representantes das seguintes Secretarias:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, que o coordenará;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Educação e Cidadania;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das Secretarias que representam e nomeados pelo Prefeito.

§ 2º Os membros do Comitê criado por este Decreto, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante para o Município.

§ 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos e privados para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 5º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz estabelecerá na primeira reunião ordinária as formas de deliberação e o respectivo calendário de atividades, resguardando o direito do coordenador exercer voto de qualidade em caso de empate.

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz terá sua composição conforme membros nomeados a seguir:

I - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:

Titular: Aparecida Vanda Ferreira e Silva;

Suplente: Adriana Maria de Souza Moraes;

II - Secretaria de Educação e Cidadania:

Titular: Vivian Maria Senne de Assis;

Suplente: Ricardo Alexandre dos Santos;

III - Secretaria de Saúde:

Titular: Maria Isabela Mendonça de Souza;

Suplente: Caroline Aki Oyama.

Art. 5º O titular da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este Decreto.

Art. 6º As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta da Secretaria que representem.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de agosto de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.603, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à NipCable do Brasil Telecom Ltda., para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 27.057/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa NipCable do Brasil Telecom Ltda., com sede na Avenida São João, n. 2405 sala 801 - Jardim das Industrias, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.334.864/0001-63, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 27.057/16.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere a Avenida Benedito Matarazzo e Rua Aldo José de Souza – Vila Tatetuba, nesta cidade.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de agosto de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.604, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à NipCable do Brasil Telecom Ltda, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 52.438/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa NipCable do Brasil Telecom Ltda, com sede na Avenida São João, n. 2405 sala 801 - Jardim das Industrias, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.334.864/0001-63, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 52.438/16.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere a Avenida Jorge Zarur – Vila Ema, nesta cidade.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de agosto de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade  
Paulo Roberto Guimarães Júnior  
Secretário de Mobilidade Urbana  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico  
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

**DECRETO N. 18.605, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à NipCable do Brasil Telecom Ltda, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 52.442/16;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido à empresa NipCable do Brasil Telecom Ltda, com sede na Avenida São João, n. 2405 sala 801 - Jardim das Industrias, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.334.864/0001-63, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 52.442/16.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere a Avenida Jorge Zarur – Vila Ema, nesta cidade.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de agosto de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

**DECRETO N. 18.606, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à NipCable do Brasil Telecom Ltda, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 52.445/16;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido à empresa NipCable do Brasil Telecom Ltda, com sede na Avenida São João, n. 2405 sala 801 - Jardim das Industrias, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.334.864/0001-63, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 52.445/16.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere a Avenida Brigadeiro Faria Lima – Jardim da Granja, nesta cidade.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de agosto de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

**DECRETO N. 18.617, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

Altera o Decreto n. 18.486, de 27 de março de 2020, que "Institui o Procon Digital de São José dos Campos, regulamenta seus procedimentos e processos administrativos e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 32.650/20;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao art. 29 do Decreto n. 18.486, de 27 de março de 2020, que "Institui o Procon Digital de São José dos Campos, regulamenta seus procedimentos e processos administrativos e dá outras providências.", com a seguinte redação:

"Art. 29. ....  
III - caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor - Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - ou à legislação consumerista aplicável."

Art. 2º Fica acrescentado o § 4º ao art. 92 do Decreto n. 18.486, de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 92. ....

§ 4º Os advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil poderão solicitar acesso aos processos que não possuam a garantia legal de sigilo ou restrição à consulta pública, por meio do endereço de 'email' institucional do Procon de São José dos Campos, disponível no site oficial, para análise do pedido e autorização de acesso."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de agosto de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

**DECRETO N. 18.619, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.694.702,68.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019 e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.694.702,68 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral .....
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....
35.10-05.800139	Emenda Parlamentar - Requalificação da Rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru ..... 494.056,47

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral .....
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde .....
60.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....
60.10-05.800055	Emenda Parlamentar - Fns - Fundo Nacional da Saúde..... 561.879,79

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral .....
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde .....
60.10-4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....
60.10-05.800055	Emenda Parlamentar - Fns - Fundo Nacional da Saúde..... 7.350,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral .....	
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde .....	
60.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....	
60.10-05.800055	Emenda Parlamentar - Fns - Fundo Nacional da Saúde.....	300.000,00

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	
65.10	Secretaria Geral .....	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....	
65.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....	
65.10-05.800140	Emenda Parlamentar - Requalificação de Áreas Urbanas para melhoria da Mobilidade.....	157.402,15

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	
65.10	Secretaria Geral .....	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....	
65.10-4.4.90.93	Indenizações e Restituições .....	
65.10-05.800140	Emenda Parlamentar - Requalificação de Áreas Urbanas para melhoria da Mobilidade .....	21.611,43

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral .....	
70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico.....	
70.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....	
70.10-05.800106	Emenda Parlamentar - Construção de Laboratório no Parque Tecnológico .....	152.402,84

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 1.694.702,68 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral .....	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....	
35.10-05.400139	Convênio Cef - Requalificação da Rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru.....	494.056,47

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral .....	
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde .....	
60.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....	
60.10-05.301055	Atenção Básica - Fns - Fundo Nacional Da Saúde .	561.879,79

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral .....	
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde .....	
60.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....	
60.10-05.301055	Atenção Básica - Fns - Fundo Nacional Da Saúde .	300.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral .....	
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde .....	
60.10-4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....	
60.10-05.301055	Atenção Básica - Fns - Fundo Nacional da Saúde.....	7.350,00

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	
65.10	Secretaria Geral .....	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....	
65.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....	
65.10-05.400140	Convênio Cef - Requalificação de Áreas Urbanas para melhoria da Mobilidade .....	157.402,15

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	
65.10	Secretaria Geral .....	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....	
65.10-4.4.90.93	Indenizações e Restituições .....	
65.10-05.400140	Convênio Cef - Requalificação de Áreas Urbanas para melhoria da Mobilidade .....	21.611,43

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral .....	
70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico.....	
70.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....	
70.10-05.100106	Mctic - Construção de Laboratório no Parque Tecnológico.....	152.402,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de agosto de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.620, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.110.006,05.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ R\$ 2.296.006,05 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e seis reais e cinco centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral .....	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	
35.10-03.400076	Zona Azul.....	1.818.141,43

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral .....	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....	
35.10-03.400076	Zona Azul.....	307.964,62

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	
50.10-02.312166	Recursos para Combate ao Covid-19 - FNAS.....	30.000,00

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	
65.10	Secretaria Geral .....	
65.10-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito .....	
65.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....	
65.10-01.400000	Geral.....	139.900,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 24.814.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quatorze mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA .....	
10.10	Secretaria Geral .....	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
10.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	
10.10-01.110000	Geral.....	560.000,00

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..	
20.10	Secretaria Geral .....	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
20.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....	
20.10-01.110000	Geral.....	140.000,00

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..	
20.10	Secretaria Geral .....	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....	
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	
20.10-01.110000	Geral.....	1.180.000,00

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..	
20.10	Secretaria Geral .....	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....	
20.10-3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ .....	
20.10-01.110000	Geral.....	2.945.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral .....	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
35.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	
35.10-01.110000	Geral.....	430.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....	
45.10	Secretaria Geral .....	
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
45.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	
45.10-01.110000	Geral.....	410.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação .....	
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral.....	6.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	
50.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral.....	105.000,00

55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE .....	
55.10	Secretaria Geral .....	
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
55.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	
55.10-01.110000	Geral.....	1.700.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
60.10	Secretaria Geral .....	50.10	Secretaria Geral .....
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....	50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
60.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais.....
60.10-01.301000	Atenção Básica ..... 170.000,00	50.10-02.500041	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social..... 30.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
60.70	Departamento de Atenção Secundária .....	50.10	Secretaria Geral .....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....	50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	50.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... 8.227.000,00	50.10-01.510000	Assistência Social - Geral ..... 2.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
60.70	Departamento de Atenção Secundária .....	50.10	Secretaria Geral .....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....	50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	50.10-3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....
60.70-05.302023	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SIH - Saúde..... 3.641.000,00	50.10-01.510000	Assistência Social - Geral ..... 4.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
65.10	Secretaria Geral .....	60.10	Secretaria Geral .....
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços .....	60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....
65.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	60.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....
65.10-01.400000	Geral ..... 750.000,00	60.10-01.301000	Atenção Básica ..... 8.570.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
80.10	Encargos Gerais .....	60.70	Departamento de Atenção Secundária .....
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal .....	60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
80.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	60.70-3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....
80.10-01.110000	Geral ..... 810.000,00	60.70-05.302023	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SIH - Saúde..... 1.000.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
80.10	Encargos Gerais .....	60.70	Departamento de Atenção Secundária .....
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal .....	60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
80.10-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	60.70-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra .....
80.10-01.110000	Geral ..... 100.000,00	60.70-05.302023	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SIH - Saúde..... 2.641.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
80.10	Encargos Gerais .....	60.70	Departamento de Atenção Secundária .....
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal .....	60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
80.10-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas .....	60.70-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....
80.10-01.110000	Geral ..... 80.000,00	60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... 1.000.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
80.10	Encargos Gerais .....	60.70	Departamento de Atenção Secundária .....
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal .....	60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital de Clínicas.....
80.10-3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas .....	60.70-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....
80.10-01.110000	Geral ..... 1.200.000,00	60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... 7.227.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.....
80.10	Encargos Gerais .....	65.20	Fundo Municipal de Transportes .....
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social .....	65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito .....
80.10-3.1.90.13	Obrigações Patronais .....	65.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....
80.10-01.110000	Geral ..... 360.000,00	65.20-01.400000	Geral ..... 139.900,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
80.10	Encargos Gerais .....	80.10	Encargos Gerais .....
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social .....	80.10-28.843.0001.0.002	Serviços da Dívida Geral .....
80.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais .....	80.10-3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato .....
80.10-01.110000	Geral ..... 2.000.000,00	80.10-01.110000	Geral ..... 3.050.000,00
Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de anulação parcial, no valor de R\$ 27.110.006,05 (vinte e sete milhões, cento e dez mil e seis reais e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias:		80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..	80.10	Encargos Gerais .....
20.10	Secretaria Geral .....	80.10-09.272.0001.0.005	Aportes ao RPPS.....
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	80.10-3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas .....
20.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	80.10-01.110000	Geral ..... 1.180.000,00
20.10-01.110000	Geral ..... 130.000,00	Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..	São José dos Campos, 21 de agosto de 2020.	
20.10	Secretaria Geral .....	Felício Ramuth	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	Prefeito	
20.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....	José de Mello Corrêa	
20.10-01.110000	Geral ..... 9.000,00	Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..	Melissa Pulice da Costa Mendes	
20.10	Secretaria Geral .....	Secretária de Apoio Jurídico	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.	
20.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	Everton Almeida Figueira	
20.10-01.120000	Alienação de Bens ..... 1.000,00	Departamento de Apoio Legislativo	
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	DECRETO N. 18.621, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.	
35.10	Secretaria Geral .....	Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00.	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	D E C R E T A:	
35.10-01.110000	Geral ..... 1.818.141,43	Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:	
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....		
35.10	Secretaria Geral .....		
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais de Infraestrutura.....		
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....		
35.10-01.110000	Geral ..... 307.964,62		

02	CÂMARA MUNICIPAL .....	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria.....	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas.....	
02.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....	
02.10-01.110000	Geral.....	420.000,00

02	CÂMARA MUNICIPAL .....	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria.....	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas.....	
02.10-3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização .....	
02.10-01.110000	Geral.....	20.000,00

02	CÂMARA MUNICIPAL .....	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria.....	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas.....	
02.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	
02.10-01.110000	Geral.....	640.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação parcial, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

02	CÂMARA MUNICIPAL .....	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria.....	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas.....	
02.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	
02.10-01.110000	Geral.....	120.000,00

02	CÂMARA MUNICIPAL .....	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria.....	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas.....	
02.10-3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ ....	
02.10-01.110000	Geral.....	860.000,00

02	CÂMARA MUNICIPAL .....	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria.....	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas.....	
02.10-3.3.90.46	Auxílio Alimentação.....	
02.10-01.110000	Geral.....	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de agosto de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

## Editais

**Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais** faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

-acapina/limpezaeroçadadoimóvelouterreno,contrariandoaLei6354/2003,sendoconcedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Vila Santos: II 12.0016.0001.0000 – NP 2195944; II 12.0016.0002.0000 – NP 2195945; II 12.0016.0003.0000 – NP 2195946; Bairro Bairrinho: II 78.0027.0010.0000 – NP 2196485; II 76.0012.0017.0000 – NP 2194287; II 76.0008.0032.0000 – NP 2196493; Bairro Jardim Anhembi – II 47.0100.0018.0000 – NP 2200462; Bairro Jardim Sul – II 65.0226.0057.0000 – NP 2195372; Bairro Vila Maria: II 13.0021.0013.0000 – NP 2199466; Bairro Alto da Ponte: II 27.0069.0006.0000 – NP 2198612; II 27.0069.0008.0000 – NP 2198615; II 27.0069.0007.0000 – NP 2198366; II 27.0067.0034.0000 – NP 2198645; Bairro Jardim Santa Inês III – II 82.0159.0038.0000 – NP 2198132; II 82.0167.0001.0000 – NP 2192624; II 82.0167.0048.0000 – NP 2192984; II 82.0167.0008.0000 – NP 2192631; II 82.0159.0040.0000 – NP 2198109; Bairro Jardim Mariana II – II 80.0090.0016.0000 – NP 2200027; Bairro Residencial Dom Bosco: II 73.0367.0017.0000 – NP 2182384; II 73.0369.0029.0000 – NP 2194205; Bairro Parque Novo Horizonte: II 73.0138.0027.0002 – NP 2200215; II 73.0103.0013.0000 – NP 2194484; Bairro Parque Residencial Flamboyant: II 35.0072.0025.0000 – NP 2200372; II 35.0073.0024.0000 – NP 2200373; Bairro Vila Letônia: II 45.0049.0019.0000 – NP 2198107; Bairro Vila Dirce: II 23.0057.0053.0000 – NP 2200946; Bairro Vila São Bento – II 45.0080.0004.0001 – NP 2198514; Bairro do Jardim – II 57.0359.0011.0000 – NP 2200457; II 57.0359.0012.0000 – NP 2200459; II 57.0359.0013.0000 – NP 2200460; II 57.0358.0007.0000 – NP 2196184; Bairro Jardim São José – II 82.0304.0027.0000 – NP 2193164; II 82.0304.0028.0000 – NP 2193166; Bairro Vila São Pedro – II 31.0045.0047.0000 – NP 2197536; Bairro do Capitangal: II 57.0562.0037.0000 – NP 2195706; II 57.0562.0038.0000 – NP 2195707; Bairro Ressaca: II 35.0026.0016.0000 – NP 2197187; II 35.0026.0017.0000 – NP 2197188; Bairro Jardim das Indústrias: II 49.0004.0018.0000 – NP 2199926; II 49.0004.0019.0000 – NP 2199927; II 49.0004.0020.0000 – NP 2199928; Bairro Jardim Vale Paraíso: II 30.0010.0018.0000 – NP 2196766; II 30.0010.0018.0000 – NP 2196767; Bairro da Pernambuco: II 71.0322.0016.0000 – NP 2200239; II 71.0336.0025.0000 – NP 2195286; II 71.0274.0021.0000 – NP 2196050; II 71.0325.0016.0000 – NP 2200979; Bairro Urbanova I – II 29.0044.0020.0000 – NP 2196625; Bairro Vila Sanches: II 43.0010.0055.0000 – NP 2196745; Bairro Jardim Santa Madalena: II 41.0014.0096.0000 – NP 2195384; Bairro Jardim São Judas Tadeu: II 71.0038.0050.0000 – NP 2197569; Bairro Campo dos Alemães: II 57.0304.0004.0000 – NP 2197924; Bairro Torrão de Ouro: II 74.0090.0012.0000 – NP 2197424; Bairro Putim: II 35.0107.0020.0000 – NP 2196693; Bairro Jardim Motorama: II 53.0043.0024.0000 – NP 2199046; II 53.0043.0023.0000 – NP 2199045; II

53.0043.0022.0000 – NP 2199044; Bairro Chácaras Reunidas: II 67.0019.0003.0000 – NP 2200667; Bairro Jaguari e Pinheiros: II 29.0462.0011.0000 – NP 2195869; Bairro Pousada do Vale: II 80.0045.0020.0000 – NP 2199504; II 80.0045.0019.0000 – NP 2199495; Bairro Altos de Santana: II 23.0232.0016.0000 – NP 2197567; Bairro Jardim São José II: II 54.0122.0021.0000 – NP 2195212; Bairro Jardim Esplanada II: II 40.0091.0001.0000 – NP 2195375;

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Nova América: II 40.0030.0014.0000 – NP 2195446; Bairro Jardim das Indústrias: II 49.0066.0075.0000 – NP 2195552; Bairro Vila Maria: II 13.0021.0013.0000 – NP 2199464; II 13.0021.0012.0000 – NP 2199469; Bairro Residencial Dom Bosco: II 73.0367.0017.0000 – NP 2182386; Bairro Jardim Santa Inês III – II 82.0154.0019.0000 – NP 2195868; Bairro Jardim São Vicente: II 59.0011.0009.0000 – NP 2198471; Bairro Parque Santa Rita: II 34.0099.0388.0000 – NP 2199085; Bairro Residencial Galo Branco: II 54.0324.0013.0000 – NP 2198690; II 54.0365.0012.0009 – NP 2198667; Bairro Vila do Tesouro: II 56.0063.0016.0001 – NP 2198408; Bairro Jardim Telespark – II 23.0048.0038.0000 – NP 2200770; Bairro Jardim Satélite: II 46.0014.0001.0001 – NP 2199904; II 46.0131.0008.0000 – NP 2188787; II 46.0079.0002.0000 – NP 2199885; Bairro Jardim Torrão de Ouro: II 74.0009.0031.0000 – NP 2201824; II 74.0065.0010.0002 – NP 2199150; II 10.0038.0031.0001 – NP 2200594; Bairro Centro: II 10.0027.0004.0000 – NP 2200587; II 11.0016.0009.0000 – NP 2197666; II 10.0003.0032.0000 – NP 2197572; Bairro Vila Nova Guarani: II 33.0019.0012.0001 – NP 2199625; Bairro Jardim das Indústrias: II 49.0066.0081.0002 – NP 2195563; II 49.0066.0075.0001 – NP 2195553; Bairro Jardim Santa Edwiges: II 60.0076.0018.0000 – NP 2198945; Bairro Vila Mascarenhas: II 14.0004.0004.0000 – NP 2199637; Bairro Jardim Esplanada II – II 40.0077.0025.0000 – NP 2199825; Bairro Rio Comprido: II 57.0625.0001.0000 – NP 2197145; Bairro Jardim Vale Paraíso: II 30.0010.0018.0000 – NP 2196766; Bairro Limoeiro: II 49.0117.0014.0002 – NP 2197189; Bairro Alto da Ponte: II 23.0037.001.0006 – NP 2196626; Bairro Jardim Azevedo: II 42.0036.0011.0000 – NP 2195404; Bairro Altos de Santana: II 23.0235.0002.0002 – NP 2197829; II 23.0225.0013.0000 – NP 2200464; Bairro Parque Industrial: II 48.0034.0015.0000 – NP 2197164; Bairro Vila Zelfa: II 44.0003.0031.0000 – NP 2200809; Bairro Morumbi: II 58.0162.0024.0000 – NP 2195845; Bairro Campos e São José: II 80.0131.0048.0000 – NP 2199608; Bairro Jardim Esplanada II – II 40.0077.0024.0000 – NP 2199824; Bairro Pousada do Vale: II 80.0045.0020.0000 – NP 2199506; II 80.0045.0019.0000 – NP 2199497; Bairro Bairrinho: II 76.0008.0032.0000 – NP 2196494; Bairro Jardim Paulista: II 31.0006.0031.0000 – NP 2197128; Bairro Jardim São José II: II 54.0122.0021.0000 – NP 2195214; Bairro Vila Corinthians: II 31.0057.0014.0000 – NP 2197744; Bairro Jardim Americano: II 59.0071.0003.0000 – NP 2200175;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 40 (quarenta) dias para interpor recurso: Bairro Bairrinho: II 76.0027.0010.0000 – NP 2196486; II 76.0008.0032.0000 – NP 2196495; Bairro Jardim Sul: II 65.0226.0057.0000 – NP 2195374; Bairro Jardim Mariana II – II 80.0085.0017.0000 – NP 2200047; II 80.0090.0016.0000 – NP 2200026; II 80.0083.0043.0000 – NP 2200227; Bairro Residencial Dom Bosco: II 73.0367.0017.0000 – NP 2182385; Bairro Jardim Santa Inês III – II 82.0154.0019.0000 – NP 2195867; Bairro Vila São Bento – II 45.0080.0004.0001 – NP 2198515; Bairro Vila São Pedro – II 31.0045.0047.0000 – NP 2197527; Bairro Pousada do Vale: II 80.0045.0020.0000 – NP 2199505; II 80.0045.0019.0000 – NP 2199496; Bairro Jardim São José: II 82.0313.0021.0000 – NP 2196381; Bairro Conjunto Jd. São José II: II 54.0122.0021.0000 – NP 2195213;

- a retirada de ajardinamento irregular do passeio público, contrariando a Lei nº8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Nova América: II 40.0030.0014.0000 – NP 2195447;

- desobstruir passeio público ou sarjeta, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Bairrinho: II 76.0027.0010.0000 – NP 2196487; II 76.0012.0017.0000 – NP 2194288; Bairro Jardim Itapuã: II 54.0051.0008.0001 – NP 2194069; Bairro do Jardim – II 57.0359.0011.0000 – NP 2200458; Bairro Rio Comprido: II 57.0625.0001.0000 – NP 2197146; Bairro Residencial União: II 58.0360.0026.0000 – NP 2197855; Bairro Jardim Pararangaba: II 59.0104.0007.0000 – NP 2199995; Bairro Campos de São José: II 80.0162.0022.0000 – NP 2199305;

- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Itapuã: II 54.0051.0008.0001 – NP 2194068; Bairro Jardim da Granja: II 34.0032.0041.0000 – NP 2198136; Bairro Mato Dentro: II 73.0267.0009.0000 – NP 2194425; Bairro Jardim Augusta: II 30.0047.0028.0000 – NP 2199487; Bairro Jardim São José – II 82.0304.0027.0000 – NP 2193165; II 82.0304.0028.0000 – NP 2193167; Bairro Jardim Bela Vista: II 14.0014.0041.0000 – NP 2198328; Bairro Residencial São Francisco: II 35.0064.0031.0000 – NP 2196245; Bairro Jardim das Flores: II 54.0222.0014.0000 – NP 2200065; Bairro Vila Nova Conceição: II 45.0021.0014.0000 – NP 2200425; Bairro Rio Comprido: II 57.0633.0036.0000 – NP 2195684;

- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Anhembi – II 47.0100.0018.0000 – NP 2200463; Bairro Vila Maria: II 13.0021.0013.0000 – NP 2199467; II 13.0021.0012.0000 – NP 2199468; Bairro Jardim Mariana II – II 80.0085.0017.0000 – NP 2200048; II 80.0090.0020.0000 – NP 2200023; Bairro Jardim Santa Inês III – II 82.0159.0038.0000 – NP 2198133; II 82.0159.0040.0000 – NP 2198110; Bairro Jardim Itapuã: II 54.0051.0008.0001 – NP 2194070; Bairro Parque Novo Horizonte: II 73.0138.0027.0002 – NP 2200217; Bairro Residencial Dom Bosco: II 73.0369.0029.0000 – NP 2194204; Bairro Residencial Dom Bosco: II 73.0363.0031.0000 – NP 2194207; Bairro Jardim São Vicente: II 59.0011.0005.0001 – NP 2198466; Bairro Residencial Flamboyant: II 35.0083.0011.0000 – NP 2196057; Bairro Vila São Pedro – II 31.0045.0047.0000 – NP 2197529; Bairro Jardim Bela Vista: II 14.0014.0041.0000 – NP 2198329; Bairro Jardim Satélite: II 46.0105.0030.0000 – NP 2196285; Bairro Centro: II 12.0014.0028.0000 – NP 2197767; Bairro Portal de Minas: II 22.0082.0013.0000 – NP 2194324; Bairro Bairrinho: II 76.0008.0032.0000 – NP 2196496; Bairro Alto da Ponte: II 27.0070.0036.0000 – NP 2197444; Bairro Vila Santa Helena: II 14.0013.0056.0000 – NP 2196765; Bairro Jardim Satélite: II 46.0118.0039.0000 – NP 2196108; Bairro Pousada do Vale: II 80.0045.0019.0000 – NP 2199498;

- a colocação de portão, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Itapuã: II 54.0051.0008.0001 – NP 2194067; Bairro Residencial São Francisco: II 35.0064.0031.0000 – NP 2196244; Bairro Vila Sanches: II 43.0010.0055.0000 – NP 2196744;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Jardim da Granja: II 34.0048.0003.0000 – NP 2196469; II 34.0011.0012.0000 – NP 2200847; Bairro Jardim da Granja: II 34.0011.0010.0000 – NP 2196477; II 71.0999.0201.0000 – NP 2196471; Bairro Limoeiro: II 99.0099.0050.0117 – NP 2198709;

- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila Santa Helena: II 14.0013.0001.0000 – NP 2197224;

- providenciar conservação e estética do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, prazo de 10(dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Uirá: II 35.0015.0016.0000 – NP 2201135; Bairro Aquarius: II 40.0305.0006.0000 – NP 2198177;

- a retirada da cerca de arame farpado, coontrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Bairrinho: II 76.0008.0032.0000 – NP 2196497; Bairro Jardim São José II: II 54.0122.0021.0000 – NP 2195215;

- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Telespark – CPF 026229658-69 – NP 2198135; Bairro Vila Paiva: CPF 288180488-80 – NP 2198188; Bairro Jardim Santa Matilde: CPF 611597868-87 – NP 2198206; Bairro Jardim República: CPF 170161808-75 – NP 2200889; Bairro Jardim América: CPF 288240458-12 – NP 2198687; Bairro Altos de Santana – CPF 145215808-82 – NP 2196947; CPF 267404988-06 – NP 2196884; CPF 136243107-98 – NP 458265; Bairro Jardim Nova República: CPF 322907108-57 – NP 2199546; Bairro Jardim Santa Rosa: CPF 428458198-89 – NP 460180; Bairro Jardim Sul: CPF 329648748-40 – NP 460124; Bairro Vila Rossi: CPF 098632288-18 – NP 462176; Bairro Colônia Paraíso: CPF 256868818-12 – NP 2173704; Bairro Alto da Ponte: CPF 389992108-98 – NP 2198124; Bairro Bosque dos Eucaliptos: CPF 617530257-53 – NP 460018; Bairro Vila Nair: CPF 929627853-91 – NP 460023;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Putim – II 35.0109.0011.0000 – AIM 2196604 – processo 46301/16; Bairro Jardim Santa Inês III – II 82.0165.0031.0000 – AIM 2192244 – processo 47579/20; II 82.0167.0011.0000 – AIM 2192564 – processo 43748/20; II 82.0154.0019.0000 – AIM 2195851 – processo 48757/20; II 82.0164.0012.0000 – AIM 2192610 – processo 43718/20; II 82.0164.0013.0000 – AIM 2192608 – processo 43735/20; II 82.0164.0014.0000 – AIM 2192607 – processo 43734/20; II 82.0164.0015.0000 – AIM 2192604 – processo 43730/20; Bairro Vila Santa Rita: II 40.0027.0014.0000 – AIM 2195373 – processo 47065/20; Bairro Parque Nova Esperança: II 73.0216.0009.0000 – AIM 2193505 – processo 44402/20; Bairro Jardim São Leopoldo: II 71.0067.0009.0000 – AIM 2201732 – processo 57821/20; Bairro Capão Grosso: II 82.0253.0065.0000 – AIM 2196265 – processo 49032/20; Bairro Campos de São José: II 80.0162.0022.0000 – AIM 2199293 – processo 55606/20;

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Bela Vista – II 14.0033.0034.0000 – AIM 2199086 – processo 54786/20; II 14.0033.0039.0000 – AIM 2199084 – processo 54766/20; Bairro Santana – II 22.0021.0009.0092 – AIM 2198808 – processo 54809/20; Bairro Esplanada do Sol – II 40.0414.0012.0000 – AIM 2199386 – processo 54839/20; II 40.0413.0006.0000 – AIM 2199390 – processo 54825/20; Bairro Torão de Ouro – II 74.0002.0011.0000 – AIM 2201844 – processo 57902/20; II 74.0067.0029.0000 – AIM 2201724 – processo 57825/20; Bairro Jardim Vale do Sol – II 69.0009.0027.0001 – AIM 2195786 – processo 48300/20; Bairro Jardim Anhembi – II 47.0095.0020.0000 – AIM 2200327 – processo 57788/20; Bairro Residencial Juritis – II 71.0143.0003.0000 – AIM 57901/20; Bairro Jardim das Indústrias: II 49.0081.0029.0000 – AIM 2195825 – processo 49068/20; Bairro Residencial Galo Branco – II 54.0333.0024.0002 – AIM 2195529 – processo 49033/20; Bairro Vila Industrial: II 51.0025.0031.0000 – AIM 49046/20; II 51.0032.0034.0000 – AIM 2195028 – processo 49048/20; Bairro Jardim Ismênia: II 52.0035.0003.0000 – AIM 2195035 – processo 49015/20; Bairro Vila Nova São José: II 13.0012.0002.0000 – AIM 2196446 – processo 48710/20; Bairro Jardim Santa Inês I: II 82.0128.0001.0003 – AIM 2195839 – processo 48752/20; Bairro Urbanova II: II 29.0130.0004.0000 – AIM 2195425 – processo 47068/20; Bairro Armando Moreira Righi: II 54.0417.0011.0000 – AIM 2195524 – processo 49038/20; Bairro da Pernambucana: II 71.0351.0018.0000 – AIM 2198511 – processo 121028/18; II 71.0351.0019.0000 – AIM 2198465 – processo 121063/18; Bairro Vila Luchetti: II 45.0089.0054.0000 – AIM 2195147 – processo 70978/17; Bairro Portal de Minas: II 22.0082.0013.0000 – AIM 2200116 – processo 54849/20; Bairro Altos de Santana: II 23.0248.0007.0000 – AIM 2169244 – processo 104700/18;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro da Pernambucana: II 71.0372.0007.0000 – AIM 2200696 – processo 7008/19; II 71.0351.0018.0000 – AIM 2198464 – processo 121066/18; II 71.0351.0019.0000 – AIM 2198468 – processo 121064/18; Bairro Residencial Juritis – II 71.0143.0003.0000 – AIM 2201730 – processo 57899/20; Bairro Vila Ester: II 56.0109.0003.0000 – AIM 2195029 – processo 49045/20; Bairro Vila Tatetuba: II 56.0152.0020.0000 – AIM 2195030 – processo 48843/20;

- desobstruir passeio público ou sarjeta, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Santa Inês III: II 82.0160.0059.0000 – AIM 2195912 – processo 48830/20; Bairro Vila Tatetuba: II 50.0049.0003.0000 – AIM 2198725 – processo 52577/20;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Jardim da Granja – II 34.0053.0012.0000 – AIM 2200825 – processo 57847/20;

- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Residencial Gazzo – CPF 156298928-60 – AIM 2195129 – processo 47090/20; Bairro Vila Tatetuba – II 56.0120.0001.0000 – AIM 2198584 – processo 52576/20; Bairro Cidade Morumbi – CPF 084016958-21 – AIM 2198245 – processo 55234/20; Bairro Jardim Santa Inês III: II 82.0165.0031.0000 – AIM 2195909 – processo 48826/20; Bairro Campo dos Alemães: CPF 098546328-73 – AIM 2195148 – processo 47145/20; Bairro Vila Nair: II 45.0055.0010.0000 – AIM 2196624 – processo 48679/20; Bairro Armando Moreira Righi: II 54.0428.0096.0000 – AIM 2200925 – processo 61894/20; Bairro Jardim São José: II 82.0313.0021.0000 – AIM 2196364 – processo 49023/20; Bairro Vila São Geraldo: II 27.0001.0021.0000 – AIM 2199289 – processo 54979/20;

- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Centro – II 11.0035.0010.0000 – AIM 2199384 – processo 54843/20; II 12.0004.0057.0000 – AIM 2199273 – processo 54780/20; Bairro Campos de São José – II 80.0152.0011.0000 – AIM 2199320 – processo 55614/20; II 80.0169.0004.0000 – AIM 2199204 – processo 55621/20; Bairro Jardim Anhembi – II 47.0095.0020.0000 – AIM 2200451 – processo 57790/20; Bairro Vila Nova São José: II 13.0012.0002.0000 – AIM 2196445 – processo 48713/20; Bairro Jardim Mariteia: II 23.0004.0020.0000 – AIM 2194293 – processo 47472/20; Bairro Campo dos Alemães: II 57.0240.0045.0000 – AIM 2198607 – processo 52420/20;

- a construção/adaptação de fossa séptica de acordo com as normas técnicas definidas pela ABNT, contrariando a Lei nº 5753/2020 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa: Bairro Jardim Majestic: CPF 787943588-34 – AIM 2191365 – processo 39416/20;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- a construção/reforma do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Vila das Acácias: II 45.0090.0009.0000 – R\$ 6.817,30 – processo 7306/19;

Fica comunicado o requerente de CPF nº 971596544-04, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual a devida ação fiscal seguirá se rito ordinário até a apresentação da documentação necessária e/ou encerramento da atividade – processo 28399/20;

Fica comunicado o requerente de CPF nº 072314308-05, de que o pedido formalizado em recurso contra NP foi DEFERIDO, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para a resolução do problema motivo da ação fiscal – processo 51667/20;

Fica comunicado o requerente de CPF nº 830820778-20, de que o pedido formalizado em recurso contra NP foi INDEFERIDO, entretanto foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para a resolução do problema motivo da ação fiscal – processo 124236/19;

Fica comunicado o requerente CPF nº 162642308-39, de que fica concedido prazo de 15 (quinze) dias de prazo, para que a requerente encarte aos autos cópia do Comunique-se nº 01, do processo nº 153344/19 – Alvará de Construção – processo nº 37544/20;

Fica comunicado o requerente de CPF nº 092736018-71, de que o pedido formalizado em recurso contra NP foi DEFERIDO, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para a resolução do problema motivo da ação fiscal – processo 89603/19;

Fica comunicado o requerente de CNPJ 3924899/0001-27, de que o pedido formalizado em recurso contra o AIM foi DEFERIDO, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para a resolução do problema motivo da ação fiscal – processo 51595/16;

Fica comunicado o requerente de CPF nº 830820778-20, de que o pedido formalizado pro V.Sa. foi INDEFERIDO, salientando que a empresa será monitorada e caso volte a ser constatada a infração administrativa relativa ao horário, será multada – processo 119379/19;

Fica comunicado o requerente CPF 248591868-69, de que o estabelecimento foi interdito por estar exercendo suas atividades em desacordo com os decretos municipal (18749/20), estadual (64881/20) e federal (10282/20), além disso a empresa não possui Inscrição Municipal e CLI válidos, portanto o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO – processo nº 42551/20;

Fica comunicado o requerente CPF 218826898-95, de que o estabelecimento foi interdito por estar exercendo suas atividades em desacordo com os decretos municipal (18749/20), estadual (64881/20) e federal (10282/20), além disso a empresa não possui Inscrição Municipal e CLI válidos, portanto o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO – processo nº 42611/20;

Fica comunicado o requerente CPF 014683527-17, de que para que o pedido formalizado por V.Sa. seja analisado, faz-se necessário apresentar:

- comprovante de domicílio eleitoral no município há mais de dois anos.

- relação dos produtos que serão comercializados, bem como os serviços prestados;

Além disso, estar ciente do artigo 11 e seu parágrafo único, que revoga a autorização concedida de uso da exploração da banca por abandono em período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou 45 (quarenta e cinco) alternados por ano – processo nº 40777/19;

## Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 09/06/2020, foi aberto o processo administrativo 51714/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Quatorze, nº 900, Coord.: -23.18331, -45.77374, Bairro Capão Grosso I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461620, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 05/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2527, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 08/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 24/07/2020, REPUBLICAÇÃO; Em 15/06/2020, foi aberto o processo administrativo 52538/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Continuação da Rua Sete, s/nº, Coord.: -23.19129, -45.75286, Bairro Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461618, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2528, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 22/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 31/07/2020; Em 15/06/2020, foi aberto o processo administrativo 52543/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Continuação da Rua Sete, s/nº, Coord.: -23.19034, -45.75422, Bairro Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461616, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2530, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 22/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 31/07/2020; Em 15/06/2020, foi aberto o processo administrativo 52548/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Continuação da Rua Sete, s/nº, Coord.: -23.18985, -45.75332, Bairro Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461617, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2529, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para

apresentar defesa. Em 22/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 31/07/2020; Em 19/06/2020, foi aberto o processo administrativo 53912/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa KM 4,5 da E M Juca de Carvalho, s/nº, Lote 22, Coord.: -23.12586, -45.941336, Chácara São Jorge, Bairro Altos Caeté II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461681, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2772, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 15/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 24/07/2020; Em 19/06/2020, foi aberto o processo administrativo 53913/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa KM 4,5 da E M Juca de Carvalho, s/nº, Lote 21, Coord.: -23.12670, -45.93929, Chácara São Jorge, Bairro Altos Caeté II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461682, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2771, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 15/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 24/07/2020; Em 19/06/2020, foi aberto o processo administrativo 53914/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa KM 4,5 da E M Juca de Carvalho, s/nº, Lote 20, Coord.: -23.12745, -45.93679, Chácara São Jorge, Bairro Altos Caeté II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461683, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2800, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 15/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 24/07/2020; Em 19/06/2020, foi aberto o processo administrativo 53916/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa KM 4,5 da E M Juca de Carvalho, s/nº, Lote 23, Coord.: -23.12543, -45.94087, Chácara São Jorge, Bairro Altos Caeté II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461684, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461737, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 16/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 24/07/2020; Em 19/06/2020, foi aberto o processo administrativo 53921/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa KM 4,5 da E M Juca de Carvalho, s/nº, Lote 19, Coord.: -23.12724, -45.93773, Chácara São Jorge, Bairro Altos Caeté II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461685, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461738, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 16/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 24/07/2020; Em 19/06/2020, foi aberto o processo administrativo 53922/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa KM 4,5 da E M Juca de Carvalho, s/nº, Lote 18, Coord.: -23.12718, -45.93768, Chácara São Jorge, Bairro Altos Caeté II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461687, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461742, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 16/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 24/07/2020; Em 19/06/2020, foi aberto o processo administrativo 53924/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa KM 4,5 da E M Juca de Carvalho, s/nº, Lote 17, Coord.: -23.12686, -45.93738, Chácara São Jorge, Bairro Altos Caeté II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461686, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461743, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 16/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 24/07/2020; Em 19/06/2020, foi aberto o processo administrativo 53930/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Sebastião F. Oliveira (Rua Barbosa), nº 774, Bairro Santa Lucia, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 26/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461698, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461745, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 22/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 31/07/2020; Em 19/06/2020, foi aberto o processo administrativo 53932/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Sebastião F. Oliveira (Rua Barbosa), nº 148, Bairro Santa Lucia, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 26/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461699, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 15/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461747, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 21/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 31/07/2020; Em 22/06/2020, foi aberto o processo administrativo 54231/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Tereza Machado de Lima, nº 54, fundos, Bairro Buquirinha II,

contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461675, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2781, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 22/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco alto (R3) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 31/07/2020; Em 22/06/2020, foi aberto o processo administrativo 54248/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Quinze, s/nº (em frente ao nº 90), Bairro Capão Grosso I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 28/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461710, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 15/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461749, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 30/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 10/08/2020; Em 22/06/2020, foi aberto o processo administrativo 54252/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Primeira Travessa da Rua Um, s/nº, Coord.: -23.21461, -45.84608, Bairro Sítio Bom Jesus, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461679, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2759, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 30/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de inundação. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 10/08/2020; Em 22/06/2020, foi aberto o processo administrativo 54269/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Amadeu Nunes de Matos, s/nº, em frente ao nº 40, Bairro Buquirinha I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 462468, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461744, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 22/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo e inundação. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 31/07/2020. Em 22/06/2020, Em 22/06/2020, foi aberto o processo administrativo 54336/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Ibaté, s/nº, em frente ao nº 21 Casa 03, Bairro Jd. das Industrias, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 29/05/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461720, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2765. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 21/07/2020; Em 22/06/2020, foi aberto o processo administrativo 54338/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Ubiratan Mendes nº 77 - fundos, Bairro Buquirinha II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 03/06/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2505, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2779. Em 22/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 31/07/2020; Em 22/06/2020, foi aberto o processo administrativo 54341/2020, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Luiz Geraldo, s/nº, ao lado direito do nº 155, Bairro Buquirinha I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 03/06/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2506, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/06/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2776, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 22/07/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco alto (R3) de escorregamento do solo, porém em vistoria foi constatado que apresenta característica de risco muito alto (R4) por escorregamento do solo devido a ação antrópica. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 31/07/2020.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS**  
**SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 90/2020**

Edital Concurso: 04/2018

Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de ANALISTA TÉCNICO – ENGENHARIA CIVIL, Processo Interno nº 103900/2018, para se apresentar até às 17h do dia 26/08/2020, no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de Graduação em Nível Superior – Bacharel em Engenharia Civil (original e 1 cópia)
- Registro no CREA/SP (original e 1 cópia)
- Carteira Nacional de Habilitação, válida na categoria “B” (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVIC (original)\*

\* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

16 – RODRIGO LEONEL SARTORATO

São José dos Campos, 19 de agosto de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas



# Licitações

## Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 047/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 202/19 para fornecimento de aro retrátil e redes de proteção para quadra.

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Aro retrátil p/ basquetebol - c/ molas flexíveis. - Marca: Magnum	pç	329,30
2	Rede de protecao para quadra de esportes (lateral), confeccionada em fio polietileno nº 6, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 41 x 8 m (c x a). - Marca: Magnum	pç	1.951,63
3	Rede de protecao p/ quadra de esportes (teto), confeccioanda em fio de polietileno nº 6, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 41 x 26 m (c x l). - Marca: Pss	pç	6.631,00
4	Rede de protecao para quadra de esportes (lateral), confeccionada em fio polietileno nº 6, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 26 x 8 m (c x a). - Marca: Magnum	pç	1.075,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 093/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 205/19 para fornecimento de relógio de ponto eletrônico.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Relógio de ponto eletrônico com leitor de código de barras e leitor biométrico de impressões digitais - Marca: Henry/Primme SF	unid	1.520,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 099/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 281/19 para fornecimento de braços para iluminação pública.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Braço suporte tamanho curto para 01 luminária de iluminação publica material: aço carbono abnt 1010/1020 acabamento: revestimento de zinco com camada mínima individual de 75 micra, zincagem por imersão a quente: dimensões: projeção horizontal 995mm, projeção vertical 587mm, angulo de inclinação 40°, angulo do encaixe da luminária 5°, diâmetro 48mm, espessura 4mm. Ref.: padrão bpm da edp São Paulo. - Marca: jrc	unid	60,00
2	Braço suporte tamanho médio para 01 luminária de iluminação publica material: aço carbono abnt 1010/1020 acabamento: revestimento de zinco com camada mínima individual de 75 micra, zincagem por imersão a quente: dimensões: projeção horizontal 2369mm, projeção vertical 1740mm, angulo de inclinação 40°, angulo do encaixe da luminária 5°, diâmetro 48mm, espessura 4mm. Ref.: padrão bpm da edp São Paulo. - Marca: jrc	unid	127,27
3	braço suporte tamanho longo para 01 luminária de iluminação publica material: aço carbono abnt 1010/1020 acabamento: revestimento de zinco com camada mínima individual de 75 micra, zincagem por imersão a quente: dimensões: projeção horizontal 3519mm, projeção vertical 2705mm, angulo de inclinação 40°, angulo do encaixe da luminária 5°, diâmetro 48mm, espessura 4mm. Ref.: padrão bpm da edp São Paulo. - Marca: jrc	unid	187,16

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 215/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 036/20 para fornecimento de açúcar refinado.

Lote	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Açúcar refinado amorfo/microcristalino pt c/ 1kg. marca: alto alegre nacional	pt	2,17

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 018/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 111/20 para fornecimento de utensílios de limpeza.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	sapatilha descartável (tipo pro pé) de cor branca, confeccionada em tecido não tecido, 30 g de gramatura, com elástico a volta, contendo na embalagem dados de identificação e procedência. marca: gimed	PC	0,12
2	lixeira com pedal e tampa - capacidade para 100 litros, podendo variar em +/- 5 litros, produzida em plástico de alta durabilidade e resistência, em formato circular, lixeira e tampa na cor branca, armação e pedal super resistentes em aço carbono galvanizado (zincado), alças laterais resistentes para a facilitação do transporte, resistente a impactos bem como a raios ultra violetas e a repetidas lavagens, sem rebarbas, excelente vedação. fabricada de acordo com as principais normas da vigilância sanitária. garantia de 12 meses. marca: jsn e8gb	UN	108,22
3	lixeira com tampa e pedal - capacidade de 60 litros, podendo variar em +/- 5 litros, produzida em plástico de alta durabilidade e resistência, em formato circular, armação e pedal super resistentes em aço carbono galvanizado (zincado), lixeira e tampa na cor branca, alças laterais resistentes para a facilitação do transporte. resistente a impactos bem como a raios ultra violetas e a repetidas lavagens, sem rebarbas, excelente vedação. fabricada de acordo com as principais normas da vigilância sanitária. garantia de 12 meses. marca: jsn e8nb	UN	84,93
4	protetor de cabelo tipo rede em nylon preta. embalagem individual. marca: lagrotta	PC	0,44

5	rodo de alumínio de 60 cm com cabo de alumínio medindo 1,30 m - borracha única e substituível. a medida do cabo poderá variar em + ou - 05 cm. marca: r2000	PC	23,70
6	container em polietileno de alta densidade com anti uv 100% virgem, rodas com aros internos em polietileno de alta densidade e aros externos de borracha maça, eixo em aço maço com tratamento anti corrosão e dispositivo antifurto - contendo: 1 corpo, 1 tampa, 2 rodas e 1 eixo - volume 240 a 260 litros. cores: azul e marrom. marca: jsn-c240	UN	212,98

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 023/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 115/20 para fornecimento de folha de porta e chapas

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Folha de porta em imbuia - med: 0,62 x 2,10 m. Marca: ótima portas	PÇ	118,47
2	Chapa em mdf, branco, 02 faces - medidas: 2,75 m x 1,83 m x 15 mm. Marca: fibraplac	CH	168,72
3	Madeirite vermelho medidas: 2.20 x 1.10 x 20mm marca: cds	PÇ	63,63
4	Chapa em mdf carvalho 2 faces, medindo 2,75 x 1,83 m x 15 mm de espessura. Marca: arauco	UNID	322,5
5	Chapa em mdf alto brilho - medidas: 2,75 x 1,86 m x 15 mm de espessura. Na cor branco neve. O material deverá ser entregue em fardos lacrados e as chapas protegidas com películas protetoras em cada chapa. Marca: eucatex	CH	215,28
6	Chapa em mdf alto brilho - medidas: 2,75 x 1,86 m x 06 mm de espessura. Na cor branco neve. O material deverá ser entregue em fardos lacrados e as chapas protegidas com películas protetoras em cada chapa. Marca: eucatex	CH	200,76
7	Chapa em mdf ultra tx, branco, duas faces com proteção contra umidade e cupim. Medindo: 2,75m x 1,83m x 18mm. Marca: eucatex	CH	280,84

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 020/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 116/20 para locação de brinquedos infláveis.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Locação de tobogã com parede de escalada - medidas: 9 x 4 x 6 m especificação: peso máximo suportado: 500 kg, dimensões: (cxlxa) 9,0 x 4,0 x 6,0 m, altura da base inflável: 50 cm, altura da parede inflável: 1,0 m, queda do escorregador: 8,0 m.	unid	377,00
2	Locação de quadra de futebol de sabão inflável - medidas 12 x 6 metros - com monitores e acessórios. Especificação: peso máximo suportado: 700 kg, dimensões da quadra: (cxlxa) 14,0 x 7,0 x 2,50 m, dimensões do gol: (cxlxa) 1,20 x 2,0 x 2,0 m, altura da base inflável: 47 cm, altura da parede inflável: 80 cm. Especificação: peso máximo suportado: 110 kg, com colchão inflável.	unid	559,42
3	Locação de touro mecânico - medidas: 5 x 5 metros.	unid	579,80
4	Locação de piscina de bolinha inflável - medida 2 x 2 m locação de kid play - medida 5 x 5 m	unid	170,00
5	Locação de balão pula-pula - medida 5,5 x 5 x 6 m	unid	223,50
6	Locação de centopéia inflável - medida 9 x 3 x 4 m	unid	439,00
7	Locação de super castelão pula pula - medida 5,80 x 5,50 m	unid	210,00
8	Locação de quadra de futebol de salão inflável - medidas 04 x 08 m	unid	478,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 058/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 207/19 para fornecimento de palcos e grades.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
1	Locação de palco medindo 12 x 08 metros	di	5.433,33	5%	10%
2	Locação de palco medindo 08 x 06 metros	di	1.729,40	5%	10%
3	Locação de palco medindo 06 x 06 metros	di	1.625,00	5%	10%
4	Locação de palco medindo 06 x 06 metros com camarim tipo tenda	di	1.866,65	5%	10%
5	Locação de palco medindo 08 x 06 metros com camarim tipo tenda	di	1.843,96	5%	10%
6	Locação de palco medindo 10 x 08 metros com camarim tipo tenda	di	3.093,30	5%	10%
7	Locação de palco medindo 12 x 08 metros com camarim tipo tenda	di	4.799,99	5%	10%
8	Locação de grade de contenção ao público	m	8,95	5%	10%
9	Locação de palco medindo 14 x 12 metros	di	15.000,00	5%	10%
10	Locação de palco medindo 04 x 03 metros	di	759,85	5%	10%
11	Locação de palco medindo 06 x 03 metros	di	1.259,00	5%	10%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 173/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 283/19 para locação de tendas e camarim.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
1	Locação de camarim tipo tenda, 5 x 5 metros, fechada de madeirite pintada de preto nas laterais e no piso, coberta com lona, antichamas, em forma de pirâmide na cor branca, com porta, janela para ventilação e fechadura fixa. o piso deverá ser acarpetado na cor cinza.	di	755,00	3%	5%
2	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 5 x 5 metros.	di	250,00	3%	5%
3	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 3 x 3 metros.	di	180,00	3%	5%
4	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 4 x 4 m	di	230,00	3%	5%
5	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral e com fechamento com balcão de 45 cm de largura x 1 metro de altura, medindo 5 x 5 m	di	330,00	3%	5%

Ratifico a contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo nº 63832/2020. Contratado: Francel Participações Ltda. Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Andrômeda 3.150 - Bosque dos Eucaliptos - São José dos Campos. Valor mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Ratifico da Sra. Secretária de Apoio Social ao Cidadão em 17/08/2020. Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

### Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 65799/2020. Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras. Data: 17/08/2020. Contratado: Serviço Social da Indústria SESI. Objeto: Realização de Trabalho Técnico Social nos Empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida. Valor: R\$ 2.614.799,81 (dois milhões, seiscentos e catorze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93.

### Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 225/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Ação Judicial. Abertura em 27/08/2020 às 08h30.// PE 212/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo X. Abertura em 31/08/2020 às 13h30.// PE 191/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos. Abertura em 01/09/2020 às 08h30.// PE 226/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Insumos para Bomba de Insulina, Lancetas e Tira Reagente - Ação Judicial. Abertura em 01/09/2020 às 13h30.// PE 214/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Odontológico. Abertura em 02/09/2020 às 13h30.// PE 216/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLII. Abertura em 03/09/2020 às 08h30.// PE 185/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Arquivo de Documentos. Abertura em 09/09/2020 às 13h30.// PE 236/SS/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 09 Lugares - com Motorista - Grupo IV. Abertura em 08/09/2020 às 08h30.// PE 228/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLIII. Abertura em 09/09/2020 às 08h30.// PE 231/SS/2020. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Grupo III. Abertura em 04/09/2020 às 13h30.// PE 222/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo XI. Abertura em 04/09/2020 às 08h30.// PE 227/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contábeis. Abertura em 08/09/2020 às 13h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE 209/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento - Azitromicina 500 mg. Homologada em 12/08/2020.// PE 192/SS/2020. Objeto: Aquisição de Veículo Zero Km. Homologada em 13/08/2020.// PE 220/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo VII, no lote 4. Homologada em 14/08/2020. // PE 204/SS/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para Reabilitação, no lote 2. Homologada em 14/08/2020.// PE 199/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos - Ação Judicial - Ruxolitímbio. Homologada em 11/08/2020.// PE 196/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Sistema de Alarme com Fornecimento de Material e Mão de Obra. Homologada em 17/08/2020.// PE 207/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Avenal Descartável - Grupo I. Homologada em 17/08/2020.

Reabertura de Licitações com Alteração de Edital: PE 195/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamento - Colestiramina em Pó. Reabertura em 02/09/2020 às 08h30.// PE 186/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Leite em Pó. Reabertura em 03/09/2020 às 13h30.

Anulação de Licitação: O Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, decide pela Anulação do procedimento licitatório, referente ao PE 224/SS/2020 - Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo III. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Retificação de publicação: Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 14/08/2020, sob o título "Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior.". PP 154/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo I nos itens: 1 à 4. Homologada em 07/08/2020. Onde se lê: PP 154/SS/2020 Leia-se: PE 154/SS/2020.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 108/SS/2019 - ata de registro de preços 204/2019, para o fornecimento de material hospitalar - grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	COLAR CERVICAL, TAMANHO "P", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MEDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODAO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORCO INTERNO, COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	10	5,1200
4	COLAR CERVICAL, TAMANHO "M", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MEDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODAO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORCO INTERNO, COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	21	4,8500
5	COLAR CERVICAL, TAMANHO "G", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MEDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODAO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORCO INTERNO COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	15	4,8500
14	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5% - SOLUCAO ALCOOLICA - FRASCO COM 100 ML (ALMOTOLIA) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	FR	120	1,4500
16	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,2% - SOLUCAO AQUOSA - FRASCO COM 100 ML (ALMOTOLIA) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	FR	250	1,2790
17	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDOS 100% ALGODAO EM TRAMA SIMPLES E UNIFORME COM 13 FIOS POR CM², DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA NAO INFERIOR A 30CM X 13CM, DIMENSÕES DA COMPRESSA DOBRADA APROXIMADAMENTE 7,5CM X 7,5CM APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTADE SUBSTANCIAS QUIMICAS (ALVEJANTE, GORDURA E AMIDO) E BOA ABSORCAO PARA LIQUIDOS E FLUIDOS CORPOREOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM..	PT	100.000	0,3400
9	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, TIPO CHUMACO COM CAMADA INTERNA DE ALGODAO HIDROFILO, TAMANHO 15 CM X 30 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	20.000	0,7500
10	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, TIPO CHUMACO, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE ALGODAO HIDROFILO RECOBERTA POR TECIDO DE GAZE, TAMANHO 10 CM X 15 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	10.000	0,5200

7	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA PARA GRADUACAO E PARTIR DE 25 ML, VALVULA ANTI-REFLUXO, ESCALA PARA LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, ALCA PARA FIXACAO AO LEITO, COM SAIDA INFERIOR PARA DRENAGEM TOTAL DA URINA, DISPOSITIVO PARA COLETA DE URINA NA EXTENSAO, ESTERIL, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO CLAMP PARA FECHAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ESPACO PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .	PC	440	2,3600
13	COLETOR PARA MATERIAL DESCARTAVEL, PERFURO CORTANTE E CONTAMINADO, DE FACIL MONTAGEM, SEGURO E RESISTENTE, COM SACO PLASTICO COM DUPLA FUNCAO PARA O TRANSPORTE DE COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA FORRACAO DOS ACESSORIOS INTERNOS, POSSUI FUNDO RIGIDO, CINTA E BANDEJA FORMANDO UM REVESTIMENTO INTERNO EVITANDO PERFURACOES E VAZAMENTOS - CAPACIDADE TOTAL DE 07 LITROS.	PC	2.100	1,9240
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 4,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	200	1,7350
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 20G, CALIBRE EXTERNO DE 1,1 MM E COMPRIMENTO DE 3,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	1.400	1,8300
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 22G, CALIBRE EXTERNO DE 0,9 MM E COMPRIMENTO DE 2,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	6.000	1,8290
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 080/SS/2019 – ata de registro de preços 200/2019, para o fornecimento de fórmula infantil e complemento alimentar.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FORMULA INFANTIL Nº 3 - PARA LACTENTES NOS 6 ( SEIS ) PRIMEIROS MESES DE VIDA. CARACTERISTICAS: PROTEINAS DE 7 A 12%, CARBOIDRATOS DE 41 A 48%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. RELACAO CASEINA: PROTEINAS SOLUVEIS 30 A 40/60 A 70, COM PRESENCA DE DHA E ARA. EMBALAGEM LATA DE 400 A 900 GRAMAS.	G	119.383	0,0251
2	FORMULA INFANTIL Nº 5 - PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 8 A 14%, CARBOIDRATOS DE 40 A 56%, LIPIDIOS DE 25 A 49%. EMBALAGEM LATA COM 360 A 500 G.	G	9.000	0,0478
6	FORMULA INFANTIL Nº 8 - ELEMENTAR E HIPOALERGENICA A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. A PARTIR DO NASCIMENTO. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 15%, CARBOIDRATOS DE 40 A 50%, LIPIDEOS DE 40 A 50%. DEVE CONTER DHA E ARA. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 G.	G	8.000	0,3645
3	FORMULA INFANTIL Nº 6 - PARA LACTENTES COM DIAGNOSTICO DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA, SEMI ELEMENTAR, A BASE DE HIDROLISADO DE PROTEINAS DO LEITE, ISENTA DE LACTOSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 17%, CARBOIDRATOS 40 A 63%, LIPIDEOS 42 A 50%. PODENDO CONTER NO MAXIMO 30% DE AMINOACIDOS LIVRES. EMBALAGEM LATA 400 A 500 G.	G	20.000	0,1699
4	FORMULA INFANTIL Nº 1 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 11 A 12,5%, CARBOIDRATOS DE 36 A 56%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 800 G.	G	24.433	0,0409
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA PARA A FAIXA ETARIA ACIMA DE 1 ANO. LATA DE 500 GRAMAS .	LT	15	700
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 141/SS/2019 – ata de registro de preços 280/2019, para o fornecimento de fraldas descartáveis.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANCAS DE 05 QUILOS ATE 10 QUILOS, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICOS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEAVEL QUE EVITA VAZAMENTOS E AJUSTA SUAVEMENTE A FRALDA, FORRO ULTRA MACIO E ANTI-ALERGICO, FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE FORNTAL, PARA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES SEM DANIFICA-LAS, MAIOR ABSORCAO, FOCOS DE GEL, SUPERABSORVENTES EM TODA EXTENSAO DA FRALDA PARA TRANSFORMA O LIQUEDO EM MATELRIAL GELATINOSO, NUCLEO ABSORVENTE COM CAMADAS DUPLAS NO CENTRO DA FRALDA, EMBALADO EM PACOTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, COMPOSICAO, INSTRUCOES E DATA DE VALIDADE.	UN	150	0,3575

3	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANCAS ACIMA DE 10 QUILOS, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICOS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEAVEL QUE EVITA VAZAMENTOS E AJUSTA SUAVEMENTE A FRALDA, FORRO ULTRA MACIO E ANTI-ALERGICO, FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE FORNTAL, PARA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES SEM DANIFICA-LAS, MAIOR ABSORCAO, FOCOS DE GEL, SUPERABSORVENTES EM TODA EXTENSAO DA FRALDA PARA TRANSFORMA O LIQUEDO EM MATELRIAL GELATINOSO, NUCLEO ABSORVENTE COM CAMADAS DUPLAS NO CENTRO DA FRALDA, EMBALADO EM PACOTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, COMPOSICAO, INSTRUCOES E DATA DE VALIDADE.	UN	208	0,3581
8	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBE - TAMANHO XG (ACIMA DE 12 KG) - UNIDADE.	UN	220	0,4749
4	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M PARA ADULTO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 80 E 125 CM, AJUSTAVEL COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM PERDA DE ADERENCIA, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIMERO SINTETICO HIDROFOBICO CAMADA INTERNA DE ABSORCAO CONSTITUIDA DE POLIMERO NATURAL HIDROFILICO, POLIMERO SINTETICO SUPERABSORVENTE EM FORMA DE CRISTAIS (FLOGGEL) E MANTA ABSORVENTE MACIA DE FORMATO ANATOMICO EM MATERIAL HIPOALERGENICO CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM INCONTINENCIA INTENSA A SEVERA E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO RECORTE NAS PERNAS COM 3 OU MAIS ELASTICOS (POLIMEROS SINTETICOS: POLIURETANAS, BORRACHA OU LYCRAS). COM REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA CONFORME RDC 142 DE 17 DE MARCO DE 2017 E DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	UN	35.912	0,7610
5	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PARA ADULTO DE 70 A 90 KG, CINTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 100 E 150 CM, AJUSTAVEL COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM PERDA DE ADERENCIA, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIMERO SINTETICO HIDROFOBICO CAMADA INTERNA DE ABSORCAO CONSTITUIDA DE POLIMERO NATURAL HIDROFILICO, POLIMERO SINTETICO SUPERABSORVENTE EM FORMA DE CRISTAIS (FLOGGEL) E MANTA ABSORVENTE MACIA DE FORMATO ANATOMICO EM MATERIAL HIPOALERGENICO CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM INCONTINENCIA INTENSA A SEVERA E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO RECORTE NAS PERNAS COM 3 OU MAIS ELASTICOS (POLIMEROS SINTETICOS: POLIURETANAS, BORRACHA OU LYCRAS). COM REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA CONFORME RDC 142 DE 17 DE MARCO DE 2017 E DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	UN	84.105	0,7828
6	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG, PARA ADULTO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 120 E 165 CM, AJUSTAVEL COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM PERDA DE ADERENCIA, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIMERO SINTETICO HIDROFOBICO CAMADA INTERNA DE ABSORCAO CONSTITUIDA DE POLIMERO NATURAL HIDROFILICO, POLIMERO SINTETICO SUPERABSORVENTE EM FORMA DE CRISTAIS (FLOGGEL) E MANTA ABSORVENTE MACIA DE FORMATO ANATOMICO EM MATERIAL HIPOALERGENICO CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM INCONTINENCIA INTENSA A SEVERA E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO RECORTE NAS PERNAS COM 3 OU MAIS ELASTICOS (POLIMEROS SINTETICOS: POLIURETANAS, BORRACHA OU LYCRAS). COM REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 142 DE 17 DE MARCO DE 2017 E DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	UN	41.539	0,8626
1	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANCAS ATE 05 QUILOS, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICOS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEAVEL QUE EVITA VAZAMENTOS E AJUSTA SUAVEMENTE A FRALDA, FORRO ULTRA MACIO E ANTI-ALERGICO, FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE FORNTAL, PARA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES SEM DANIFICA-LAS, MAIOR ABSORCAO, FOCOS DE GEL, SUPERABSORVENTES EM TODA EXTENSAO DA FRALDA PARA TRANSFORMA O LIQUEDO EM MATELRIAL GELATINOSO, NUCLEO ABSORVENTE COM CAMADAS DUPLAS NO CENTRO DA FRALDA, EMBALADO EM PACOTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, COMPOSICAO, INSTRUCOES E DATA DE VALIDADE.	UN	140	0,2700
7	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P, PARA ADULTO ATE 40 KG, CINTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 40 E 80 CM, AJUSTAVEL COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM PERDA DE ADERENCIA, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIMERO SINTETICO HIDROFOBICO CAMADA INTERNA DE ABSORCAO CONSTITUIDA DE POLIMERO NATURAL HIDROFILICO, POLIMERO SINTETICO SUPERABSORVENTE EM FORMA DE CRISTAIS (FLOGGEL) E MANTA ABSORVENTE MACIA DE FORMATO ANATOMICO EM MATERIAL HIPOALERGENICO CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM INCONTINENCIA INTENSA A SEVERA E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO RECORTE NAS PERNAS COM 3 OU MAIS ELASTICOS (POLIMEROS SINTETICOS: POLIURETANAS, BORRACHA OU LYCRAS). COM REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 142 DE 17 DE MARCO DE 2017 E DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	UN	6.700	0,7500
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 167/SS/2019 – ata de registro de preços 22/2020, para o fornecimento de material hospitalar - tira reagente.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, CONTENDO GLICOSE DESIDROGENASE OU GLICOSE OXIDASE DE Acao ENZIMATICA ATRAVES DE REACAO ELETROQUIMICA. EMBALAGEM CONTENDO ATE 50 UNID. PARA USO EM MONITOR COMPATIVEL, COM FAIXA DE MEDICAO INFERIOR DE LEITURA MENOR OU IGUAL A 20MG/DL E FAIXA SUPERIOR DE LEITURA MAIOR OU IGUAL A 600MG/DL, PRECISAO ENTRE 97% A 100%, EM AMOSTRAS IGUAL OU INFERIOR A 1 MICROLITROS, TEMPO DE LEITURA MAXIMO ATE 8 SEG., MEMORIA MINIMA 250 RESULTADOS, VISOR CONTENDO DATA E HORA, TECNOLOGIA FOTOMETRICA OU AMPEROMETRICA, CODIFICACAO AUTOMATICA OU CODIGO NO MONITOR, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CBPF EMITIDO PELA ANVISA, OBEDECENDO A RDC 15/2014 (OU A QUE SUBSTITUI-LA) PARA PRODUTOS ENQUADRADOS NA CLASSE DE RISCO III (TIRAS REAGENTES). OBRIGATORIO MANUAL E SOFTWARE EM PORTUGUES (BR) DO MONITOR OFERTADO, JUNTAMENTE COM CABO PARA CONEXAO A COMPUTADOR NO FORMATO PADRAO USB MINIMO 1.0, SUFICIENTE PARA ATENDER 45 COMPUTADORES. DEVERAO SER FORNECIDAS BATERIAS PARA MANUTENCAO DOS APARELHOS QUANDO NECESSARIOS. DEVERA SER FORNECIDO TREINAMENTO PARA O MANUSEIO DO APARELHO E UTILIZACAO DO SOFTWARE PARA A REDE DE SAUDE.	PC	416.666	0,2599
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 011/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 34/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	CP	66.666	0,1650
3	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	83	1,7900
13	CALCIO, CARBONATO 1250 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI - EMBALAGEM CONTENDO NO MAXIMO 60 COMPRIMIDOS.	CP	54.166	0,0649
11	BUDESONIDA 32 MCG /DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA C/ NO MINIMO 120 DOSES	FR	8.000	7,8900
8	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUCAO/GOTAS PEDIATRICAS - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1.666	1,0000
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. ( SUSPENSAO BRANCA FLUIDA, PH 5,0 - 7,0, COMPATIVEL COM AGULHA CALIBRE 0,7 MM, TAMANHO DOS CRISTAIS 5 A 200 MICRA, APROXIMADAMENTE 0,5% LECITINA, 0,55% POVIDONA, 0,1% METILPARABENO E 0,01% PROPILPARABENO ) - FRASCO-AMPOLA.	FA	4.333	6,1600
9	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	1.000	0,4600
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 017/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 35/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
13	FENOFIBRATO MICRONIZADO 200 MG - CAPSULA.	CA	200.000	0,4320

6	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	CP	116.666	0,0950
12	FLUCONAZOL 0,2% ( 2 MG/ML ) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	50	15,0000
8	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML - USO IM	AM	150	1,0935
1	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - SOLUCAO - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20 ML	FR	200	3,1100
2	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO.	CP	45.833	0,1100
14	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA.	CA	6.666	0,3600
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 081/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 112/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
19	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG.	CP	300.000	0,0941
3	SODIO, BICARBONATO 8,4 % (1 MEQ/ML) - AMPOLA C/ 10 ML.	AM	100	0,5290
13	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1 MG/ ML - AMPOLA C/ 5 ML .	AM	200	1,3500
17	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - AMPOLA PLASTICA 10 ML.	AM	32.000	0,1449
1	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	32.000	0,1144
12	METILDOPA 250 MG .	CP	160.000	0,3885
15	SALBUTAMOL, SULFATO - 100 MCG/ DOSE - AEROSOL ORAL C/ 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08..	FR	3.500	5,9900
7	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG - COMPRIMIDO	CP	400	0,2530
21	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	12.000	1,8100
22	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	3.200	2,1559
23	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 100 ML - FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	FR	17.000	1,4945
24	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 1000 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	1.700	3,4163
6	SALBUTAMOL 2 MG/ 5 ML - XAROPE - FRASCO C/ 120 ML	FR	380	1,0900
16	MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 80 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007.	BG	800	5,0150

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

# Contratos

## DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 332/20

DATA: 11/08/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: PERMISSÃO DE USO. APROVAÇÃO PROJETO EM VIA PÚBLICA – CONCESSIONÁRIA – DECRETO Nº 18.571/2020

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 23761/17

CONTRATO Nº 333/20

DATA: 11/08/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: PERMISSÃO DE USO. APROVAÇÃO PROJETO EM VIA PÚBLICA – CONCESSIONÁRIA – DECRETO Nº 18.570/2020

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24948/17

CONTRATO Nº 334/20

DATA: 11/08/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: PERMISSÃO DE USO. APROVAÇÃO PROJETO EM VIA PÚBLICA – CONCESSIONÁRIA – DECRETO Nº 18.572/2020

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11939/17

CONTRATO Nº 335/20

DATA: 11/08/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO E GRATUITO - APROVAÇÃO DE PROJETO EM VIA PÚBLICA - DECRETO 18.556/2020

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45961/16

CONTRATO Nº 336/20

DATA: 12/08/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMERCIAL CENTER CALHA PAULISTA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS EM CALHA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 71.850,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 171/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 58230/20

CONTRATO Nº 337/20

DATA: 12/08/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PRESSEGG SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL (DESARMADA)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 31.980.482,79

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 32/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55087/20

CONTRATO Nº 338/20

DATA: 13/08/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: PERMISSÃO DE USO. APROVAÇÃO PROJETO EM VIA PÚBLICA – CONCESSIONÁRIA – DECRETO Nº 18.573/2020

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 116071/19

CONTRATO Nº 339/20

DATA: 13/08/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO E GRATUITO - APROVAÇÃO DE PROJETO EM VIA PÚBLICA - DECRETO 18.555 /2020

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 154382/19

CONTRATO Nº 340/20

DATA: 13/08/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO E GRATUITO - APROVAÇÃO DE PROJETO EM VIA PÚBLICA - DECRETO 18.554/2020

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124979/19

CONTRATO Nº 341/20  
 DATA: 13/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ONDATI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLUÇÃO DE BACKUP E REPLICAÇÃO DE DADOS  
 PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES  
 VALOR: R\$ 61.800,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 112/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52162/20

CONTRATO Nº 342/20  
 DATA: 13/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM  
 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIAS ELEVADAS  
 PRAZO: 10 (DEZ) MESES  
 VALOR: R\$ 271.156,08  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64751/20

CONTRATO Nº 343/20  
 DATA: 14/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI  
 OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE REDE DE PROTECAO  
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS  
 VALOR: R\$ 48.979,28  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 115/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52797/20

CONTRATO Nº 346/20  
 DATA: 18/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM  
 OBJETO: REMANEJAMENTO DE CERCA E ALARGAMENTO DE CALÇADA - AVENIDA TANCREDO NEVES.  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS  
 VALOR: R\$ 71.791,77  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62460/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 698/16  
 DATA: 14/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RODRIGO AFONSO ROSSI  
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DAS INSTALAÇÕES DO CRAS CENTRO  
 PRAZO: MAIS 24 (IVNTE E QUATRO) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 111.999,60  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40835/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 734/16  
 DATA: 12/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI – EPP  
 OBJETO: SERVIÇO DE VIGILANCIA NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL AUGUSTO RUSCHI – PNMAR  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 281.880,00  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 160/16  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 79367/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 272/17  
 DATA: 13/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - AFAC  
 OBJETO: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PARQUE VICENTINA ARANHA E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS – RECAPTUAÇÃO DOS TERMOS PARA ADEQUAÇÃO À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE  
 MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45.005/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO 354/18  
 DATA: 14/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 14.880,00  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 69/18  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42.503/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 427/18  
 DATA: 13/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – READEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS CONTRATUAIS  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 86292/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 329/19  
 DATA: 17/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A SPALLA ENGENHARIA EIRELI  
 OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EMEI JARDIM SANTA HERMÍNIA  
 PRAZO: MAIS 1 (UM) MÊS  
 VALOR: MAIS R\$ 442.500,13  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 02/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6434/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO 398/19  
 DATA: 13/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM  
 OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 VALOR: MENOS R\$ R\$ 10.662,75  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 86.846/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 441/19  
 DATA: 14/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALLE AMBIENTAL, ENGENHARIA E RESÍDUOS LTDA  
 OBJETO: GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS  
 VALOR: MAIS R\$ 700.785,00  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 29/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26030/19

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/20  
 DATA: 14/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GBVT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA/RECUPERAÇÃO E TRATAMENTOS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS E COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA - TEATRO  
 PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 09/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90349/19

ARP Nº 161/20  
 DATA: 05/08/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 ISABELLE DE CASTRO LEMOS EIRELI - VALOR: R\$ 7.442,50  
 A C DOS SANTOS MOVEIS - ME - VALOR: R\$ 870,00  
 L.S.AGUIAR MÓVEIS EPP - VALOR: R\$ 13.819,90  
 M V DOS S J DE ALMEIDA - VALOR: R\$ 20.999,88  
 METALBAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - VALOR: R\$ 8.699,70  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 152/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 48959/20

ARP Nº 162/20  
 DATA: 06/08/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO VI  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 67.620,00  
 MEDLEVENSOHN COM REPR PROD HOSP LTDA - VALOR: R\$ 95.676,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 164/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50660/20

ARP Nº 165/20  
 DATA: 11/08/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES E CLIMATIZADORES  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 COMERCIAL GETRIX EIRELI - VALOR: R\$ 32.375,00  
 ANDREATI & ZARAMELLO LTDA - VALOR: R\$ 499.840,00  
 FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA - VALOR: R\$ 88.725,34  
 ITACA EIRELI - VALOR: R\$ 72.421,08  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 103/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50963/20

ARP Nº 166/20  
 DATA: 11/08/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 D L ISHIZUCKA - VALOR: R\$ 55.575,00  
 SALUTI & CIA LTDA - VALOR: R\$ 110.329,80  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 117/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 56623/20

ARP Nº 167/20  
 DATA: 11/08/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS COM FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 C R CARLOTO PECAS E SERVICOS EIRELI - VALOR: R\$ 350.000,00  
 CENTRO AUTOMOTIVO RODOLFO E OLIVEIRA LTDA - VALOR: R\$ 550.000,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 31/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51060/20

ARP Nº 168/20  
 DATA: 11/08/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA - GRUPO IV  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 HOLLISTER DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 27.900,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 182/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 58011/20

ARP Nº 169/20  
 DATA: 11/08/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS 06 X 06 E 10 X 10M  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 A.H.L. MANUTENCOES E SERVICOS EIRELI - VALOR: R\$ 99.799,76  
 HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 185.999,77  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 70/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44180/20

ARP Nº 170/20  
 DATA: 12/08/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO I  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP - VALOR: R\$ 314.049,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 154/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49323/20

ARP Nº 172/20  
 DATA: 13/08/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM AEREA DE AMBITO NACIONAL  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 RTX VIAGENS E TURISMO LTDA - VALOR: R\$ 100.000,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 25/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32917/20

ARP Nº 173/20  
 DATA: 13/08/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO E GRADE DE CONTENÇÃO.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 F.L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 36.093,00  
 RAMOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA - VALOR: R\$ 91.279,04  
 FLUXION EVENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 73.179,50  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 120/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59318/20

CONVÊNIO Nº 9/20  
 DATA: 05/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO E AFINS  
 OBJETO: ESTABELECEMOS CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “DE MÃOS DADAS” A SER EXECUTADO CONFORME PLANO DE TRABALHO  
 PRAZO: 11 (ONZE) MESES  
 VALOR: R\$ 192.363,60  
 MODALIDADE: CONVENIO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55515/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/18  
 DATA: 11/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTES EM RISCO  
 OBJETO: EXECUÇÃO UNIDADE DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES FEMININO E MASCULINO DE 12 A 17 ANOS  
 VALOR: MAIS R\$ 99.435,60  
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 103255/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/18  
 DATA: 14/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO  
 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI, PARA O ATENDIMENTO DE 219 CRIANÇAS, SENDO 77 CRIANÇAS NO NOS NÍVEIS BI, BII E INF I E 142 NOS NÍVEIS INF II /PRÉ I / PRÉ II – ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE PANDEMIA  
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 23.516/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/20  
 DATA: 07/08/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOAS NOVAS  
 OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL  
 PRAZO: MAIS 5 (CINCO) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 218.625,00  
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37.688/20

APOSTILA Nº 175/2020  
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139866/2019, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM. NOS TERMOS DO ARTIGO 65, §8, DA LEI Nº 8.666/93, FICA ALTERADA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRESENTE CONTRATO, INCLUINDO-SE A DE NÚMERO: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.05.800141 REFERIDA ALTERAÇÃO DEVE SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADOS. REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. PAULO ROBERTO GUIMARAES JUNIOR SECRETÁRIO(A) DE MOBILIDADE URBANA

APOSTILA Nº 176/2020  
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.982/2019, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.  
 APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019, CELEBRADO COM A OSC ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL – AJAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – REGIÃO SUL.  
 COM BASE NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 NO ARTIGO 100, INC. II, ALÍNEA “A”, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019, E CONSIDERANDO O QUE NOS CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.837/2019, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, PASSA O PLANO DE TRABALHO DE FLS. 361/379, A SER PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO ANTERIOR, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, MEDIANTE JUSTIFICATIVA E NA FORMA COMO EXPOSTA EM FLS. 358/359 E NO PRÓPRIO PLANO DE TRABALHO DE FLS. 543/561 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, QUE SEGUEM EM ANEXO À PRESENTE APOSTILA, PASSANDO A INTEGRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO EM COMENTO. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE. REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. EDNA LUCIA DE SOUZA TRALLI SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

## Portarias

PORTARIA Nº 001/SGHO/2020

O Secretário de Gestão Habitacional e Obras de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.575/2017, considerando a necessidade de nomear os membros indicados pelos Secretários dos órgãos administrativos por meio de portaria, para mandato de 1 (um) ano, a fim de integrar as Unidades Setoriais de Controle Interno, conforme o artigo 4º, § 6º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 17.575, resolve:

NOMEAR, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Otávio Franco e Silva, Matrícula 493308/2, para mandato de 1 (um) ano, a contar de 29/07/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 19 de Agosto de 2020.

JOSÉ TURANO JUNIOR

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Portaria Nº 1460/2020

17 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PRISCILA DE SOUZA MORAIS, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, vaga nº 17060, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1461/2020

18 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com os artigos 25 a 27, do Decreto nº 17847/2018, a vista do que consta no MEMORANDO Nº 0027/SGAF/DGCC/2020, resolve:

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1826/2019, de 09/08/2019.

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, compostos por três servidores titulares e três servidores suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho - Geral, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2020, prorrogável por igual período.

Titulares:

Elio Wesley Gonçalves Viana Pires - matrícula 656959/1

Nilson Santos Beltrame - matrícula 262420/1

Rosana Pereira Domiciano Moura - matrícula 252050/1

## Suplentes:

Marcella Christina Andrade Santos - matrícula 594023/2

Marcelo da Silva Reis - matrícula 582874/1

Anamaria Barbosa Ebram Fernandes - matrícula 612340/1

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Portaria Nº 1462/2020

18 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com os artigos 25 a 27, do Decreto nº 17847/2018, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0027/SGAF/DGCC/2020, resolve:

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1847/2019, de 14/08/2019.

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, compostos por três servidores titulares e três servidores suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho - Magistério, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2020, prorrogável por igual período.

Titulares:

Raphael Augusto dos Reis Barbosa - matrícula 528330/3

Lidiane Carrilho Sanches de Araujo - matrícula 465088/4

Sandra Mara Tavares Rodrigues - matrícula 510032/1

Suplentes:

Marcella Christina Andrade Santos - matrícula 594023/2

Francilene Silverio Kusumoto Pinto - matrícula 349118/2

Adriana Virginio Marques da Silva - matrícula 327483/1

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Portaria Nº 1463/2020

18 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com os artigos 25 a 27, do Decreto nº 17847/2018, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0027/SGAF/DGCC/2020, resolve:

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1896/2019, de 19/08/2019.

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, compostos por três servidores titulares e três servidores suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho - Guarda Civil Municipal, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2020, prorrogável por igual período.

Titulares:

Elio Wesley Gonçalves Viana Pires - matrícula 656959/1

Celso Ferreira - matrícula 262411/1

Antonio Carlos Marcondes - matrícula 294895/1

Suplentes:

Marcella Christina Andrade Santos - matrícula 594023/2

Reginaldo Mendes da Silva - matrícula 363153/1

Luiz Roberto Claro - matrícula 156328/1

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Portaria Nº 1464/2020

18 de Agosto de 2020

O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 0044/SEPAC/SG/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. JOSE DE MELLO CORREA, matrícula 520275/2, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 5791/2000 em substituição ao Sr. DEVAIR PIETRARROIA DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 19/08/2020 a 28/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Felício Ramuth

Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Portaria Nº 1465/2020

19 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 39506/2020, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do

artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/08/2020:

668515/1	ADEMIR FABIANO DE MOURA
620326/3	ADRIELE DA SILVA MATOS CHAVES
667888/1	AGNES MARINS MAIA
668191/1	AIDA LUCIA SANTOS SILVA
576858/2	ALEXANDRE SOUZA SANTOS
667845/1	ALINE DE CASSIA SILVA
591970/2	AMANDA ELLEN SANTOS DA ROCHA
577307/5	ANA APARECIDA DA SILVA
589500/3	ANA MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BARRETO
668302/1	ANA PAULA SILVA DE SOUSA COSTA
668116/1	ANGELA MARIA FREGNE DE SOUZA
553025/2	BRUNA AGUIAR RAMOS HEILAND
615837/2	CIRLENE APARECIDA LEITE PEREIRA
668965/1	CRISLAINE SILVA PINTO
592500/3	CYDI DOS SANTOS PEREIRA NETA
612811/3	DANIELLE DA SILVA TERRA PORTES
625425/2	DEBORA DE ASSIS COSTA
532729/4	DIEGO JOSE DA SILVA
623260/4	ELIA SALOME DE CAMPOS LIMA
667810/1	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
624747/2	EMANUEL RODRIGUES DA SILVA
668914/1	EVANDRO DE SOUZA CARVALHO
612129/2	GISELE CHRISTINE DO ROSARIO
608440/4	GLAUCIA ALMEIDA DE BARROS LIMA
668361/1	GRACE KELLY BATISTA DE JESUS
653364/2	GUILHERME WILLIAM DA SILVA ANDRADE
668132/1	JEAN FERREIRA SERAO
366217/5	JONAS PINHEIRO DE MACEDO
668027/1	JOSE SODERO DE GODOY
558353/2	JOSIANE APARECIDA SANTOS
668426/1	JOYCE KAROLINE DE PAULA SANTOS
668868/1	JUAN DIEGO CARVALHO MALDONADO ROQUE
639582/4	JULIANA CRISTINA VIEIRA
668442/1	KARINE HELEN GONCALVES BARBOSA
507090/2	KEILA CRISTINE DIAS
667241/1	KEILA LUCY MOREIRA
667977/1	LEONORA DOS SANTOS GOMES
577030/3	LINDALVA DOS SANTOS
669724/1	MARIA CECILIA CARVALHO RIBEIRO
557438/5	MARIA DO SOCORRO LEITE MANDU
585555/6	MARISA SIQUEIRA DA SILVA
542430/2	MARTA FONSECA
627991/2	NIEL ARMSTRONG ALDRIN MICHAEL MIRANDA LOURENCO
668418/1	PATRICIA DOS SANTOS BARROSO
667896/1	PRISCILA TATIANA GONCALVES ALMEIDA DA SILVA
625395/2	PRISCILLA RITA CARLUCIO DOS SANTOS
572089/2	RAFAEL LIMA DOS SANTOS
668736/1	REGIANE APARECIDA BITENCOURT VIANA
485690/7	RENATA ALICE MATIAS DA SILVA
668205/1	RODRIGO DIAS RIBEIRO DA SILVA
669198/1	ROSEMEIRE DE BARROS DOS REIS
668043/1	ROSSANE MARIA ALBIERI FARIA BORGES DA SILVA
567816/2	SHEILA ADRIANO PINTO
669708/1	SHEILA PATRICIA DOS SANTOS DE MORAES
600350/3	STEFIN MARY ROCHA DE BRITO
646074/2	TAMIRES RAMOS OLIVEIRA DA SILVA
634475/4	VANESSA DOS SANTOS MORAES
611530/3	VANIA CRISTINA SANTOS MIACCI
411646/4	VIVIAN REGINA ROMUALDO OLIVEIRA
667950/1	WALTER ALBERTO MORAIS TERRA
668140/1	WELLINGTON SOUZA VASCONCELOS

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Portaria Nº 1466/2020

19 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 39506/2020, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL;



AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/08/2020:

669252/1	ADRIANO UCHOAS AMERICO
669660/1	ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA PEDROSO
669783/1	EDSON MARTINS DE MELO
668817/1	FABIAN GUILHERME FLAUSINO BARBOSA
669244/1	FELIPE GIORDANNE SIMOES FERREIRA DA SILVA
669074/1	IRIANE ANDRESSA MARTINEZ REBOLO NOGUEIRA
668680/1	MATHEUS DA SILVA FERNANDES
552010/2	ROSANA DA SILVA IRINEU
668671/1	SILAS VINICIO MARINI DA SILVA
549893/3	SUELLEN CINTRA GOULART DA SILVA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1467/2020

19 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 39506/2020, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/08/2020:

668230/1	BRUNA CAROLINE FERREIRA
669007/1	CESAR AUGUSTO MENDES TRIBST
668299/1	CIBELLE NAVES DE OLIVEIRA
669627/1	DANILO VINICIUS DE OLIVEIRA
471797/2	INAR NUNES DA SILVA ALVES PEREIRA
667764/1	LEONARDO PINHEIRO GOULART
668175/1	MARCELA BACCI DEL ROVERE
668256/1	MARIA CLARA DE MENEZES LEAL
669449/1	MARIANA ANDRADE SILVA ALVES
669651/1	NICOLE NOTHEN DE OLIVEIRA
668876/1	PATRICIA RIBEIRO MARTINS

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1468/2020

19 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 39506/2020, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA TÉCNICO;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA TÉCNICO do Grupo Salarial 07, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 07, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/08/2020:

668710/1	BLASTON OCEAN CORREIA SILVA
669414/1	BRUNO DE CAMARGO DRAGO
667675/1	DIEGO FREITAS DOS REIS
668183/1	LUCAS GUIMARAES DA SILVA
667292/1	MARCIO DOS SANTOS GALVAO
669392/1	MICHELE MARSON
667322/1	RENATO TEODORO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1469/2020

19 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 39506/2020, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL;

611556/3	ALINE CRISTINA SANTOS PEREIRA
669112/1	ALVARO VARRASCHIM DE OLIVEIRA E SILVA
669481/1	AMARILDO APARECIDO CAMPOS
669120/1	ANDERSON MICHEL DE SIQUEIRA
669082/1	AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA
669317/1	BRUNO DE SOUZA MACIEL
669279/1	BRUNO RODRIGUES DA SILVA
657530/2	CAMILO RODOLFO DOS SANTOS IZAU
669422/1	DANIEL PEREIRA DE SOUSA
669376/1	DEMEVAL CANDIDO SIQUEIRA JUNIOR
668981/1	EDERSON JOSE MANFREDINI GUIMARAES
669210/1	ELCIO FERREIRA DA SILVA
669350/1	FELIPE APPOLINARIO
669201/1	GUILHERME NEGRINI DE CARVALHO
669554/1	JOSEFA TAMIRES CARVALHO TELES
669406/1	JULIANA CRISTINA FERREIRA
669457/1	LETICIA APARECIDA ANDRADE DE PAULA
669295/1	MARCELO CORDEIRO VIANI
669473/1	NIVALDO CONSENTINO DE SOUZA
545790/2	PAULA CRISTINA PRAXEDES DA SILVA
668922/1	PRISCILA BUCINSKAS DE MIRANDA
646775/2	RAFAEL AFONSO PASCUCCI
667160/1	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
669368/1	RAFAEL FELIPE SALES DA HORA LANDIM
669180/1	RAFAEL GENARO DE BRITO
669570/1	RANGEL ARAUJO LIMA
640831/3	RAQUEL GARCIA DA SILVA QUINSAN
604061/2	RENAN DE OLIVEIRA SOLEO
524041/2	TAMARA GUIMARAES CASABONA
570248/2	THAIS MENEZES RODRIGUES
669686/1	WENDEL DA SILVA CAVALCANTI VAZ

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1470/2020

19 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 39506/2020, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE do Grupo Salarial 04, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 04, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/08/2020:

669562/1	CAROLINE SOUSA DE ASSUNÇÃO SILVA
668582/1	NELI TEIXEIRA
667799/1	THABATA HELENA MATROWITZ HORVATO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1471/2020

19 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 39506/2020, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL do Grupo Salarial 04, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 04, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/08/2020:

668728/1	ALEXANDRE FRANCISCO MARTINS
667756/1	FERNANDA BENTO BONIFACIO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1472/2020

19 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 39506/2020, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL do Grupo Salarial 07, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 07, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/08/2020:

668663/1	ALEXANDRE COSTA CRISTOVAM DA ROCHA
667829/1	BRUNO BIANCONI VERNARECCIA
669490/1	MARCELO SHIOSAWA KIMURA
668795/1	MARCOS PAULO PORTUGAL DA SILVA
668892/1	RICARDO AKIO KIKKAWA
668752/1	RODOLFO DE ALMEIDA FONSECA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1473/2020

19 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 39506/2020, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO do Grupo Salarial 09, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 09, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/08/2020:

668124/1	ANA PAULA SANTOS
667071/1	FLAVIA DO VALLE TIBURCIO ALVES

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1474/2020

19 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar 056/92, resolve:

DECLARAR, a vacância do cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, a Sra. ARACI LUIZ, matrícula 312842/1, a contar de 07/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1475/2020

20 de Agosto de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. GUSTAVO NATALIO DE SOUZA, matrícula 637989/2, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 14/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

# Câmara Municipal

Processo nº 5219/2020

Requerimento nº 1129/2020

Justifica ausência na Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de 2020, conforme atestado médico anexo.

Senhor Presidente

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja justificada a ausência na Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de 2020, por motivo de doença, conforme atestado médico anexo.

Plenário "Mário Scholz", 5 de agosto de 2020.

(a) Ver. Dr. Elton - MDB

Processo nº 5222/2020

Requerimento nº 1130/2020

Justifica ausência na sessão ordinária de 04 de agosto de 2020, conforme atestado médico anexo.

Senhor Presidente

REQUEIRO, nos termos regimentais, justificar ausência na sessão ordinária de 04 de agosto de 2020, conforme atestado médico anexo.

Plenário "Mário Scholz", 6 de agosto de 2020.

(a) Ver. Robertinho da Padaria - CIDADANIA

Processo nº 5229/2020

Requerimento nº 1131/2020

Requer Licença Nojo da Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Agosto de 2020 conforme documento anexo.

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos Regimentais, a concessão de Licença Nojo da Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Agosto de 2020, em função do falecimento do meu pai Sr. Waldiney Carlos Rodrigues, conforme documento anexo.

Plenário "Mário Scholz", 6 de agosto de 2020.

(a) Ver. Marcão da Academia - DEMOCRATAS

ATO DA MESA Nº 20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a instauração de Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar eventuais irregularidades na aquisição de notebooks, tablets, lousa interativa, wi-fi e carteiras escolares, que possam ter causado danos ao erário nos anos de 2013 a 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento nº 1880/2017 constante do processo nº 7738/2017, de autoria dos vereadores Sérgio Camargo, José Dimas, Robertinho da Padaria, Dulce Rita, Cyborg, Fernando Petiti, Maninho Cem por Cento, Dr. Elton, Lino Bispo e Marcão da Academia, DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de investigar e apurar eventuais irregularidades na aquisição e uso de "notebooks", "tablets", lousa interativa, wi-fi e carteiras escolares, que possam ter causado danos ao erário nos anos de 2013 a 2016, tendo como membros os vereadores Juvenil Silvério, Amélia Naomi, Marcão da Academia, Professor Calasans Camargo e Esdras Andrade.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário "Mário Scholz", 18 de agosto de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas

Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia

Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton

Segundo-Vice-Presidente

Verª. Juliana Fraga

Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

ATO DA MESA Nº 21, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a instauração de Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar eventuais irregularidades na contratação da Arquiteta Maria Luiza Porto Mello e da Empresa Ambiente Projetos e Consultoria em Arquitetura Eireli ME para prestação de serviços especializados de Arquitetura nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria de Saúde do Município, entre os anos de 2013 a 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento nº 3252/2018 constante do processo nº 10730/2018, de autoria dos vereadores Juvenil Silvério, Marcão da Academia, Robertinho da Padaria, Sérgio Camargo, José Dimas, Cyborg, Dulce Rita e Maninho Cem por Cento, DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de investigar e apurar eventuais irregularidades na contratação da Arquiteta Maria Luiza Porto Mello e da Empresa Ambiente Projetos e Consultoria em Arquitetura Eireli ME para prestação de serviços especializados de Arquitetura nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria de Saúde do Município, entre os anos de 2013 a 2016, tendo como membros os vereadores Dulce Rita, Amélia Naomi, Cyborg, Dr. Elton e Flávia Carvalho.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário "Mário Scholz", 18 de agosto de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas

Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia

Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton

Segundo-Vice-Presidente

Verª. Juliana Fraga

Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

## ATO DA MESA Nº 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a instauração de Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar eventuais irregularidades no bojo dos Processos Administrativos nº 16383-2/1993 e nº 26384-3/1996, relacionados, respectivamente, à emissão e posterior revogação do “Alvará de Construção” de uma usina incineradora de resíduos industriais em face da empresa REK e à contratação de escritório advocatício para atuar na ação judicial proposta pela empresa REK.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento nº 3253/2018 constante do processo nº 10742/2018, de autoria dos vereadores Juvenil Silvério, Dr. Elton, Prof. Calasans Camargo, José Dimas, Marcão da Academia, Cyborg, Sérgio Camargo, Maninho Cem por Cento, Robertinho da Padaria e Dulce Rita, DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de investigar e apurar eventuais irregularidades no bojo dos Processos Administrativos nº 16383-2/1993 e nº 26384-3/1996, relacionados, respectivamente, à emissão e posterior revogação do “Alvará de Construção” de uma usina incineradora de resíduos industriais em face da empresa REK e à contratação de escritório advocatício para atuar na ação judicial proposta pela empresa REK, tendo como membros os vereadores José Dimas, Juliana Fraga, Maninho Cem Por Cento, Lino Bispo e Sérgio Camargo.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 18 de agosto de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
Primeiro-Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton  
Segundo-Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 389/2020

De 13 de agosto de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, resolve:

I – AFASTAR administrativamente os servidores e estagiários lotados no Gab. do Ver. Lino Bispo, abaixo relacionados, por 07 (sete) dias, no período de 13 a 19 de agosto de 2020, devendo permanecer em teletrabalho, conforme previsto nos Atos da Mesa mencionado:

Matr.	Servidor/Estagiário
2701	Wanderley Rogério Castrioto
2889	Jeeziel Vieira José
2982	Alece Caetana dos Santos
2908	Aline Cristina de O Rodrigues
2909	Luis Antônio Alves Pinto
4661	Beatriz Macedo Martelo

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 13 de agosto de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
Primeiro-Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton  
Segundo-Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 390/2020

De 14 de agosto de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o termo de declaração arquivado no prontuário do servidor, resolve:

I – AFASTAR o servidor BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 2924, Assistente Legislativo, pelo período de 12 (doze) dias, de 13/08/2020 a 24/08/2020, com base no Art. 5º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, com redação pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, devendo permanecer em teletrabalho, conforme previsto nos Atos da Mesa mencionados.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 14 de agosto de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
Primeiro-Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton  
Segundo-Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 391/2020

De 14 de agosto de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, resolve:

I – AFASTAR administrativamente os servidores e estagiários lotados no Gab. do Ver. Maninho Cem por Cento, abaixo relacionados, por 07 (sete) dias, no período de 14 a 20 de agosto de 2020, devendo permanecer em teletrabalho, conforme previsto nos Atos da Mesa mencionado:

Matr.	Servidor/Estagiário
2594	Ana Maria Braga
2922	Robson Cota de Oliveira
2809	Djaine Bianca de Moura
2985	Hélio de Felipe Filho
3015	Bruna de Carvalho Messa

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 14 de agosto de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
Primeiro-Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton  
Segundo-Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 393/2020

De 17 de agosto de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, resolve:

I – AFASTAR a servidora MARIA DE FÁTIMA MACEDO MOLINARI, matrícula 361, Servente, pelo período de 17 de agosto de 2020 e até decisão em contrário da Mesa Diretora, com base no inciso VI do Art. 6º Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020; prorrogado pelo Art. 6º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020 e Ato da Mesa nº 8, de 13 de abril de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 17 de agosto de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
Primeiro-Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton  
Segundo-Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 394/2020

De 17 de agosto de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Wagner Baileiro, resolve:

I – NOMEAR o senhor JOAO GILBERTO RIBEIRO, para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 17 de agosto de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
Primeiro-Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton  
Segundo-Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## Fundhas

## PORTARIA Nº 073/2020

DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão de Exame e Avaliação de Bens e Materiais, composta pelos empregados abaixo especificados, para sob a presidência do primeiro, relacionar todos os bens e materiais inservíveis ou impróprios ao uso a que se destinam, bem como proceder a avaliação e após deliberação da Diretoria tomar as providências necessárias para o competente leilão ou outra modalidade prevista na lei.

ANDREA CAVALCANTE DA MOTTA MORCIANI

ANDRÉ LUÍS BABO ALVES DE LIMA

GILBERTO DE CARVALHO PACHECO  
CÉLIO ALVES DE MORAIS  
BENEDITO CELSO DOS REIS  
FERNANDO DA SILVA TORRES

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 001/2020.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretor Presidente Diretora

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA 074/2020

DE 17 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas – Modernização Administrativa	
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra .....	340.000,00
12.243.5007.2502	Formação Integral de Crianças e Adolescentes – Div. Regionais 1 e 2	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	40.000,00
Total	.....	380.000,00

01.51.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD	
08.243.5006.2506	FUMDICAD – Implementação e Ampliação de Projetos	
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra .....	40.000,00
Total	.....	40.000,00
TOTAL GERAL	.....	420.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5007.2502	Formação Integral de Crianças e Adolescentes – Div. Regionais 1 e 2	
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra .....	380.000,00
TOTAL	.....	380.000,00

01.51.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD	
08.243.5006.2506	FUMDICAD – Implementação e Ampliação de Projetos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	40.000,00
TOTAL	.....	40.000,00
TOTAL GERAL	.....	420.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretor Presidente Diretora

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 59/2020

DATA: 30/07/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E HLP COMÉRCIO ELETROFONIA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESS POINT, COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO CHROMEBOOK, GABINETE PARA RECARGA, MONITOR LED, NOTEBOOK, PROJETORES MULTIMÍDIA, SWITCH GERENCIÁVEL E APARELHO CELULAR

PRAZO: 90 DIAS

VALOR: R\$ 4.450,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº: 181/2020

CONTRATO Nº: 60/2020

DATA: 30/07/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E LENISE ARRABAÇA BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESS POINT, COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO CHROMEBOOK, GABINETE PARA RECARGA, MONITOR LED, NOTEBOOK, PROJETORES MULTIMÍDIA, SWITCH GERENCIÁVEL E APARELHO CELULAR

PRAZO: 90 DIAS

VALOR: R\$ 53.813,95

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº: 181/2020

CONTRATO Nº: 61/2020

DATA: 30/07/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E MATEC AV IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESS POINT, COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO CHROMEBOOK, GABINETE PARA RECARGA, MONITOR LED, NOTEBOOK, PROJETORES MULTIMÍDIA, SWITCH GERENCIÁVEL E APARELHO CELULAR

PRAZO: 90 DIAS

VALOR: R\$ 2.760,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº: 181/2020

CONTRATO Nº: 82/2020

DATA: 06/08/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS E MATERIAIS, E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDHAS, CEPHAS E PROJETOS EXTERNOS

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 2.488.586,88

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº: 101/2020

São José dos Campos, 17 de agosto de 2020

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2018

DATA: 17/08/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 12/09/2020 A 12/05/2021).

VALOR: CONTRATADA AUTORIZADA A COBRAR DE CADA CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO O VALOR DE R\$ 48,90.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, XIII, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2016

DATA: 17/08/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E O SR LUÍS ALEXANDRE ANDRADE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL, HABILITADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA FUNDHAS.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 16/09/2020 A 16/09/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016

São José dos Campos, 18 de agosto de 2020.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

## Outros

**Em atendimento a Lei complementar nº131/95, Decreto 9148/969 e Lei Complementar nº253/2003 segue a Escala de Sobreaviso da Secretaria de Manutenção da Cidade para o período junho a agosto/2020.**

**Dias do plantão da Regional Centro**

29/08/20 (início as 07:00 horas) - 05/09/20 (término as 07:00 horas)

03/10/20 (início as 07:00 horas) - 10/10/20 (término as 07:00 horas)

07/11/20 (início as 07:00 horas) - 14/11/20 (término as 07:00 horas)

**Servidores de Plantão:**

Nelso Pereira Maciel - matrícula 32.246-5

Luciano Cornélio Moraes - matrícula 28.636-1

Rivelino Moreira dos Santos - matrícula 23.948-7

Roberto Carvalho da Silveira - matrícula 58.186-0

Renilton Emerick M. Filho - matrícula 62.000-8

Donizetti Pereira - matrícula 19.245-6

Reinaldo Pedro Lemes - matrícula 25.842-2

Silvio Carlos da Silva – matrícula 318204-1

Osias Rafael do Nascimento – matrícula 28.548-9

**Dias do plantão da Regional Leste I**

05/09/20 (início as 07:00 horas) – 12/09/20 (término as 07:00 horas)

10/10/20 (início as 07:00 horas) - 17/10/20 (término as 07:00 horas)

14/11/20 (início as 07:00 horas) - 21/11/20 (término as 07:00 horas)

**Servidores de Plantão**

Janir Aparecido de Brito - matrícula 23.960-0

Laércio dos Santos - matrícula 22.885-0

Carlos Pinto da Mota - matrícula 25.664-0

Helder da Silva Ramos - matrícula 64.462-4

Jamil de Souza – matrícula 19.334-7

José Carlos Monteiro - matrícula 29.602-2

Leandro Santos – matrícula 644.551-1

**Dias do plantão da Regional Norte**

12/09/20 (início as 07:00 horas) – 19/09/20 (término as 07:00 horas)  
 17/10/20 (início as 07:00 horas) - 24/10/20 (término as 07:00 horas)  
 21/11/20 (início as 07:00 horas) - 28/11/20 (término as 07:00 horas)

**Servidores de Plantão:**

Roberto Carlos Oliveira - matrícula 12.218-0  
 Roberto Rodolfo Rodrigues - matrícula 22.921-0  
 Rodolfo Aparecido Pereira - matrícula 21752-8  
 Amauri dos Santos - matrícula 09.028-9  
 Sebastião Donizete de Lima - matrícula 19.061-5  
 José Carlos da Silva - matrícula 20.068-8  
 Wilson Ramos de Faria - matrícula 12.559-7  
 Fábio Coelho dos Santos - matrícula 64.509-4  
 Antônio Luís Villas Boas - matrícula 28.621-3  
 Paulo Sérgio da Silva – matrícula 23.712-3  
 Clóvis Rodolfo Ilo – 24.375-1  
 Joaquim Goulart Pinheiro Filho – matrícula 28.657-4  
 Adriano Mota Diniz – matrícula 32.273- 2  
 Eriel de Faria - matrícula 32.222-8

**Dias do plantão da Regional Satélite**

19/09/20 (início as 07:00 horas) -26/09/20 (término as 07:00 horas)  
 24/10/20 (início as 07:00 horas) – 31/10/20 (término as 07:00 horas)

**Servidores de Plantão:**

Severiano David Pereira - matrícula 47599-7  
 Orlando Carlos Ferreira - matrícula 24.393-0  
 José Benedito dos Santos - matrícula 19.277-4  
 Antonio Donizetti da Silva - matrícula 09.711-9  
 Aparecido Mendonça - matrícula 16.987-0  
 Vicente de Paula Amâncio - matrícula 24.272-0  
 Rodolfo Aparecido Ferreira - matrícula 19.170-0  
 Dorival Pedroso - matrícula 12.688-7  
 Genésio Cardoso – matrícula 24.770-6  
 Marcelo Martins Feliciano – matrícula 23.469-8

**Dias do plantão da Regional Sul I**

26/09/20 (início as 07:00 horas) – 03/10/20 (término as 07:00 horas)  
 31/10/20 (início as 07:00 horas) – 07/11/20 (término as 07:00 horas)

**Servidores de Plantão:**

Luiz Alberto Siqueira - matrícula 09.505-1  
 Cícero Alves do Amaral - matrícula 644.616-1  
 Ivan Alves da Cunha - matrícula 22.917-1  
 Valdir Ribeiro da Silva - matrícula 18.445-3  
 João Paulo Silva de Andrade - matrícula 64.446-2  
 Casturino Jair Amaro – matrícula 19.062-3

Atenciosamente,  
 Eng. Ricardo Minoru Iida  
 Secretário

Aos 19 dias de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala três do primeiro andar do Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, Linoel Moreno Sanches, Gabriela Abramides, William Castilho, Luis Antonio Vicente Lopes, Gustavo Lopes Cerezetti, Maria Zelita dos Ramos e Ednilson Castrioto, designados pela Portaria nº 851/2020, onde deliberaram sobre o recurso contra o indeferimento e deferimento parcial de pedidos de bolsa de estudos realizados no mês de Junho de 2020, conforme relação constante no **Anexo I**. A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu as solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de Julho de 2020, conforme Lei complementar 626/2019: 25 (vinte e cinco) servidores da Prefeitura, conforme relação constante no **Anexo II**.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso.

Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

Linoel Moreno Sanches  
 Gabriela Abramides  
 William Castilho  
 Luis Antonio Vicente Lopes  
 Gustavo Lopes Cerezetti  
 Maria Zelita dos Ramos  
 Ednilson Castrioto

**ANEXO I**

RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO E DEFERIMENTO PARCIAL DE PEDIDOS DE BOLSA DE ESTUDOS REALIZADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2020 - SERVIDORES DA PREFEITURA

ANEXO I - PREFEITURA				
QTD	MATRÍCULA	NOME	JULGAMENTO DO RECURSO	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	603740/5	SILVANA DA SILVA MARTINS MENDES	DEFERIDO	DEFERIDO
2	648093/2	SUELLEN DE ANDRADE NOGUEIRA	INDEFERIDO	DEFERIDO PARCIALMENTE

**ANEXO II**

SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRICOES REALIZADAS EM JULHO DE 2020

ANEXO II - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	588368/2	AMANDA DE SOUZA MACARIO SILVA	DEFERIDO
2	697108/2	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDO
3	572496/3	CHARLY MIURA SUGUIHARA	DEFERIDO
4	438196/5	DAMARIS DE SALES COSTA SANTOS ROCHA	DEFERIDO
5	695288/1	DENISE LUIZA FARNESI	DEFERIDO
6	664404/4	FLAVIANE BATISTA PIRES	INDEFERIDO
7	673594/4	IGOR KOERMANDY PEREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
8	467145/2	JOAO PAULO DA SILVA MACEDO	DEFERIDO
9	514054/3	KARINA CLECIA DA SILVA GUILHERME	DEFERIDO
10	608466/4	KELEM APARECIDA DE PAULA E SILVA	INDEFERIDO
11	644934/1	LIVIA CORREA SOLVA	DEFERIDO
12	712050/1	LUCIANA CAMPOS SOUZA	DEFERIDO
13	305501/1	LUIZ CARLOS DE SOUZA	INDEFERIDO
14	278636/1	MARCIA GONCALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
15	719519/1	MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA GRAGATI	DEFERIDO
16	310548/1	NUNO RAMOS DE SOUZA	INDEFERIDO
17	462810/5	PATRICIA FERREIRA DAVIES	INDEFERIDO
18	706999/1	RAFAEL ARAUJO DO AMARAL	DEFERIDO
19	526141/6	RAFAELA CRISTINA DA SILVA MATOS	INDEFERIDO
20	619158/1	RODRIGO DA SILVA GONCALVES	INDEFERIDO
21	564043/1	SILAS AUGUSTO ANDRADE CARDOSO	INDEFERIDO
22	492280/5	SILVIA REGINA NAZARE CAMILO PASSOS	DEFERIDO
23	611530/3	VANIA CRISTINA SANTOS MIACCI	DEFERIDO
24	693366/1	VINICIUS RECH TEODORO SOUZA	DEFERIDO
25	662622/1	WALDEREZ MAIA OLIVEIRA	INDEFERIDO

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPACHOS  
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 52314/2020

CEVS: 354990401-863-003670-1-0

Data de Validade: 06/07/2021

Razão Social: Felipe Gabriel Anselmo

CNPJ/CPF: 393.808.528-27

Responsável Legal: Felipe Gabriel Anselmo

Responsável Técnico: Felipe Gabriel Anselmo

Endereço: Rua Doutor Octávio Monteiro Becker, 212 – Superior Sala 1 e Sala 3 – Jardim Terras do Sul

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Consultório Isolado

Processo: 58593/2020

CEVS: 354990401-863-003680-1-6

Data de Validade: 09/07/2021

Razão Social: Denise Lima Pessanha de Moraes Melo

CNPJ/CPF: 618.265.377-91

Responsável Legal: Denise Lima Pessanha de Moraes Melo

Responsável Técnico: Denise Lima Pessanha de Moraes Melo

Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 149 – Sala 13 – 1º andar – Jardim São Dimas

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 52297/2020

CEVS: 354990401-863-003679-1-5

Data de Validade: 07/07/2021

Razão Social: Pneumo – Alergo Pediatria Serviços Médicos Ltda

CNPJ/CPF: 05.088.693/0001-30

Responsável Legal: Renata Iversen

Responsável Técnico: Renata Iversen

Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 319 – Sala 1601 – Parque Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado

Processo: 55026/2020

CEVS: 354990401-863-001543-1-8

Data de Validade: 06/07/2021

Razão Social: Fernanda Cipriano Dias

CNPJ/CPF: 230.369.928-20

Responsável Legal: Fernanda Cipriano Dias

Responsável Técnico: Fernanda Cipriano Dias

Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 813 – Parque Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Processo: 53852/2020

CEVS: 354990401-871-000070-1-3

Data de Validade: 07/07/2021

Razão Social: Casa de Repouso Querubins do Vale Ltda

CNPJ/CPF: 21.434.676/0001-63

Responsável Legal: Zuila Salazar Lima Neta Moreira

Responsável Técnico: Zuila Salazar Lima Neta Moreira

Endereço: Rua Santa Clara, 873 – Vila Adyana

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, IMPORTAR E TRANSPORTE PRÓPRIO: SANEANTE DOMISSANITÁRIO)

Processo: 125898/2019

CEVS: 354990401-464-000190-1-1

Data de Validade: 02/07/2021

Razão Social: R. Gonçalves Suprimentos Médicos Ltda

CNPJ/CPF: 05.389.365/0001-73

Responsável Legal: Ricardo Gonçalves

Responsável Técnico: Maria Dolores Carmona Rosa Gonçalves

Endereço: Rua Romualdo Davoli, 65 – Eldorado

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 130396/2016

CEVS: 354990401-863-000091-1-3

Data de Validade: 30/06/2021

Razão Social: Carlos Eduardo Novellino

CNPJ/CPF: 159.603.888-80

Responsável Legal: Carlos Eduardo Novellino

Responsável Técnico: Carlos Eduardo Novellino

Responsável Técnico Substituto: Ana Cristina Cuoco de Souza Novellino

Endereço: Avenida Andrômeda, 433 – Sala 214 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

Processo: 137302/2016

CEVS: 354990401-863-000648-1-5

Data de Validade: 30/06/2021

Razão Social: Souza & Novellino Odontologia e Medicina S/S Ltda ME

CNPJ/CPF: 08.667.356/0001-95

Responsável Legal: Ana Cristina Cuoco de Souza Novellino

Responsável Técnico: Ana Lucia Cuoco de Souza

Responsável Técnico Substituto: Ana Cristina Cuoco de Souza Novellino

Endereço: Avenida Andrômeda, 433 – Sala 211 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

Processo: 33468/2016

CEVS: 354990401-863-002933-1-8

Data de Validade: 30/06/2021

Razão Social: Geiza Araújo Amaral

CNPJ/CPF: 057.902.448-23

Responsável Legal: Geiza Araújo Amaral

Responsável Técnico: Geiza Araújo Amaral

Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – Sala 209 – Centro

São José dos Campos – SP

Processo: 97691/2017

CEVS: 354990401-863-000112-1-5

Data de Validade: 30/06/2021

Razão Social: Camila Teixeira Hardt

CNPJ/CPF: 300.332.378-40

Responsável Legal: Camila Teixeira Hardt

Responsável Técnico: Camila Teixeira Hardt

Responsável Técnico Substituto: Flavio Moraes Hardt

Endereço: Rua Guilherme de Almeida, 100 – Jardim Renata

São José dos Campos – SP

Processo: 40971/2018

CEVS: 354990401-863-003297-1-1

Data de Validade: 30/06/2021

Razão Social: Erica Crastechini

CNPJ/CPF: 349.775.348-32

Responsável Legal: Erica Crastechini

Responsável Técnico: Erica Crastechini

Endereço: Rua dos Cajueiros, 289 – Jardim das Indústrias

São José dos Campos – SP

Processo: 22449/2019

CEVS: 354990401-863-003414-1-0

Data de Validade: 30/06/2021

Razão Social: Letícia Grilo de Souza Dias

CNPJ/CPF: 384.481.868-50

Responsável Legal: Letícia Grilo de Souza Dias

Responsável Técnico: Letícia Grilo de Souza Dias

Endereço: Praça Professor Estevão Ferri, 75 – Sala 3 – Monte Castelo

São José dos Campos – SP

Processo: 11590/2019

CEVS: 354990401-863-003420-1-7

Data de Validade: 06/07/2021

Razão Social: Karen Solange Castillo Campos

CNPJ/CPF: 247.453.998-04

Responsável Legal: Karen Solange Castillo Campos

Responsável Técnico: Karen Solange Castillo Campos

Endereço: Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, 230 – Sala 406 B – Parque Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

Processo: 10996/2019

CEVS: 354990401-863-003421-1-4

Data de Validade: 06/07/2021

Razão Social: Alves e Gallo Odontologia Ltda

CNPJ/CPF: 31.748.610/0001-00

Responsável Legal: Fabricio Teles Gallo

Responsável Técnico: Fabricio Teles Gallo

Responsável Técnico Substituto: Jessica de Souza Alves

Endereço: Rua Helena David Neme, 113 – Jardim São Dimas

São José dos Campos – SP

Processo: 97688/2017

CEVS: 354990401-863-001311-1-3

Data de Validade: 07/07/2021

Razão Social: Camila Teixeira Hardt

CNPJ/CPF: 300.332.378-40

Responsável Legal: Camila Teixeira Hardt

Responsável Técnico: Camila Teixeira Hardt

Responsável Técnico Substituto: Flavio Moraes Hardt

Endereço: Rua Guilherme de Almeida, 100 – Sala 04 – Jardim Renata

São José dos Campos – SP

Clínica Odontológica Tipo I

Processo: 62577/2016

CEVS: 354990401-863-000160-1-2

Data de Validade: 09/07/2021

Razão Social: Reoclin Ltda

CNPJ/CPF: 53.313.458/0001-67

Responsável Legal: Fernando Eidi Takahashi

Responsável Técnico: Fernando Eidi Takahashi

Responsável Técnico Substituto: Daniel Hideki Ota Takahashi

Endereço: Rua Doutor Tertuliano Delphim Júnior, 451 – Parque Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

Equipamento

Processo: 40971/2018

CEVS: 354990401-863-003298-1-9

Data de Validade: 30/06/2021

Raios x Odontológico Intra-Oral, 01117195012-B, Ion 70X – Coluna Móvel, 70 Kvp / 8 Ma

Razão Social: Erica Crastechini

CNPJ/CPF: 349.775.348-32

Responsável Legal: Erica Crastechini

Responsável Técnico: Erica Crastechini

Endereço: Rua dos Cajueiros, 289 – Jardim das Indústrias

São José dos Campos – SP

Processo: 10996/2019  
 CEVS: 354990401-863-003422-1-1 Data de Validade: 06/07/2021  
 Raios x Odontológico Intra-Oral, 861, Funk / RX 10, 60 Kvp / 10 Ma  
 Razão Social: Alves e Gallo Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 31.748.610/0001-00  
 Responsável Legal: Fabricio Teles Gallo  
 Responsável Técnico: Fabricio Teles Gallo  
 Responsável Técnico Substituto: Jessica de Souza Alves  
 Endereço: Rua Helena David Neme, 113 – Jardim São Dimas  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado  
 Processo: 39725/2018  
 CEVS: 354990401-865-001414-1-0 Data de Validade: 30/06/2021  
 Razão Social: Carolina de Oliveira Lessa CNPJ/CPF: 712.746.001-97  
 Responsável Legal: Carolina de Oliveira Lessa  
 Responsável Técnico: Carolina de Oliveira Lessa  
 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 464 – Sala 17 – Centro  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Consultório Isolado  
 Processo: 129795/2016  
 CEVS: 354990401-863-001423-1-0 Data de Validade: 30/06/2021  
 Razão Social: Marcos Betoni CNPJ/CPF: 572.525.641-34  
 Responsável Legal: Marcos Betoni  
 Responsável Técnico: Marcos Betoni  
 Endereço: Rua Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Sala 1807 – Parque Residencial Aquarius  
 São José dos Campos – SP

Processo: 54605/2020  
 CEVS: 354990401-863-001088-1-2 Data de Validade: 30/06/2021  
 Razão Social: Maria Luiza Braga Leiderman CNPJ/CPF: 851.265.517-87  
 Responsável Legal: Maria Luiza Braga Leiderman  
 Responsável Técnico: Maria Luiza Braga Leiderman  
 Endereço: Rua Paulo Setúbal, 147 – Sala 92 – Vila Adyana  
 São José dos Campos – SP

Processo: 54157/2020  
 CEVS: 354990401-863-001076-1-1 Data de Validade: 30/06/2021  
 Razão Social: Israel Diamante Leiderman CNPJ/CPF: 028.171.698-67  
 Responsável Legal: Israel Diamante Leiderman  
 Responsável Técnico: Israel Diamante Leiderman  
 Endereço: Rua Paulo Setúbal, 147 – Sala 92 – Vila Adyana  
 São José dos Campos – SP

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I  
 Processo: 136292/2016  
 CEVS: 354990401-863-000124-1-6 Data de Validade: 30/06/2021  
 Razão Social: General Motors do Brasil Ltda  
 CNPJ/CPF: 59.275.792/0008-26  
 Responsável Legal: Ana Lucia Virgílio  
 Responsável Técnico: Hamilton do Nascimento Freitas Filho  
 Endereço: Avenida General Motors, 1959 – Usinagem – Jardim Motorama  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Consultório Isolado  
 Processo: 110082/2018  
 CEVS: 354990401-863-001637-1-6 Data de Validade: 30/06/2021  
 Razão Social: PRC – Gastroclínica e Cardiologia Ltda  
 CNPJ/CPF: 11.299.036/0001-34  
 Responsável Legal: Paulo Maurício Chagas Bruno  
 Responsável Técnico: Rodrigo Ciotola Bruno  
 Responsável Técnico Substituto: Paulo Maurício Chagas Bruno  
 Endereço: Avenida Nove de Julho, 685 – Sala 43 – Jardim Apolo  
 São José dos Campos – SP

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I  
 Processo: 16842/2017  
 CEVS: 354990401-863-000771-1-9 Data de Validade: 06/07/2021  
 Razão Social: Officor Clínica Especializada Ltda  
 CNPJ/CPF: 60.131.190/0001-08  
 Responsável Legal: Maria Stela Santos Santana  
 Responsável Técnico: Maria Stela Santos Santana  
 Endereço: Rua Brigadeiro Osvaldo Nascimento Leal, 434 – Jardim São Dimas  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I  
 Processo: 3883/2017  
 CEVS: 354990401-863-001164-1-6 Data de Validade: 06/07/2021  
 Razão Social: Clínica de Dermatologia Dra. Maria Aparecida F. Lobo Ltda  
 CNPJ/CPF: 61.872.032/0001-71  
 Responsável Legal: Maria Aparecida Fernandes Lobo Miranda  
 Responsável Técnico: Maria Aparecida Fernandes Lobo Miranda  
 Endereço: Rua Marcondes Salgado, 18 – Vila Adyana  
 São José dos Campos – SP

Farmácia  
 Processo: 120886/2017  
 CEVS: 354990401-863-003265-1-8 Data de Validade: 03/07/2021  
 Razão Social: Excimer Laser Vale do Paraíba S/C Ltda  
 CNPJ/CPF: 04.291.010/0001-84  
 Responsável Legal: Pedro Alexandre Henriques Luis  
 Responsável Técnico: Verônica Moraes Sousa  
 Endereço: Avenida Itajaí, 60 – Condomínio Centro Empresarial Taquari  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Farmácia  
 Processo: 123006/2016  
 CEVS: 354990401-861-000314-1-0 Data de Validade: 06/07/2021  
 Razão Social: Orthoservice Ltda CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50  
 Responsável Legal: Marcelo Merlotti  
 Responsável Técnico: Tatiane Machado Mancilha Freitas  
 Responsável Técnico Substituto: Larissa Vanessa da Silva Pereira  
 Endereço: Avenida Tivoli, 433 – Vila Betânia  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Posto de Coleta Laboratorial  
 Processo: 15502/2019  
 CEVS: 354990401-864-003489-1-0 Data de Validade: 30/06/2021  
 Razão Social: Maxilabor Diagnóstico Ltda CNPJ/CPF: 03.941.124/0037-70  
 Responsável Legal: Carla Maria Cappelli Hess Von Gabriel Wong  
 Responsável Técnico: Debora Campos Chaves  
 Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – E3101 – Putim  
 São José dos Campos – SP

Análises Clínicas e Patologia Clínica  
 Processo: 25109/2016  
 CEVS: 354990401-864-000334-1-3 Data de Validade: 03/07/2021  
 Razão Social: Unimed Serviços de Diagnósticos Ltda  
 CNPJ/CPF: 60.131.075/0001-33  
 Responsável Legal: Fernando Martins Soares  
 Responsável Técnico: Tania Bontempo Garcia Lima  
 Responsável Técnico Substituto: Simone Gomes  
 Endereço: Avenida Tivoli, 403 – Vila Betânia  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE)

Processo: 77000/2018  
 CEVS: 354990401-464-000171-1-6 Data de Validade: 30/06/2021  
 Razão Social: Odontomed do Vale Com Varej e Atac de Prod Med e Odontol Eireli  
 CNPJ/CPF: 30.277.976/0001-77  
 Responsável Legal: Tailane de Souza Bezerra da Silva  
 Responsável Técnico: Kelly Aparecida de Oliveira Martins  
 Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 62 – Sala 02 – Jardim Maringá  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE)

Processo: 49393/2017  
 CEVS: 354990401-464-000137-1-4 Data de Validade: 09/07/2021  
 Razão Social: Pro Care Distr Equipamentos e Produtos Hosp Eireli  
 CNPJ/CPF: 07.096.867/0001-31  
 Responsável Legal: Jose Mauricio Lourenço  
 Responsável Técnico: Milena Maria Lourenço Costa e Silva  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 1669 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS)

Processo: 23341/2016  
 CEVS: 354990401-477-000156-1-0 Data de Validade: 30/06/2021  
 Razão Social: Drogaria Paraíso SJC Campos Ltda – ME  
 CNPJ/CPF: 52.947.652/0001-31  
 Responsável Legal: Luzia Aparecida Ferreti  
 Responsável Técnico: Michele Cristine Ferreti  
 Responsável Técnico Substituto: Luiz Carlos Ferreti  
 Endereço: Avenida Paraíso, 65 – Jardim Paraíso  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 27984/2017  
 CEVS: 354990401-477-000121-1-4 Data de Validade: 30/06/2021  
 Razão Social: Gomes & Martins Drogaria Ltda – ME CNPJ/CPF: 02.384.951/0001-37  
 Responsável Legal: Enio Luiz Martins Gomes  
 Responsável Técnico: Enio Luiz Martins Gomes  
 Responsável Técnico Substituto: Jeice Rafaela Correia  
 Endereço: Avenida Doutor Numa de Oliveira, 76 – Jardim Telespark  
 São José dos Campos – SP

Processo: 30045/2017  
 CEVS: 354990401-477-000057-1-1 Data de Validade: 01/07/2021  
 Razão Social: RGM Santos II Drogaria Fine Ltda ME  
 CNPJ/CPF: 50.011.600/0001-23  
 Responsável Legal: Reginaldo Gomes dos Santos  
 Responsável Técnico: Juliana Cheberle Giansante  
 Endereço: Rua Nelson César de Oliveira, 591 – Jardim das Indústrias  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 94796/2014  
 CEVS: 354990401-477-000599-1-9 Data de Validade: 20/08/2020  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S/A  
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19  
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
 Responsável Técnico: Vanessa Tournon Martinez  
 Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez  
 Responsável Técnico Substituto: Tonitaison Dantas Santos  
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 3580 – Quadra 84 - Lote 01/P – Bosque dos Eucaliptos  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 50695/2017  
 CEVS: 354990401-477-000651-1-0 Data de Validade: 08/07/2021  
 Razão Social: Raia Drogasil S/A  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/1681-76  
 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
 Responsável Técnico: Debra Lidiana Mengui Faustino  
 Responsável Técnico Substituto: Edianne Angélica Alves Barbosa  
 Responsável Técnico Substituto: João Vitor Magalhães Alves  
 Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 1280 – Urbanova  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 82170/2016  
 CEVS: 354990401-477-000016-1-9 Data de Validade: 07/07/2021  
 Razão Social: Raia Drogasil S/A  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0975-62  
 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
 Responsável Técnico: Amanda Jéssica da Silva Cardoso  
 Responsável Técnico Substituto: Catarina Maria Camargo Leite  
 Responsável Técnico Substituto: Tábata Maria Leite Machado Mour  
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 750 – Centro  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 86097/2014  
 CEVS: 354990401-477-000597-1-4 Data de Validade: 30/06/2021  
 Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP  
 CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59  
 Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior  
 Responsável Técnico: Catharina Moraes Blanco Y Couto  
 Responsável Técnico Substituto: Laiz Calixto Ferreira Monteoliva  
 Responsável Técnico Substituto: Valeria de Oliveira Felipe  
 Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 01 – Jardim Santa Inês II  
 São José dos Campos – SP

Processo: 28752/2013  
 CEVS: 354990401-477-000420-1-3 Data de Validade: 30/06/2021  
 Razão Social: CGM Drogaria Ltda  
 CNPJ/CPF: 16.878.675/0009-25  
 Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior  
 Responsável Técnico: Rafael Gonçalves Teixeira  
 Responsável Técnico Substituto: Larissa Carla Sena Brito  
 Responsável Técnico Substituto: Lawrens Cunha da Silva  
 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 1364 – Térreo – Jardim Alvorada  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, PERFUMAR LÓBULO AURICULAR)

Processo: 49647/2016  
 CEVS: 354990401-477-000115-1-7 Data de Validade: 01/07/2021  
 Razão Social: Claudia Cristina da Silva SJCampos  
 CNPJ/CPF: 04.453.660/0001-89  
 Responsável Legal: Claudia Cristina da Silva  
 Responsável Técnico: Thamires da Silva Almeida  
 Endereço: Rua Adelmo Veneziani, 327 – Alto da Ponte  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E TRANSPORTAR: ALIMENTO, COSMÉTICO, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL, PERFUME, PRODUTO DE HIGIENE, PRODUTOS PARA SAÚDE, SANEANTE DOMISSANITÁRIO)

Processo: 87810/2016  
 CEVS: 354990401-493-000024-1-0 Data de Validade: 08/07/2021  
 Razão Social: Rodoviário Águia do Vale Ltda EPP CNPJ/CPF: 00.371.048/0001-06  
 Responsável Legal: Ademir Dias  
 Responsável Técnico: Josielle Almeida Ferreira  
 Endereço: Rua Adolpho Goll, 301 – Jardim Juliana  
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I  
 Processo: 52314/2020  
 CEVS: 354990401-863-003670-1-0 Data de Validade: 06/07/2021  
 Razão Social: Felipe Gabriel Anselmo CNPJ/CPF: 393.808.528-27  
 Responsável Legal: Felipe Gabriel Anselmo  
 Responsável Técnico: Felipe Gabriel Anselmo  
 Endereço: Rua Doutor Octávio Monteiro Becker, 212 – Superior Sala 1 e Sala 3 – Jardim Terras do Sul  
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Consultório Isolado  
 Processo: 58593/2020  
 CEVS: 354990401-863-003680-1-6 Data de Validade: 09/07/2021  
 Razão Social: Denise Lima Pessanha de Morais Melo  
 CNPJ/CPF: 618.265.377-91  
 Responsável Legal: Denise Lima Pessanha de Morais Melo  
 Responsável Técnico: Denise Lima Pessanha de Morais Melo  
 Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 149 – Sala 13 – 1º andar – Jardim São Dimas  
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I  
 Processo: 52297/2020  
 CEVS: 354990401-863-003679-1-5 Data de Validade: 07/07/2021  
 Razão Social: Pneumo – Alergo Pediatria Serviços Médicos Ltda  
 CNPJ/CPF: 05.088.693/0001-30  
 Responsável Legal: Renata Iversen  
 Responsável Técnico: Renata Iversen  
 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 319 – Sala 1601 – Parque Residencial Aquarius  
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Farmácia  
 Processo: 120886/2017  
 CEVS: 354990401-863-003265-1-8 Data de Validade: 03/07/2021  
 Razão Social: Excimer Laser Vale do Paraíba S/C Ltda  
 CNPJ/CPF: 04.291.010/0001-84  
 Responsável Legal: Pedro Alexandre Henriques Luis  
 Responsável Técnico: Verônica Morais Sousa  
 Endereço: Avenida Itajaí, 60 – Condomínio Centro Empresarial Taquari  
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado  
 Processo: 55026/2020  
 CEVS: 354990401-863-001543-1-8 Data de Validade: 06/07/2021  
 Razão Social: Fernanda Cipriano Dias  
 CNPJ/CPF: 230.369.928-20  
 Responsável Legal: Fernanda Cipriano Dias  
 Responsável Técnico: Fernanda Cipriano Dias  
 Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 813 – Parque Residencial Aquarius  
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Processo: 53852/2020  
 CEVS: 354990401-871-000070-1-3 Data de Validade: 07/07/2021  
 Razão Social: Casa de Repouso Querubins do Vale Ltda  
 CNPJ/CPF: 21.434.676/0001-63  
 Responsável Legal: Zuila Salazar Lima Neta Moreira  
 Responsável Técnico: Zuila Salazar Lima Neta Moreira  
 Endereço: Rua Santa Clara, 873 – Vila Adyana  
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, IMPORTAR E TRANSPORTE PRÓPRIO: SANEANTE DOMISSANITÁRIO)

Processo: 125898/2019  
 CEVS: 354990401-464-000190-1-1 Data de Validade: 02/07/2021  
 Razão Social: R. Gonçalves Suprimentos Médicos Ltda  
 CNPJ/CPF: 05.389.365/0001-73  
 Responsável Legal: Ricardo Gonçalves  
 Responsável Técnico: Maria Dolores Carmona Rosa Gonçalves  
 Endereço: Rua Romualdo Davoli, 65 – Eldorado  
 São José dos Campos – SP



ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)

Processo: 44671/2015

CEVS: 354990401-464-000143-1-1

Data de Validade: 27/09/2020

Razão Social: Biovale Comércio e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME  
CNPJ/CPF: 09.235.563/0001-33

Responsável Legal: Douglas Roberto Bento

Responsável Técnico: Lais Reis Alvarenga

Endereço: Avenida São João, 2375 – Sala 2306 – Jardim das Colinas  
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 94796/2014

CEVS: 354990401-477-000599-1-9

Data de Validade: 20/08/2020

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A

CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico: Vanessa Touron Martinez

Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez

Responsável Técnico Substituto: Tonitaison Dantas Santos

Endereço: Avenida Cidade Jardim, 3580 – Quadra 84 - Lote 01/P – Bosque dos Eucaliptos  
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 118417/2015

CEVS: 354990401-477-000622-1-9

Data de Validade: 28/11/2020

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A

CNPJ/CPF: 61.412.110/0765-69

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico: Shirley Fernanda Salmont

Responsável Técnico Substituto: Ariane Cristina Mendonça Fernandes Martins

Responsável Técnico Substituto: Laura de Azevedo Zucoli Loyola

Responsável Técnico Substituto: Paola Correa da Silva

Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Suc 232 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 82170/2016

CEVS: 354990401-477-000016-1-9

Data de Validade: 07/07/2021

Razão Social: Raia Drogasil S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/0975-62

Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada

Responsável Técnico: Amanda Jéssica da Silva Cardoso

Responsável Técnico Substituto: Catarina Maria Camargo Leite

Responsável Técnico Substituto: Tábata Maria Leite Machado Mour

Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 750 – Centro

São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 76826/2016

CEVS: 354990401-477-000260-1-8

Data de Validade: 15/07/2020

Razão Social: Rads Drogaria Ltda

CNPJ/CPF: 09.521.142/0002-50

Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira

Responsável Técnico: Laiz Paitax

Responsável Técnico Substituto: Maria Eliane Silva

Endereço: Rua Gisele Martins, 550 – Cidade Morumbi

São José dos Campos – SP

Processo: 27984/2017

CEVS: 354990401-477-000121-1-4

Data de Validade: 30/06/2021

Razão Social: Gomes & Martins Drogaria Ltda – ME

CNPJ/CPF: 02.384.951/0001-37

Responsável Legal: Enio Luiz Martins Gomes

Responsável Técnico: Enio Luiz Martins Gomes

Responsável Técnico Substituto: Jeice Rafaela Correia

Endereço: Avenida Doutor Numa de Oliveira, 76 – Jardim Telespark

São José dos Campos – SP

Processo: 68424/2014

CEVS: 354990401-477-000591-1-0

Data de Validade: 06/11/2020

Razão Social: Raia Drogasil S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1137-89

Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada

Responsável Técnico: Ricardo Taniguti

Responsável Técnico Substituto: Adriana Michelli Silva Pinheiro

Responsável Técnico Substituto: Ana Catharina Costa Silva

Endereço: Avenida Nove de Julho, 553 – Quadra A Lote 8 P – Vila Adyanna

São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 94796/2014

CEVS: 354990401-477-000599-1-9

Data de Validade: 20/08/2020

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A

CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico: Vanessa Touron Martinez

Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez

Responsável Técnico Substituto: Tonitaison Dantas Santos

Endereço: Avenida Cidade Jardim, 3580 – Quadra 84 - Lote 01/P – Bosque dos Eucaliptos  
São José dos Campos – SP

Processo: 94796/2014

CEVS: 354990401-477-000599-1-9

Data de Validade: 20/08/2020

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A

CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico: Vanessa Touron Martinez

Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina de Quintal Squarcini

Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez

Responsável Técnico Substituto: Janubia Albuquerque Teixeira

Responsável Técnico Substituto: Tonitaison Dantas Santos

Endereço: Avenida Cidade Jardim, 3580 – Quadra 84 - Lote 01/P – Bosque dos Eucaliptos  
São José dos Campos – SP

Processo: 94796/2014

CEVS: 354990401-477-000599-1-9

Data de Validade: 20/08/2020

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A

CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico: Vanessa Touron Martinez

Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina de Quintal Squarcini

Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez

Responsável Técnico Substituto: Janubia Albuquerque Teixeira

Responsável Técnico Substituto: Tonitaison Dantas Santos

Endereço: Avenida Cidade Jardim, 3580 – Quadra 84 - Lote 01/P – Bosque dos Eucaliptos  
São José dos Campos – SP

Processo: 94796/2014

CEVS: 354990401-477-000599-1-9

Data de Validade: 20/08/2020

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A

CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico: Vanessa Touron Martinez

Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina de Quintal Squarcini

Responsável Técnico Substituto: Andreia Aparecida Mendonça Moreira

Responsável Técnico Substituto: Ariely Fabri Hirata

Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez

Responsável Técnico Substituto: Tonitaison Dantas Santos

Endereço: Avenida Cidade Jardim, 3580 – Quadra 84 - Lote 01/P – Bosque dos Eucaliptos  
São José dos Campos – SP

Processo: 94796/2014

CEVS: 354990401-477-000599-1-9

Data de Validade: 20/08/2020

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A

CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico: Vanessa Touron Martinez

Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina de Quintal Squarcini

Responsável Técnico Substituto: Andreia Aparecida Mendonça Moreira

Responsável Técnico Substituto: Ariely Fabri Hirata

Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez

Responsável Técnico Substituto: Tonitaison Dantas Santos

Endereço: Avenida Cidade Jardim, 3580 – Quadra 84 - Lote 01/P – Bosque dos Eucaliptos  
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 50695/2017

CEVS: 354990401-477-000651-1-0

Data de Validade: 08/07/2021

Razão Social: Raia Drogasil S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1681-76

Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada

Responsável Técnico: Debra Lidiana Mengui Faustino

Responsável Técnico Substituto: Edianne Angélica Alves Barbosa

Responsável Técnico Substituto: João Vitor Magalhães Alves

Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 1280 – Urbanova

São José dos Campos – SP

Processo: 118417/2015

CEVS: 354990401-477-000622-1-9

Data de Validade: 28/11/2020

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A

CNPJ/CPF: 61.412.110/0765-69

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico: Shirley Fernanda Salmont

Responsável Técnico Substituto: Ariane Cristina Mendonça Fernandes Martins

Responsável Técnico Substituto: Laura de Azevedo Zucoli Loyola

Responsável Técnico Substituto: Paola Correa da Silva

Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Suc 232 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 82170/2016  
 CEVS: 354990401-477-000016-1-9 Data de Validade: 07/07/2021  
 Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0975-62  
 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
 Responsável Técnico: Amanda Jéssica da Silva Cardoso  
 Responsável Técnico Substituto: Catarina Maria Camargo Leite  
 Responsável Técnico Substituto: Tábata Maria Leite Machado Mour  
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 750 – Centro  
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR: MEDICAMENTO)  
 Processo: 116171/2017  
 CEVS: 354990401-477-000660-1-0 Data de Validade: 21/01/2021  
 Razão Social: RADS Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 09.521.142/0014-93  
 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira  
 Responsável Técnico: Ana Cecilia Prates F R Rocha  
 Responsável Técnico Substituto: Ana Emília Castro Martins Galdino  
 Responsável Técnico Substituto: Ana Paula Simões Diogo  
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 770 – Vila Adyana  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS  
 Farmácia  
 Processo: 120886/2017 CEVS: 354990401-863-003265-1-8  
 Razão Social: Excimer Laser Vale do Paraíba S/C Ltda CNPJ/CPF: 04.291.010/0001-84  
 Responsável Legal: Pedro Alexandre Henriques Luis  
 Responsável Técnico: Jéssica Vitoria Silva  
 Endereço: Avenida Itajaí, 60 – Condomínio Centro Empresarial Taquari  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)  
 Processo: 44671/2015 CEVS: 354990401-464-000143-1-1  
 Razão Social: Biovale Comércio e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME  
 CNPJ/CPF: 09.235.563/0001-33  
 Responsável Legal: Douglas Roberto Bento  
 Responsável Técnico: Juliana Morais Marcolino  
 Endereço: Avenida São João, 2375 – Sala 2306 – Jardim das Colinas  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 94796/2014  
 CEVS: 354990401-477-000599-1-9  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S/A  
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19  
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
 Responsável Técnico: Valquíria Pereira da Silva  
 Responsável Técnico Substituto: Tassiana Aparecida Alves  
 Responsável Técnico Substituto: Tonitaison Dantas Santos  
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 3580 – Quadra 84 - Lote 01/P – Bosque dos Eucaliptos  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 118417/2015 CEVS: 354990401-477-000622-1-9  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0765-69  
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
 Responsável Técnico: Douglas das Neves Cruz  
 Responsável Técnico Substituto: Laura de Azevedo Zucconi Loyola  
 Responsável Técnico Substituto: Paola Correa da Silva  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Suc 232 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 82170/2016 CEVS: 354990401-477-000016-1-9  
 Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0975-62  
 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
 Responsável Técnico: Claudia Pariz Galhardo  
 Responsável Técnico Substituto: Nathalie Barbosa da Paixão e Silva  
 Responsável Técnico Substituto: Tábata Maria Leite Machado Mour  
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 750 – Centro  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 76826/2016  
 CEVS: 354990401-477-000260-1-8  
 Razão Social: Rads Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 09.521.142/0002-50  
 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira  
 Responsável Técnico: Laiz Paitax  
 Responsável Técnico Substituto: Paloma Tonussi Tome Pontarolli  
 Responsável Técnico Substituto: Patrícia Amaral  
 Endereço: Rua Gisele Martins, 550 – Cidade Morumbi  
 São José dos Campos – SP

Processo: 76826/2016  
 CEVS: 354990401-477-000260-1-8  
 Razão Social: Rads Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 09.521.142/0002-50  
 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira  
 Responsável Técnico: Laiz Paitax  
 Responsável Técnico Substituto: Paloma Tonussi Tome Pontarolli  
 Responsável Técnico Substituto: Patrícia Amaral  
 Endereço: Rua Gisele Martins, 550 – Cidade Morumbi  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 25165/2016  
 CEVS: 354990401-477-000138-1-1  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S/A  
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0035-02  
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
 Responsável Técnico: Mariana Oliveira Borges Domiciano  
 Responsável Técnico Substituto: Adelaide Cristina Felicia Inácio  
 Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Santos Faria  
 Responsável Técnico Substituto: Cassia Fernandes Nascimento  
 Responsável Técnico Substituto: Marcelo Duarte da Rosa  
 Responsável Técnico Substituto: Talitha Christine Chagas de Oliveira  
 Endereço: Avenida Doutor Néelson D'Ávila, 296 – Jardim São Dimas  
 São José dos Campos – SP

Processo: 25165/2016  
 CEVS: 354990401-477-000138-1-1  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S/A  
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0035-02  
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
 Responsável Técnico: Mariana Oliveira Borges Domiciano  
 Responsável Técnico Substituto: Adelaide Cristina Felicia Inácio  
 Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Santos Faria  
 Responsável Técnico Substituto: Cassia Fernandes Nascimento  
 Responsável Técnico Substituto: Marcelo Duarte da Rosa  
 Responsável Técnico Substituto: Talitha Christine Chagas de Oliveira  
 Endereço: Avenida Doutor Néelson D'Ávila, 296 – Jardim São Dimas  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 94796/2014  
 CEVS: 354990401-477-000599-1-9  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19  
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
 Responsável Técnico: Valquíria Pereira da Silva  
 Responsável Técnico Substituto: Tassiana Aparecida Alves  
 Responsável Técnico Substituto: Tonitaison Dantas Santos  
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 3580 – Quadra 84 - Lote 01/P – Bosque dos Eucaliptos  
 São José dos Campos – SP

Processo: 94796/2014  
 CEVS: 354990401-477-000599-1-9  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19  
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
 Responsável Técnico: Vanessa Touron Martinez  
 Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina de Quintal Squarcini  
 Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez  
 Responsável Técnico Substituto: Janubia Albuquerque Teixeira  
 Responsável Técnico Substituto: Tonitaison Dantas Santos  
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 3580 – Quadra 84 - Lote 01/P – Bosque dos Eucaliptos  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 50695/2017  
 CEVS: 354990401-477-000651-1-0  
 Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1681-76  
 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
 Responsável Técnico: Debra Lidiana Mengui Faustino  
 Responsável Técnico Substituto: Cinthia Rodrigues Amaral  
 Responsável Técnico Substituto: Edianne Angélica Alves Barbosa  
 Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 1280 – Urbanova  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO, DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 82170/2016  
 CEVS: 354990401-477-000016-1-9  
 Razão Social: Raia Drogasil S/A  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0975-62  
 Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada  
 Responsável Técnico: Claudia Pariz Galhardo  
 Responsável Técnico Substituto: Nathalie Barbosa da Paixão e Silva  
 Responsável Técnico Substituto: Tábata Maria Leite Machado Mour  
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 750 – Centro  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 57342/2016  
 CEVS: 354990401-477-000136-1-7  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S/A  
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0061-96  
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
 Responsável Técnico: Alexandre Duarte  
 Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina Ribeiro  
 Responsável Técnico Substituto: Christiano Espírito Santo Moura  
 Responsável Técnico Substituto: Felipe Douglas Giovanni Gonçalves  
 Responsável Técnico Substituto: Marcelo Duarte da Rosa  
 Responsável Técnico Substituto: Maria do Socorro Silva Aragão  
 Endereço: Avenida Benedito Friggi, 3300 – Jardim Nova Detroit  
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA  
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  
 Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I  
 Processo: 136292/2016  
 CEVS: 354990401-863-000124-1-6  
 Razão Social: General Motors do Brasil Ltda  
 Responsável Legal: Ana Lucia Virgílio  
 Responsável Técnico: Hamilton do Nascimento Freitas Filho  
 Endereço: Avenida General Motors, 1959 – Usinagem – Jardim Motorama  
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA  
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS  
 Análises Clínicas e Patologia Clínica  
 Processo: 25109/2016  
 CEVS: 354990401-864-000334-1-3  
 Razão Social: Unimed Serviços de Diagnósticos Ltda  
 Responsável Legal: Fernando Martins Soares  
 Responsável Técnico: Tania Bontempo Garcia Lima  
 Responsável Técnico Substituto: Simone Gomes  
 Endereço: Avenida Tivoli, 403 – Vila Betânia  
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
 Processo: 37955/2017  
 CEVS: 354990401-477-000313-1-3  
 Razão Social: Associação Portal da Comunidade – APC  
 Responsável Legal: Angela Aparecida Lemes de Paiva Fernandes  
 Responsável Técnico: Roberto Mauro Pinto  
 Endereço: Rua Paranapanema, 45 – Vila São Bento  
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 94796/2014  
 CEVS: 354990401-477-000599-1-9  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S/A  
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
 Responsável Técnico: Vanessa Tournon Martinez  
 Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez  
 Responsável Técnico Substituto: Tonitaison Dantas Santos  
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 3580 – Quadra 84 - Lote 01/P – Bosque dos Eucaliptos  
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)  
 Processo: 44671/2015  
 CEVS: 354990401-464-000143-1-1  
 Razão Social: Biovale Comércio e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP  
 CNPJ/CPF: 09.235.563/0001-33  
 Responsável Legal: Douglas Roberto Bento  
 Responsável Técnico: Lais Reis Alvarenga  
 Endereço: Avenida São João, 2375 – Sala 2306 – Jardim das Colinas  
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA  
 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA  
 Consultório Isolado  
 Processo: 1035/2017  
 CEVS: 354990401-865-000472-1-0  
 Razão Social: Melinda Luiza Vieira Barbosa Martins de Oliveira  
 CNPJ/CPF: 285.695.848-65  
 Responsável Legal: Melinda Luiza Vieira B M de Oliveira  
 Responsável Técnico: Melinda Luiza Vieira B M de Oliveira  
 Endereço: Avenida São João, 2375 – Sala 2216 – Jardim das Colinas  
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
 Processo: 37955/2017  
 CEVS: 354990401-477-000313-1-3  
 Razão Social: Associação Portal da Comunidade – APC  
 CNPJ/CPF: 09.416.956/0001-43  
 Responsável Legal: Angela Aparecida Lemes de Paiva Fernandes  
 Responsável Técnico: Roberto Mauro Pinto  
 Endereço: Rua Paranapanema, 45 – Vila São Bento  
 São José dos Campos – SP

PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE  
 LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  
 Processo: 122714/2016  
 CEVS: 354990401-360-000036-1-1  
 Razão Social: Consórcio da CAVAP  
 Responsável Legal: David Paulo Cartezani  
 Responsável Técnico: Cassiano Luis Martino dos Santos  
 Endereço: Rodovia Presidente Dutra, 143 – Jardim Diamante  
 São José dos Campos – SP

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA  
 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  
 Processo: 53461/2020  
 Razão Social: Consórcio da CAVAP  
 Responsável Legal: David Paulo Cartezani  
 Responsável Técnico: Cassiano Luis Martino dos Santos  
 Endereço: Rodovia Presidente Dutra, 143 – Jardim Diamante  
 São José dos Campos – SP  
 Solicitação Indeferida conforme parecer técnico.

## Continuação de... Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 23, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 48 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo art. 15 da Lei nº 9.968, de 5 de julho de 2019 e pelo art. 9º da Lei nº 10.046, de 11 de novembro de 2019, DETERMINA:  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339030	Material de Consumo	420.000,00
02.10-010312001.2001-339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	20.000,00
02.10-010312001.2001-339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	640.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Ato corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	120.000,00
02.10-010312001.2001-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	20.000,00
02.10-010312001.2001-339046	Auxílio Alimentação	100.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário "Mário Scholz", 20 de agosto de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
 Presidente

Ver. José Dimas  
 Primeiro-Vice-Presidente  
 Ver. Marcão da Academia  
 Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton  
 Segundo-Vice-Presidente  
 Verª. Juliana Fraga  
 Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
 Secretário-Geral

# Anexos



## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### Resumo da Execução Orçamentária Período de 01/01/2020 à 31/07/2020

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
RECEITA PATRIMONIAL	111.101,20	111.101,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.364.581,10	4.364.581,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	276.148,14	276.148,14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.491.708,24	10.491.708,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.640,43	29.640,43			
<b>Total Correntes</b>	<b>416.889,77</b>	<b>416.889,77</b>	<b>Total Correntes</b>	<b>14.856.289,34</b>	<b>14.856.289,34</b>
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado
			INVESTIMENTOS	22.354,00	22.354,00
			<b>Total Capital</b>	<b>22.354,00</b>	<b>22.354,00</b>

  

RESUMO GERAL					
REPASSES RECEBIDOS	13.440.000,00	13.440.000,00	REPASSE CEDIDO	56.601,98	56.601,98
RECEITAS CORRENTES	416.889,77	416.889,77	DESPESAS CORRENTES	14.856.289,34	14.856.289,34
			DESPESAS DE CAPITAL	22.354,00	22.354,00
<b>Déficit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>1.078.355,55</b>	<b>1.078.355,55</b>	<b>Superávit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>14.935.245,32</b>	<b>14.935.245,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14.935.245,32</b>	<b>14.935.245,32</b>

Aldo Zonzini Filho  
Presidente  
CPF 005.328.048-21

Ana Paula de Campos  
Contadora  
CPF 162.849.698-30  
CRC 1SP173428/O-9

Carlos Henrique Vinhas  
Gerencia Economico Financeira  
CPF 019.328.488-00

OFR00383

13/08/2020 08:13:46

Versão 17/11/2017 - 16:50

1/1



## INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Receita de 01/07/2020 à 31/07/2020

Usuário: fernanda.figueiredo  
Data: 18/08/2020 14:34:40  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 4)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Prog.
		<b>RECEITA</b>										
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0		RECEITAS CORRENTES	166.491.000,00	166.491.000,00	97.119.749,93	88.857.807,41	12.605.688,19	698.800,62	11.906.887,57	100.764.694,98	-65.726.305,02	3.644.945,05
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÕES	91.936.000,00	91.936.000,00	53.629.333,38	42.386.779,37	10.313.916,39	205.761,75	10.108.154,64	52.494.934,01	-39.441.065,99	-1.134.399,37
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	91.936.000,00	91.936.000,00	53.629.333,38	42.386.779,37	10.313.916,39	205.761,75	10.108.154,64	52.494.934,01	-39.441.065,99	-1.134.399,37
1.2.1.8.01.0.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL P	91.936.000,00	91.936.000,00	53.629.333,38	42.386.779,37	10.313.916,39	205.761,75	10.108.154,64	52.494.934,01	-39.441.065,99	-1.134.399,37
1.2.1.8.01.1.0.0.0.0.0		CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	69.963.000,00	69.963.000,00	40.811.750,00	29.425.140,54	5.201.996,62	0,00	5.201.996,62	34.627.137,16	-35.335.862,84	-6.184.612,84
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0		CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	68.561.000,00	68.561.000,00	39.993.916,69	29.425.140,54	5.201.996,62	0,00	5.201.996,62	34.627.137,16	-33.933.862,84	-5.366.779,53
1.2.1.8.01.1.1.01.0.0		PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁR	51.396.000,00	51.396.000,00	29.981.000,00	21.002.977,18	3.670.537,49	0,00	3.670.537,49	24.673.514,67	-26.722.485,33	-5.307.485,33
1.2.1.8.01.1.1.02.0.0		CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS	825.000,00	825.000,00	481.250,00	268.062,65	57.882,06	0,00	57.882,06	325.944,71	-499.055,29	-155.305,29
1.2.1.8.01.1.1.03.0.0		PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO	15.500.000,00	15.500.000,00	9.041.666,69	7.910.749,53	1.422.665,11	0,00	1.422.665,11	9.333.414,64	-6.166.585,36	291.747,95
4.2.1.8.01.1.1.04.0.0		CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	750.000,00	750.000,00	437.500,00	194.013,69	42.047,83	0,00	42.047,83	236.061,52	-513.938,48	-201.438,48
5.2.1.8.01.1.1.05.0.0		IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	90.000,00	90.000,00	52.500,00	49.337,49	8.864,13	0,00	8.864,13	58.201,62	-31.798,38	5.701,62
1.2.1.8.01.1.2.0.0.0.0		CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	1.402.000,00	1.402.000,00	817.833,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.402.000,00	-817.833,31
6.2.1.8.01.1.2.01.0.0		SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	1.315.000,00	1.315.000,00	767.083,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.315.000,00	-767.083,31
7.2.1.8.01.1.2.02.0.0		SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	87.000,00	87.000,00	50.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-87.000,00	-50.750,00
1.2.1.8.01.2.0.0.0.0.0		CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	21.200.000,00	21.200.000,00	12.366.666,69	12.355.132,17	4.233.914,17	0,00	4.233.914,17	16.589.046,34	-4.610.953,66	4.222.379,65
1.2.1.8.01.2.1.0.0.0.0		CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	21.200.000,00	21.200.000,00	12.366.666,69	12.355.132,17	4.233.914,17	0,00	4.233.914,17	16.589.046,34	-4.610.953,66	4.222.379,65
8.2.1.8.01.2.1.01.0.0		CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO	20.880.000,00	20.880.000,00	12.180.000,00	12.353.368,03	4.232.087,73	0,00	4.232.087,73	16.585.455,76	-4.294.544,24	4.405.455,76
9.2.1.8.01.2.1.02.0.0		CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	320.000,00	320.000,00	186.666,69	1.764,14	1.826,44	0,00	1.826,44	3.590,58	-316.409,42	-183.076,11
1.2.1.8.01.3.0.0.0.0.0		CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	773.000,00	773.000,00	450.916,69	606.506,66	316.484,17	0,00	316.484,17	922.990,83	149.990,83	472.074,14
1.2.1.8.01.3.1.0.0.0.0		CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	773.000,00	773.000,00	450.916,69	606.506,66	316.484,17	0,00	316.484,17	922.990,83	149.990,83	472.074,14
10.2.1.8.01.3.1.01.0.0		CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - G	660.000,00	660.000,00	385.000,00	605.983,76	315.961,27	0,00	315.961,27	921.945,03	261.945,03	536.945,03
11.2.1.8.01.3.1.02.0.0		CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUPO	113.000,00	113.000,00	65.916,69	522,90	522,90	0,00	522,90	1.045,80	-111.954,20	-64.870,89
1.2.1.8.01.5.0.0.0.0.0		CPSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	561.521,43	205.761,75	355.759,68	355.759,68	355.759,68	355.759,68
81.2.1.8.01.5.1.0.0.0.0		CPSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	561.521,43	205.761,75	355.759,68	355.759,68	355.759,68	355.759,68
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0		<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>53.370.000,00</b>	<b>53.370.000,00</b>	<b>31.132.499,93</b>	<b>33.898.208,15</b>	<b>721.248,15</b>	<b>178.251,61</b>	<b>542.996,54</b>	<b>34.441.204,69</b>	<b>-18.928.795,31</b>	<b>3.308.704,76</b>
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILI	2.669.000,00	2.669.000,00	1.556.916,69	1.292.414,57	216.604,87	0,00	216.604,87	1.509.019,44	-1.159.980,56	-47.897,25
1.3.1.0.01.0.0.0.0.0.0		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS,	2.669.000,00	2.669.000,00	1.556.916,69	1.292.414,57	216.604,87	0,00	216.604,87	1.509.019,44	-1.159.980,56	-47.897,25
1.3.1.0.01.1.0.0.0.0.0		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.669.000,00	2.669.000,00	1.556.916,69	1.292.414,57	216.604,87	0,00	216.604,87	1.509.019,44	-1.159.980,56	-47.897,25
1.3.1.0.01.1.1.0.0.0.0		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	2.669.000,00	2.669.000,00	1.556.916,69	1.292.414,57	216.604,87	0,00	216.604,87	1.509.019,44	-1.159.980,56	-47.897,25
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0		VALORES MOBILIÁRIOS	50.701.000,00	50.701.000,00	29.575.583,24	32.605.793,58	504.643,28	178.251,61	326.391,67	32.932.185,25	-17.768.814,75	3.356.602,01
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	50.700.000,00	50.700.000,00	29.574.999,93	32.605.793,58	504.643,28	178.251,61	326.391,67	32.932.185,25	-17.767.814,75	3.357.185,32
1.3.2.1.0.0.4.0.0.0.0		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	50.700.000,00	50.700.000,00	29.574.999,93	32.605.793,58	504.643,28	178.251,61	326.391,67	32.932.185,25	-17.767.814,75	3.357.185,32
1.3.2.1.0.0.4.1.0.0.0		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	50.700.000,00	50.700.000,00	29.574.999,93	32.605.793,58	504.643,28	178.251,61	326.391,67	32.932.185,25	-17.767.814,75	3.357.185,32
1.3.2.1.0.0.4.1.1.0.0		REMUNERAÇÃO RENDA FIXA	27.200.000,00	27.200.000,00	15.866.666,62	29.468.673,59	467.300,90	178.251,61	289.049,29	29.757.722,88	-2.557.722,88	13.891.056,26
13.1.3.2.1.0.0.4.1.10.01		REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA -	25.000.000,00	25.000.000,00	14.583.333,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000.000,00	-14.583.333,31
14.1.3.2.1.0.0.4.1.10.02		REM.INVESTIMENTOS RENDA FIXA - G	2.200.000,00	2.200.000,00	1.283.333,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.200.000,00	-1.283.333,31
66.1.3.2.1.0.0.4.1.10.33		SANTANDER FIC INST RF REF DI - G	0,00	0,00	0,00	75.480,58	0,00	0,00	0,00	75.480,58	75.480,58	75.480,58
71.1.3.2.1.0.0.4.1.10.34		SANTANDER FIC FI IMAB INSTITUCI	0,00	0,00	0,00	5.183,15	0,00	0,00	0,00	5.183,15	5.183,15	5.183,15
72.1.3.2.1.0.0.4.1.10.35		ITAÚ INST RF INFLAÇÃO FIC FI - G	0,00	0,00	0,00	9.292.195,69	0,00	0,00	0,00	9.292.195,69	9.292.195,69	9.292.195,69
74.1.3.2.1.0.0.4.1.10.37		BRADESCO RF ALOCAÇÃO DINÂMICA -	0,00	0,00	0,00	1.003.837,73	0,00	0,00	0,00	1.003.837,73	1.003.837,73	1.003.837,73
75.1.3.2.1.0.0.4.1.10.38		SANTANDER FIC FI IRFM-1 - GRUPO	0,00	0,00	0,00	2.901,26	0,00	0,00	0,00	2.901,26	2.901,26	2.901,26
77.1.3.2.1.0.0.4.1.10.39		WESTERN ASSET US INDEX 500 FIM	0,00	0,00	0,00	2.007.629,47	0,00	0,00	0,00	2.007.629,47	2.007.629,47	2.007.629,47
78.1.3.2.1.0.0.4.1.10.40		CAIXA BRASIL FI IMAB TP RF LP	0,00	0,00	0,00	13.673.279,85	0,00	0,00	0,00	13.673.279,85	13.673.279,85	13.673.279,85
79.1.3.2.1.0.0.4.1.10.41		BRADESCO FI RF IDKA PRE 2 - GRUP	0,00	0,00	0,00	3.408.165,86	0,00	0,00	0,00	3.408.165,86	3.408.165,86	3.408.165,86
82.1.3.2.1.0.0.4.1.10.42		CAIXA FI BRASIL RF REF DI LP - G	0,00	0,00	0,00	0,00	110.797,68	0,00	110.797,68	110.797,68	110.797,68	110.797,68
83.1.3.2.1.0.0.4.1.10.43		FUNDO SANTANDER FIC FI INSTITUCI	0,00	0,00	0,00	0,00	152.225,72	76.112,86	76.112,86	76.112,86	76.112,86	76.112,86
84.1.3.2.1.0.0.4.1.10.44		SANTANDER F										



## INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Receita de 01/07/2020 à 31/07/2020

Usuário: fernanda.figueiredo

Data: 18/08/2020 14:34:40

Sistema CECAM

(Página: 2 / 4)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec- Progr.
	1.3.2.2.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
	1.3.2.2.00.1.0.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
	1.3.2.2.00.1.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
17	1.3.2.2.00.1.1.01.00	DIVIDENDOS - IPISM - GRUPO 01	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
	1.9.0.0.0.0.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.185.000,00	21.185.000,00	12.357.916,62	12.572.819,89	1.570.523,65	314.787,26	1.255.736,39	13.828.556,28	-7.356.443,72	1.470.639,66
	1.9.1.0.0.0.0.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATU	0,00	0,00	0,00	962,50	0,00	0,00	0,00	962,50	962,50	962,50
	1.9.1.0.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	962,50	0,00	0,00	0,00	962,50	962,50	962,50
	1.9.1.0.01.1.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	962,50	0,00	0,00	0,00	962,50	962,50	962,50
67	1.9.1.0.01.1.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	962,50	0,00	0,00	0,00	962,50	962,50	962,50
	1.9.2.0.0.0.0.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RES	184.000,00	184.000,00	107.333,31	338.518,92	209.713,34	314.787,26	-105.073,92	233.445,00	49.445,00	126.111,69
	1.9.2.0.0.0.0.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	205.251,73	0,00	205.251,73	205.251,73	205.251,73	205.251,73
	1.9.2.0.03.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVID	0,00	0,00	0,00	0,00	205.251,73	0,00	205.251,73	205.251,73	205.251,73	205.251,73
	1.9.2.0.03.1.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVID	0,00	0,00	0,00	0,00	205.251,73	0,00	205.251,73	205.251,73	205.251,73	205.251,73
	1.9.2.0.03.1.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVID	0,00	0,00	0,00	0,00	205.251,73	0,00	205.251,73	205.251,73	205.251,73	205.251,73
80	1.9.2.0.03.1.1.01.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVID	0,00	0,00	0,00	0,00	205.251,73	0,00	205.251,73	205.251,73	205.251,73	205.251,73
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RES	184.000,00	184.000,00	107.333,31	338.518,92	4.461,61	314.787,26	-310.325,65	28.193,27	-155.806,73	-79.140,04
	1.9.2.0.02.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ES	184.000,00	184.000,00	107.333,31	338.518,92	4.461,61	314.787,26	-310.325,65	28.193,27	-155.806,73	-79.140,04
	1.9.2.0.02.0.9.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICA	184.000,00	184.000,00	107.333,31	338.518,92	4.461,61	314.787,26	-310.325,65	28.193,27	-155.806,73	-79.140,04
	1.9.2.0.02.9.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICA	184.000,00	184.000,00	107.333,31	338.518,92	4.461,61	314.787,26	-310.325,65	28.193,27	-155.806,73	-79.140,04
18	1.9.2.0.02.9.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 01	139.000,00	139.000,00	81.083,31	319.524,25	1.313,70	314.787,26	-313.473,56	6.050,69	-132.949,31	-75.032,62
27	1.9.2.0.02.9.1.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TAXA ADM	44.000,00	44.000,00	25.666,69	18.994,67	3.147,91	0,00	3.147,91	22.142,58	-21.857,42	-3.524,11
41	1.9.2.0.02.9.1.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 2	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
	1.9.9.0.0.0.0.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.001.000,00	21.001.000,00	12.250.583,31	12.233.338,47	1.360.810,31	0,00	1.360.810,31	13.594.148,78	-7.406.851,22	1.344.148,78
	1.9.9.0.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O	21.000.000,00	21.000.000,00	12.250.000,00	12.233.338,47	1.360.810,31	0,00	1.360.810,31	13.594.148,78	-7.406.851,22	1.344.148,78
	1.9.9.0.03.1.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O	21.000.000,00	21.000.000,00	12.250.000,00	12.233.338,47	1.360.810,31	0,00	1.360.810,31	13.594.148,78	-7.406.851,22	1.344.148,78
19	1.9.9.0.03.1.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O	21.000.000,00	21.000.000,00	12.250.000,00	12.233.338,47	1.360.810,31	0,00	1.360.810,31	13.594.148,78	-7.406.851,22	1.344.148,78
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
20	1.9.9.0.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PR	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
	7.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	154.093.000,00	154.093.000,00	89.887.583,31	66.908.007,09	11.032.126,63	3,00	11.032.123,63	77.940.130,72	-76.152.869,28	-11.947.452,59
	7.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	154.093.000,00	154.093.000,00	89.887.583,31	66.908.007,09	11.032.126,63	3,00	11.032.123,63	77.940.130,72	-76.152.869,28	-11.947.452,59
	7.2.1.0.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OF	154.093.000,00	154.093.000,00	89.887.583,31	66.908.007,09	11.032.126,63	3,00	11.032.123,63	77.940.130,72	-76.152.869,28	-11.947.452,59
	7.2.1.8.0.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICA	154.093.000,00	154.093.000,00	89.887.583,31	66.908.007,09	11.032.126,63	3,00	11.032.123,63	77.940.130,72	-76.152.869,28	-11.947.452,59
	7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	137.122.000,00	137.122.000,00	79.987.833,31	58.604.981,28	9.621.504,61	0,00	9.621.504,61	68.226.485,89	-68.895.514,11	-11.761.347,42
	7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	137.122.000,00	137.122.000,00	79.987.833,31	58.604.981,28	9.621.504,61	0,00	9.621.504,61	68.226.485,89	-68.895.514,11	-11.761.347,42
	7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	137.122.000,00	137.122.000,00	79.987.833,31	58.604.981,28	9.621.504,61	0,00	9.621.504,61	68.226.485,89	-68.895.514,11	-11.761.347,42
21	7.2.1.8.03.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITU	102.792.000,00	102.792.000,00	59.962.000,00	41.760.654,62	6.777.366,16	0,00	6.777.366,16	48.538.020,78	-54.253.979,22	-11.423.979,22
22	7.2.1.8.03.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUN	1.650.000,00	1.650.000,00	962.500,00	536.124,89	107.495,25	0,00	107.495,25	643.620,14	-1.006.379,86	-318.879,86
23	7.2.1.8.03.1.1.03.00	PREFEITURA PATRONAL - GRUPO 02	31.000.000,00	31.000.000,00	18.083.333,31	15.821.499,06	2.642.092,35	0,00	2.642.092,35	18.463.591,41	-12.536.408,59	-308.258,10
24	7.2.1.8.03.1.1.04.00	CÂMARA PATRONAL - GRUPO 02	1.500.000,00	1.500.000,00	875.000,00	388.027,69	78.088,80	0,00	78.088,80	466.116,49	-1.033.883,51	-408.883,51
25	7.2.1.8.03.1.1.05.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPISM - G	180.000,00	180.000,00	105.000,00	98.675,02	16.462,05	0,00	16.462,05	115.137,07	-64.862,93	10.137,07
	7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -	16.971.000,00	16.971.000,00	9.899.750,00	8.303.025,81	1.410.622,02	3,00	1.410.619,02	9.713.644,83	-7.257.355,17	-186.105,17
	7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -	16.971.000,00	16.971.000,00	9.899.750,00	8.303.025,81	1.410.622,02	3,00	1.410.619,02	9.713.644,83	-7.257.355,17	-186.105,17
	7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -	16.971.000,00	16.971.000,00	9.899.750,00	8.303.025,81	1.410.622,02	3,00	1.410.619,02	9.713.644,83	-7.257.355,17	-186.105,17
26	7.2.1.8.04.1.1.01.00	PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL A	16.971.000,00	16.971.000,00	9.899.750,00	6.471.688,88	1.093.667,75	3,00	1.093.664,75	7.565.353,63	-9.405.646,37	-2.334.396,37
76	7.2.1.8.04.1.1.02.00	PARCELAMENTO 0004 1999	0,00	0,00	0,00	1.831.336,93	316.954,27	0,00	316.954,27	2.148.291,20	2.148.291,20	2.148.291,20
	*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO		320.584.000,00	320.584.000,00	187.007.333,24	155.765.814,50	23.637.814,82	698.803,62	22.939.011,20	178.704.825,70	-141.879.174,30	-8.302.507,54
	*** SUPRIMENTO FINANCEIRO											
5511	0.0.0.0.0.0.00.00	REPASSE PREFEITURA - GRUPO 01				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5512	0.0.0.0.0.0.00.00	REPASSE FINANCEIRO - CÂMARA PATR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5513	0.0.0.0.0.0.00.00	PREFEITURA - PATRONAL AFASTADOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5515	0.0.0.0.0.0.00.00	APORTES PARA INSUFICIÊNCIA FINAN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5516	0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				16.807,87	782,01	580,00	202,01	17.009,88		



## INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Receita de 01/07/2020 à 31/07/2020

Usuário: fernanda.figueiredo

Data: 18/08/2020 14:34:40

Sistema CECAM

(Página: 3 / 4)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec- Progr.
5517	0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5518	0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				2.412.838,69	413.844,89	0,00	413.844,89	2.826.683,58		
5519	0.0.0.0.0.0.00.00	COMPENSAÇÃO DO APORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5825	0.0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5826	0.0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5827	0.0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,						



**INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS**

Balancete da Receita de 01/07/2020 à 31/07/2020

Usuário: fernanda.figueiredo  
Data: 18/08/2020 14:34:40  
Sistema CECAM  
(Página: 4 / 4)

Ficha	Códigos	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5816	3.8.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5817	3.8.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA VARI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5818	3.8.1.7.1.99.00	Cancelamento de Realizável - GR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5819	3.8.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA FIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5820	3.8.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA VARIÁ				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5821	4.8.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5822	4.8.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5823	4.8.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5824	4.8.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5828	1.1.3.8.1.11.00	AUXÍLIO DOENÇA - TX ADM				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5829	1.2.1.2.1.08.99	ANTECIPAÇÃO VALE TRANSPORTE - TA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5830	1.1.3.8.1.08.00	DESPESAS A REGULARIZAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5831	1.1.3.5.1.99.00	OUTROS DEPOSITOS RESTITUIVEIS				15.069,89	0,00	0,00	0,00	15.069,89	0,00	0,00
5832	3.8.1.7.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5833	3.8.1.7.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR - BANCO D				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>						<b>66.868.451,63</b>	<b>10.858.206,95</b>	<b>13,42</b>	<b>10.858.193,53</b>	<b>77.726.645,16</b>		
<b>*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO</b>						<b>69.298.098,19</b>	<b>11.272.833,85</b>	<b>593,42</b>	<b>11.272.240,43</b>	<b>80.570.338,62</b>		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
BANCOS CONTA MOVIMENTO											1.986.383.754,23	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS											1.986.383.754,23	
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>2.245.658.918,55</b>	

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de Julho de 2020

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

LIDIA Mª R. F. CAVALCANTI  
DIRETORA FINANCEIRA

CARLA DAMASCENO RAMOS  
CHEFE DE DIVISÃO - CONTABILIDADE/TESSOURARIA

- 3.1 - IPISM - INST.PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
- 3.2 - GRUPO 1 - FINANCEIRO
- 3.3 - GRUPO 2 - PREVIDENCIÁRIO
- 3.4 - IPISM - INST.PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL



**INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS**

Balancete da Despesa do período de 01/07/2020 até 31/07/2020

Usuário: fernanda.figueiredo  
Data: 18/08/2020 14:25:03  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 3)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago		
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual
<b>ORÇAMENTÁRIO</b>																		
03 - IPISM - INST.DE PREV.DO SER			570.172.000,00	79.000,00	570.251.000,00	272.797.990,91	272.797.990,91	253.622.800,96	43.830.208,13	297.453.009,09	663.096,09	253.178.562,54	43.719.723,54	296.896.286,08	253.072.055,12	43.717.857,88	296.789.913,00	108.373,08
3 - INSTIT.DE PREVIDENCIA DO			570.172.000,00	79.000,00	570.251.000,00	272.797.990,91	272.797.990,91	253.622.800,96	43.830.208,13	297.453.009,09	663.096,09	253.178.562,54	43.719.723,54	296.896.286,08	253.072.055,12	43.717.857,88	296.789.913,00	108.373,08
1 - INSTIT.DE PREVIDENCIA DO			570.172.000,00	79.000,00	570.251.000,00	272.797.990,91	272.797.990,91	253.622.800,96	43.830.208,13	297.453.009,09	663.096,09	253.178.562,54	43.719.723,54	296.896.286,08	253.072.055,12	43.717.857,88	296.789.913,00	108.373,08
9 - Previdência Social			570.172.000,00	79.000,00	570.251.000,00	272.797.990,91	272.797.990,91	253.622.800,96	43.830.208,13	297.453.009,09	663.096,09	253.178.562,54	43.719.723,54	296.896.286,08	253.072.055,12	43.717.857,88	296.789.913,00	108.373,08
272 - Previdência do Regime E			570.172.000,00	79.000,00	570.251.000,00	272.797.990,91	272.797.990,91	253.622.800,96	43.830.208,13	297.453.009,09	663.096,09	253.178.562,54	43.719.723,54	296.896.286,08	253.072.055,12	43.717.857,88	296.789.913,00	108.373,08
3001 - REGIME PRÓPRIO DE			556.750.000,00		556.750.000,00	262.920.190,19	262.920.190,19	250.634.060,42	43.195.749,39	293.829.809,81	20.740,50	250.617.506,67	43.191.562,64	293.809.069,31	250.616.374,58	43.192.694,73	293.809.069,31	
2301 - PAGAMENTO DE INA			556.750.000,00		556.750.000,00	262.920.190,19	262.920.190,19	250.634.060,42	43.195.749,39	293.829.809,81	20.740,50	250.617.506,67	43.191.562,64	293.809.069,31	250.616.374,58	43.192.694,73	293.809.069,31	
3.1.90.01.00 - APOSENT	1	04	491.000.000,00		491.000.000,00	221.182.764,61	221.182.764,61	230.434.459,97	39.382.775,42	269.817.235,39	5.527,02	230.428.932,95	39.382.775,42	269.811.708,37	230.428.932,95	39.382.775,42	269.811.708,37	
3.1.90.03.00 - PENSÕES D	2	04	44.000.000,00		44.000.000,00	20.827.894,97	20.827.894,97	19.895.886,14	3.276.218,89	23.172.105,03	15.213,48	19.884.859,41	3.272.032,14	23.156.891,55	19.883.727,32	3.273.164,23	23.156.891,55	
3.1.90.05.00 - OUTROS B	3	04	11.000.000,00		11.000.000,00	10.543.241,88	10.543.241,88	16.866,80	439.891,32	456.758,12	16.866,80	439.891,32	456.758,12	16.866,80	439.891,32	456.758,12		
3.3.20.41.00 - CONTRIBU	30	04	1.250.000,00		1.250.000,00	935.606,10	935.606,10	250.757,71	63.636,19	314.393,90	250.757,71	63.636,19	314.393,90	250.757,71	63.636,19	314.393,90		
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS	4	04	9.500.000,00		9.500.000,00	9.430.682,63	9.430.682,63	36.089,80	33.227,57	69.317,37	36.089,80	33.227,57	69.317,37	36.089,80	33.227,57	69.317,37		
3003 - ADMINISTRAÇÃO DO			9.220.000,00	79.000,00	9.299.000,00	6.045.933,82	6.045.933,82	2.770.201,06	482.865,12	3.253.066,18	642.355,59	2.342.516,39	378.567,28	2.719.083,67	2.237.141,06	373.569,53	2.610.710,59	108.373,08
2302 - MANUTENÇÃO DAS			9.220.000,00	79.000,00	9.299.000,00	6.045.933,82	6.045.933,82	2.770.201,06	482.865,12	3.253.066,18	642.355,59	2.342.516,39	378.567,28	2.719.083,67	2.237.141,06	373.569,53	2.610.710,59	108.373,08
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	5	04	3.110.000,00		3.110.000,00	2.067.748,65	2.067.748,65	916.870,51	125.380,84	1.042.251,35	916.870,51	125.380,84	1.042.251,35	916.870,51	125.380,84	1.042.251,35		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	6	04	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100,00											
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÃO	7	04	848.000,00		848.000,00	732.862,91	732.862,91	98.675,04	16.462,05	115.137,09	98.675,04	16.462,05	115.137,09	98.675,04	16.462,05	115.137,09		
3.1.91.96.00 - RESSARC	8	04	1.510.000,00		1.510.000,00	745.596,65	745.596,65	669.376,69	95.026,66	764.403,35	95.026,66	669.376,69	95.026,66	764.403,35	565.563,90	103.812,79	669.376,69	95.026,66
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - P	9	04	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1,00											
3.3.90.30.00 - MATERIAL	10	04	50.000,00		50.000,00	17.308,50	17.308,50	18.686,87	14.004,63	32.691,50	13.795,43	18.348,87	547,20	18.896,07	18.348,87	547,20	18.896,07	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS	12	04	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10,00											
3.3.90.36.00 - OUTROS S	13	04	240.000,00		240.000,00	123.029,55	123.029,55	103.297,90	13.672,55	116.970,45	13.393,42	88.504,48	15.072,55	103.577,03	88.504,48	15.072,55	103.577,03	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	14	04	1.500.000,00		1.500.000,00	485.327,90	485.327,90	812.170,75	202.501,35	1.014.672,10	501.429,45	435.609,26	90.979,81	526.589,07	434.046,72	79.195,93	513.242,65	13.346,42
3.3.90.40.00 - SERVIÇO	29	04	500.000,00		500.000,00	494.018,00	494.018,00	5.982,00			5.982,00							
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	15	04	152.000,00		152.000,00	86.207,24	86.207,24	53.450,52	12.342,24	65.792,76	53.450,52	12.342,24	65.792,76	53.450,52	12.342,24	65.792,76		
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T	16	04	58.000,00		58.000,00	18.894,92	18.894,92	36.340,28	2.764,80	39.105,08	12.018,63	23.615,64	3.470,81	27.086,45	23.615,64	3.470,81	27.086,45	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS	17	04	10.000,00	50.000,00	60.000,00	40.984,62	40.984,62	19.015,38		19.015,38	19.015,38		19.015,38	19.015,38	19.015,38			
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇ	18	04	1.000,00	29.000,00	30.000,00	30.000,00	30,00											
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	19	04	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10,00											
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	20	04	120.000,00		120.000,00	82.954,88	82.954,88	36.335,12	710,00	37.045,12	710,00	19.050,00	17.285,12	36.335,12	19.050,00	17.285,12	36.335,12	
4.5.90.61.00																		



## INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Despesa do período de 01/07/2020 até 31/07/2020

Usuário: fernanda.figueiredo

Data: 18/08/2020 14:25:03

Sistema CECAM

(Página: 2 / 3)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Processado
				Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
21.8.81.01.10	- PENSÃO AL	5316	04														849.720,77	139.198,02	988.918,79	
21.8.81.01.13	- RETENÇÃO	5311	04														13.085.158,29	2.248.728,03	15.333.886,32	
21.8.81.01.13	- RETENÇÃO	5313	04														12.534.332,84	2.138.270,58	14.672.603,42	
21.8.81.01.13	- RETENÇÃO	5314	04														4.374,50	674,43	5.048,93	
21.8.81.01.13	- RETENÇÃO	5315	04														295.777,12	47.321,41	343.098,53	
21.8.81.01.13	- RETENÇÃO	5324	04														2.974,21	569,07	3.543,28	
21.8.81.01.13	- RETENÇÃO	5342	04														923,40	288,99	1.212,39	
21.8.81.01.13	- RETENÇÃO	5343	04														486,78	81,13	567,91	
21.8.81.01.13	- RETENÇÃO	5346	04														1.066,25	279,49	1.345,74	
21.8.81.01.14	- RETENÇÃO	5321	04														1.861.326,92	318.441,20	2.179.768,12	
21.8.81.01.14	- RETENÇÃO	5336	04														1.131,98	201,21	1.333,19	
21.8.81.01.15	- RETENÇÃO	5325	04														1.934.402,42	317.110,47	2.251.512,89	
21.8.81.01.15	- RETENÇÃO	5326	04														6.693.783,57	1.113.776,39	7.807.559,96	
21.8.81.01.15	- RETENÇÃO	5327	04														197.125,84	33.494,56	230.620,40	
21.8.81.01.15	- RETENÇÃO	5337	04														5.316,66	1.093,30	6.409,96	
21.8.81.01.99	- OUTROS	5319	04														497.540,49	75.585,96	573.126,45	
21.8.81.01.99	- OUTROS	5320	04														27.484,79	3.416,47	30.901,26	
21.8.81.01.99	- OUTROS	5323	04														100.115,90	17.550,22	117.666,12	
21.8.81.01.99	- OUTROS	5329	04														419.469,50	72.881,55	492.351,05	
21.8.81.01.99	- OUTROS	5335	04														929,71	150,00	1.079,71	
21.8.81.04.99	- OUTROS D	5414	04															9.361,17	9.361,17	
21.8.82.01.01	- RPPS -	5340	04														49.337,49	8.864,13	58.201,62	
36.1.71.99.00	- AJUSTE	5817	04														3.937.452,70	-3.937.452,70		
36.1.71.99.00	- AJUSTE	5819	04														4.898,51	-4.898,51		
36.1.71.99.00	- AJUSTE	5832	04															3.937.452,70	3.937.452,70	
36.1.71.99.00	- AJUSTE	5833	04														4.898,51	4.898,51		
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENT</b>																<b>71.184.714,10</b>	<b>10.823.532,42</b>	<b>82.008.246,52</b>		
<b>RESTOS A PAGAR DE 2019</b>																				
3.1.90.01.00	- 03.03.01.09.	6001	04														187.781,43		187.781,43	
3.1.90.03.00	- 03.03.01.09.	6002	04														112.888,02		112.888,02	
3.1.91.96.00	- 03.03.01.09.	6003	04														107.216,20		107.216,20	
3.3.90.30.00	- 03.03.01.09.	6004	04														1.842,88		1.842,88	
3.3.90.36.00	- 03.03.01.09.	6005	04														1.400,00		1.400,00	
3.3.90.39.00	- 03.03.01.09.	6006	04														58.114,25		58.114,25	
<b>TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2019</b>																<b>469.242,78</b>		<b>469.242,78</b>		
<b>TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR</b>																<b>74.083.603,44</b>	<b>11.237.579,32</b>	<b>85.321.182,76</b>		
<b>TOTAL</b>																<b>327.155.658,56</b>	<b>54.955.437,20</b>	<b>382.111.095,76</b>		



## INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Despesa do período de 01/07/2020 até 31/07/2020

Usuário: fernanda.figueiredo

Data: 18/08/2020 14:25:03

Sistema CECAM

(Página: 3 / 3)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Processado														
				Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual															
<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>																																		
TESOURARIA																																		
BANCOS CONTA MOVIMENTO																																		
BANCOS CONTA VINCULADA																																		
<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>																																		
<b>TOTAL GERAL</b>																																		

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de Julho de 2020

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA  
SUPERINTENDENTELIDIA Mª R. F. CAVALCANTI  
DIRETORA FINANCEIRACARLA DAMASCENO RAMOS  
CHEFE DE DIVISÃO - CONTABILIDADE/TESOURARIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1000000000			Receitas Correntes	229.801.459,08	1.660.564.432,17	2.801.344.000,00	-1.140.779.567,83
1100000000			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.152.519,61	540.185.062,01	905.140.000,00	-364.954.937,99
1110000000			Impostos	69.395.517,19	522.290.527,45	875.423.000,00	-353.132.472,55
1113000000			Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.771.990,16	79.311.265,35	148.149.000,00	-68.837.734,65
1113030000			Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	10.771.990,16	79.311.265,35	148.149.000,00	-68.837.734,65
1113031000			Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	10.771.990,16	79.311.265,35	148.149.000,00	-68.837.734,65
11130311000	0001	1141	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.771.990,16	79.311.265,35	148.149.000,00	-68.837.734,65
1118000000			Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	58.623.527,03	442.979.262,10	727.274.000,00	-284.294.737,90
1118010000			Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	20.821.384,45	250.173.523,98	357.768.000,00	-107.594.476,02
1118011000			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.865.644,29	224.695.353,79	308.486.000,00	-83.790.646,21
11180111000			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.249.357,85	200.392.354,66	259.562.000,00	-59.169.645,34
11180111001	0001	0019	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	8.344.203,12	132.515.711,89	183.680.000,00	-51.164.288,11
11180111002	0001	0027	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	3.905.154,73	67.876.642,77	75.882.000,00	-8.005.357,23
11180112000	0001	1620	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	103.701,08	429.795,43	835.000,00	-405.204,57
11180113000	0001	2410	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.641.537,84	18.396.964,62	38.803.000,00	-20.406.035,38
11180114000	0001	1670	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	871.047,52	5.476.239,08	9.286.000,00	-3.809.760,92
11180140000			Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.955.740,16	25.478.170,19	49.282.000,00	-23.803.829,81
11180141000	0001	0248	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.955.468,39	25.477.618,97	49.281.000,00	-23.803.381,03
11180142000	0001	1650	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	271,77	551,22	1.000,00	-448,78
11180200000			Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	37.802.142,58	192.805.738,12	369.506.000,00	-176.700.261,88
11180230000			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.802.142,58	192.805.738,12	369.506.000,00	-176.700.261,88
11180231000			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	36.167.542,59	182.479.934,49	343.604.000,00	-161.124.065,51
11180231001	0001	0035	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	29.212.063,73	151.884.523,51	275.938.000,00	-124.053.476,49
11180231002	0001	0221	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Lançado	569.250,91	2.691.932,84	8.561.000,00	-5.869.067,16
11180231003	0001	0222	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Super Simples	6.178.060,89	26.413.243,03	57.469.000,00	-31.055.756,97
11180231004	0001	1011	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Repasse Cota Única	208.167,06	1.490.235,11	1.636.000,00	-145.764,89
11180232000	0001	1630	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.900,59	119.853,23	125.000,00	-5.146,77
11180233000	0001	2445	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.202.965,94	7.337.018,50	19.176.000,00	-11.838.981,50
11180234000	0001	1680	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	428.733,46	2.868.931,90	6.601.000,00	-3.732.068,10

OFR00710

13/08/2020 08.38.10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

1/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1120000000			Taxas	1.756.798,55	17.892.414,39	29.710.000,00	-11.817.585,61
1122000000			Taxas pela Prestação de Serviços	1.267.965,86	16.515.101,45	21.127.000,00	-4.611.898,55
1122010000			Taxas pela Prestação de Serviços	1.267.965,86	16.515.101,45	21.127.000,00	-4.611.898,55
11220110000			Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.267.965,86	16.515.101,45	21.127.000,00	-4.611.898,55
11280291001	0001	0140	Taxa de Coleta de Lixo	1.266.303,77	16.502.474,55	21.100.000,00	-4.597.525,45
11280291002	0001	0116	Taxa de Expediente	239,06	1.046,35	4.000,00	-2.953,65
11280291003	0001	0175	Taxa Apreensão, Dep. Bens, Alinh., Nivel. E Num. de Prédios	1.423,03	8.028,35	17.000,00	-8.971,65
11280291004	0006	2607	Taxa de Manutenção - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ	0,00	3.552,20	6.000,00	-2.447,80
11280000000			Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	488.832,69	1.377.312,94	8.583.000,00	-7.205.687,06
11280100000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	488.832,69	1.377.312,94	8.583.000,00	-7.205.687,06
11280110000			Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	30.543,16	210.908,93	399.000,00	-188.091,07
11280111000			Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	30.543,16	210.908,93	399.000,00	-188.091,07
11280111001	0006	0330	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	30.543,16	210.908,93	399.000,00	-188.091,07
11280190000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	458.289,53	1.166.404,01	8.184.000,00	-7.017.595,99
11280191000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	457.116,03	1.159.997,58	8.102.000,00	-6.942.002,42
11280191001	0001	0043	Taxa de Licença para Localização	13.387,40	70.729,78	393.000,00	-322.270,22
11280191002	0001	0051	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	312.095,36	535.056,69	6.403.000,00	-5.867.943,31
11280191003	0001	0078	Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante	956,29	1.665,73	41.000,00	-39.334,27
11280191004	0001	0086	Taxa de Licença Exec. Obras Partic., Arruam., Loteam., e Desmembramento	91.990,02	439.974,22	727.000,00	-287.025,78
11280191005	0001	0094	Taxa de Licença para Publicidade	14.735,75	29.132,47	424.000,00	-394.867,53
11280191006	0001	0108	Taxa de Licença p/ Ocup. do Solo e Logradouros Públicos	3.746,22	36.911,41	64.000,00	-27.088,59
11280191007	0001	0120	Taxa p/ Permissão de Uso do Solo/ Subsolo/ Aéreo	8.204,99	25.527,28	33.000,00	-7.472,72
11280191008	0001	0350	Taxa de Conformidade de Obras e Serviços	12.000,00	21.000,00	17.000,00	4.000,00
11280192000	0001	1660	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.173,50	6.406,43	82.000,00	-75.593,57
11300000000			Contribuição de Melhoria	203,87	2.120,17	7.000,00	-4.879,83
11380000000			Contribuição de Melhoria - Específica E/M	203,87	2.120,17	7.000,00	-4.879,83
11380400000			Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	203,87	2.120,17	7.000,00	-4.879,83
11380410000			Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	203,87	2.120,17	7.000,00	-4.879,83

OFR00710

13/08/2020 08.38.10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

2/17





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020  
Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
11380411000	0001	0205	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	203,87	2.120,17	6.000,00	-3.879,83
11380412000	0001	1640	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
<b>12000000000</b>			<b>Contribuições</b>	<b>1.898.721,30</b>	<b>14.302.758,08</b>	<b>24.636.000,00</b>	<b>-10.333.241,92</b>
<b>12400000000</b>			<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>1.898.721,30</b>	<b>14.302.758,08</b>	<b>24.636.000,00</b>	<b>-10.333.241,92</b>
<b>12400010000</b>			<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>1.898.721,30</b>	<b>14.302.758,08</b>	<b>24.636.000,00</b>	<b>-10.333.241,92</b>
<b>12400011000</b>			<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>1.898.721,30</b>	<b>14.302.758,08</b>	<b>24.630.000,00</b>	<b>-10.327.241,92</b>
12400011001	0003	2997	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	175.165,96	1.849.659,69	2.909.000,00	-1.059.340,31
12400011002	0003	2964	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	1.723.555,34	12.453.098,39	21.721.000,00	-9.267.901,61
<b>12400012000</b>			<b>Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-2.000,00</b>
12400012001	0003	2901	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400012002	0003	2902	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
<b>12400013000</b>			<b>Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-2.000,00</b>
12400013001	0003	2905	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400013002	0003	2906	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
<b>12400014000</b>			<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-2.000,00</b>
12400014001	0003	2903	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400014002	0003	2904	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
<b>13000000000</b>			<b>Receita Patrimonial</b>	<b>434.766,09</b>	<b>4.158.355,68</b>	<b>12.864.000,00</b>	<b>-8.705.644,32</b>
<b>13100000000</b>			<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>	<b>117.563,33</b>	<b>876.277,55</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>-373.722,45</b>
<b>13100100000</b>			<b>Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação</b>	<b>116.813,33</b>	<b>875.527,55</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>-374.472,45</b>
<b>13100110000</b>			<b>Aluguéis e Arrendamentos</b>	<b>21.537,79</b>	<b>121.417,92</b>	<b>286.000,00</b>	<b>-164.582,08</b>
<b>13100111000</b>			<b>Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>21.537,79</b>	<b>121.417,92</b>	<b>286.000,00</b>	<b>-164.582,08</b>
13100111001	0001	1040	Aluguéis de Imóveis Próprios Públicos	21.537,79	121.417,92	286.000,00	-164.582,08
<b>13100120000</b>			<b>Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação</b>	<b>95.275,54</b>	<b>754.109,63</b>	<b>964.000,00</b>	<b>-209.890,37</b>
13100121000	0001	1023	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	95.275,54	754.109,63	964.000,00	-209.890,37
<b>13100200000</b>			<b>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos</b>	<b>750,00</b>	<b>750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750,00</b>
<b>13100210000</b>			<b>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos</b>	<b>750,00</b>	<b>750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750,00</b>
<b>13100211000</b>			<b>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal</b>	<b>750,00</b>	<b>750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750,00</b>

OFR00710

13/08/2020 08.38.10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

3/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020  
Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13100211003	0001	1060	Receita de Hospedagem Programa Startup São José	750,00	750,00	0,00	750,00
<b>13200000000</b>			<b>Valores Mobiliários</b>	<b>317.202,76</b>	<b>3.282.078,13</b>	<b>11.614.000,00</b>	<b>-8.331.921,87</b>
<b>13210000000</b>			<b>Juros e Correções Monetárias</b>	<b>317.202,76</b>	<b>3.276.174,41</b>	<b>11.479.000,00</b>	<b>-8.202.825,59</b>
<b>13210010000</b>			<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>317.202,76</b>	<b>3.276.174,41</b>	<b>11.479.000,00</b>	<b>-8.202.825,59</b>
<b>13210011000</b>			<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	<b>317.202,76</b>	<b>3.276.174,41</b>	<b>11.479.000,00</b>	<b>-8.202.825,59</b>
13210011001	0002	1912	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundeb	12.297,52	191.656,63	851.000,00	-659.343,37
13210011002	0001	1890	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Saúde - FMS	543,52	4.330,16	11.000,00	-6.669,84
13210011003	0005	1030	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Gestão Plena	30,21	405,87	0,00	405,87
13210011005	0005	1511	Juros Banc. Op. Financeiras - AIDS/DST	82,94	1.333,87	0,00	1.333,87
13210011006	0002	1780	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Municipalização	1.290,51	16.709,92	51.000,00	-34.290,08
13210011007	0005	1074	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Saúde - FNS	1.211,06	15.113,73	86.000,00	-70.886,27
13210011008	0001	1546	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria Municipal de Educação - SME	7.400,56	217.045,52	477.000,00	-259.954,48
13210011009	0005	1750	Juros Banc. Op. Financeiras - Salário Educação	5.216,15	28.662,40	222.000,00	-193.337,60
13210011010	0005	1500	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	2.590,94	29.975,46	131.000,00	-101.024,54
13210011011	0002	1137	Juros Banc. Op. Financeiras - Transporte Escolar Zona Rural	273,52	6.793,05	73.000,00	-66.206,95
13210011012	0001	1123	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	68,73	2.671,71	46.000,00	-43.328,29
13210011013	0005	1730	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	791,24	9.958,28	49.000,00	-39.041,72
13210011014	0003	1913	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.346,79	24.996,05	133.000,00	-108.003,95
13210011016	0003	1210	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas de Trânsito	211,44	1.822,34	20.000,00	-18.177,66
13210011017	0003	1820	Juros Banc. Op. Financeiras - Zona Azul e Outros	970,15	1.958,49	8.000,00	-6.041,51
13210011018	0003	1134	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	1.333,77	8.855,33	20.000,00	-11.144,67
13210011019	0007	1870	Juros Banc. Op. Financeiras - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	8.263,19	129.849,85	0,00	129.849,85
13210011022	0005	1700	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	23,51	314,34	2.000,00	-1.685,66
13210011024	0005	1917	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Minha Casa Minha Vida	883,75	5.820,27	1.000,00	4.820,27
13210011025	0002	1450	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	8,87	265,28	0,00	265,28
13210011027	0005	1720	Juros Banc. Op. Financeiras - Outros Convênios Educação	82,82	1.107,10	0,00	1.107,10
13210011028	0005	1916	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria de Habitação	8,71	162,48	0,00	162,48
13210011030	0002	1131	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude - SELJ	165,48	1.656,39	0,00	1.656,39
13210011034	0007	1114	Juros Banc. Op. Financeiras - PAC 2 - Operações de Crédito	5.986,21	27.763,07	0,00	27.763,07

OFR00710

13/08/2020 08.38.10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

4/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011036	0006	1116	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Fundicad - Educação	0,23	3,07	0,00	3,07
13210011038	0005	1560	Juros Banc. Op. Financeiras - Restauração Vicentina Aranha	7,29	117,53	1.000,00	-882,47
13210011039	0005	1561	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Restauração Florestal - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	52,37	1.977,01	27.000,00	-25.022,99
13210011040	0002	1563	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Estaduais - Banco do Povo Paulista	0,52	1,54	0,00	1,54
13210011041	0002	1731	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	163,99	993,04	4.000,00	-3.006,96
13210011042	0001	1121	Juros Banc. Op. Financeiras - Royalties	32,46	6.430,95	0,00	6.430,95
13210011043	0002	1122	Juros Banc. Op. Financeiras - Centro de Educação e Cultura de São José dos Campos	38,99	204,63	0,00	204,63
13210011044	0005	1124	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - Construção do Laboratório Pq. Tecnológico	1,56	600,34	10.000,00	-9.399,66
13210011045	0006	1119	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagto Por Serv. Ambientais - PSA	195,85	1.214,18	3.000,00	-1.785,82
13210011047	0002	1126	Juros Banc. Op. Financeiras - Reforma do Hospital de Clínicas Sul	85,65	1.145,07	0,00	1.145,07
13210011048	0003	1127	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade	7,83	108,25	1.000,00	-891,75
13210011049	0002	1128	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon	239,76	3.026,56	1.000,00	2.026,56
13210011050	0003	1129	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Fumcam	577,36	7.110,43	34.000,00	-26.889,57
13210011051	0003	1130	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos - FMSE	542,23	6.942,37	19.000,00	-12.057,63
13210011053	0003	1143	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Habitação - FMH	163,16	648,12	87.000,00	-86.351,88
13210011054	0005	1144	Juros Banc. Op. Financeiras - PAC 2 Proinfância	16,36	285,56	0,00	285,56
13210011055	0005	1145	Juros Banc. Op. Financeiras - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas	650,93	8.873,29	19.000,00	-10.126,71
13210011056	0005	1146	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	257,21	3.445,13	2.000,00	1.445,13
13210011057	0005	1147	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5,36	71,59	1.000,00	-928,41
13210011058	0002	1148	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp - Aluguel Social	8,30	108,05	0,00	108,05
13210011059	0003	1149	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Turismo - Fumtur	4,40	79,19	1.000,00	-920,81
13210011060	0005	1152	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	551,22	7.381,14	32.000,00	-24.618,86
13210011061	0003	1999	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Transporte Privado	208,78	3.046,55	6.000,00	-2.953,45
13210011062	0005	1153	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério do Turismo - Aquisição de Mobiliário Parque Vicentina Aranha	8,61	185,34	1.000,00	-814,66
13210011063	0005	1154	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Programa Novo Mais Educação	19,39	259,13	0,00	259,13
13210011065	0002	1156	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Cultura do Estado - Projeto Oficinas Culturais	0,00	55,78	0,00	55,78
13210011066	0001	1157	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Via Oeste	0,00	1.081,62	0,00	1.081,62
13210011067	0003	1158	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal do Idoso - Fumid	219,78	6.039,28	3.000,00	3.039,28

OFR00710 13/08/2020 08.38.10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

5/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011068	0001	1159	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Campo da Mata e Flores/Construção Escola Jardim Mesquita	716,65	9.580,30	0,00	9.580,30
13210011069	0007	1160	Juros Banc. Op. Financeiras - Modernização da Iluminação Pública	5,10	440,54	0,00	440,54
13210011070	0001	1066	Juros Banc. Op. Financeiras - Recursos Próprios	233.280,39	2.256.538,30	8.697.000,00	-6.440.461,70
13210011071	0001	1112	Juros Banc. Op. Financeiras - SABESP	12,14	149,97	10.000,00	-9.850,03
13210011072	0001	1117	Juros Banc. Op. Financeiras - Depósitos Judiciais	771,49	2.498,10	1.000,00	1.498,10
13210011073	0001	1118	Juros Banc. Op. Financeiras - ABIM	3.405,98	42.468,29	50.000,00	-7.531,71
13210011074	0005	1125	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	14.554,10	112.862,02	278.000,00	-165.137,98
13210011075	0002	1161	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp - Programa Escola de Qualificação	0,00	9,24	1.000,00	-990,76
13210011076	0003	1162	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	17,07	214,29	1.000,00	-785,71
13210011077	0005	1164	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Reaparelhamento da Guarda Municipal	28,42	90,84	1.000,00	-909,16
13210011078	0005	1165	Juros Banc. Op. Financeiras - Plano de Ação Articulada - PAR/FNDE - Pró Infância - Equipamentos Santa Edwiges	70,23	942,42	1.000,00	-57,58
13210011080	0002	1166	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	27,79	3.811,40	1.000,00	2.811,40
13210011081	0002	1167	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	13,62	3.667,07	1.000,00	2.667,07
13210011082	0005	1168	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Agência Nacional de Águas - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	72,01	2.985,14	1.000,00	1.985,14
13210011083	0003	1169	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas por Auto de Infração - Procon	-5.768,39	625,53	1.000,00	-374,47
13210011085	0006	1181	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	677,81	7.201,61	1.000,00	6.201,61
13210011086	0003	1182	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
13210011087	0006	1183	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	130,86	1.749,30	0,00	1.749,30
13210011088	0005	1184	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Requalificação da rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru	6,86	336,21	0,00	336,21
13210011089	0001	1185	Juros Banc. Op. Financeiras - Doação Causa Animal - IPTU	61,77	797,82	0,00	797,82
13210011090	0006	1186	Juros Banc. Op. Financeiras - Contrapartida Proind Industrial - Polo Gerador de Trafego - PGT	1,43	773,45	0,00	773,45
13210011091	0005	1187	Juros Banc. Op. Financeiras - Banco de Alimentos - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS	32,78	1.330,36	0,00	1.330,36
13210011092	0005	1188	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 845096/17 - Requalificação de Áreas Urbanas para melhoria da Mobilidade	0,00	299,41	0,00	299,41
13210011093	0002	1189	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Aquisição de medicamentos para dispensação na atenção básica	22,53	385,14	0,00	385,14
13210011095	0006	1191	Juros Banc. Op. Financeiras - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Tratamento e Diagnóstico de Câncer	207,65	2.991,41	0,00	2.991,41
13210011096	0006	1192	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Parceria Condomínio Shopping Center São José	0,08	7,54	0,00	7,54
13210011098	0001	1194	Juros Banc. Op. Financeiras - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFEM	296,69	5.261,93	0,00	5.261,93

OFR00710 13/08/2020 08.38.10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

6/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011100	0005	1196	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda SIGTV Unidade Vicentina	0,13	391,92	0,00	391,92
13210011101	0005	1197	Juros Banc. Op. Financeiras - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	6.389,75	9.016,26	0,00	9.016,26
13210011103	0006	1199	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse TJ-SP - Combate ao Coronavírus	67,35	396,23	0,00	396,23
13210011106	0005	1214	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Projeto de Prevenção à Violência Contra a Mulher	0,49	2,52	0,00	2,52
13210011107	0006	1215	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromissão Ambiental REVAP Banhado	1.365,55	5.670,97	0,00	5.670,97
13210011108	0006	1216	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Pq Augusto Ruschi	196,82	817,38	0,00	817,38
13210011109	0006	1217	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Plano de Trabalho Banhado	1.528,86	6.349,20	0,00	6.349,20
13210011110	0006	1218	Juros Banc. Op. Financeiras - Acordo MPSP-PMSJC - Combate ao Covid-19	209,06	513,04	0,00	513,04
13210011111	0005	1219	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 866077/18 - Melhoria Viária no Bairro Vista Verde	4,91	19,15	0,00	19,15
13210011112	0005	1222	Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Recurso para Combate ao Coronavírus	1.149,91	2.765,24	0,00	2.765,24
13210011113	0005	1223	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda parlamentar - Obras de Infraestrutura Viária Arena Municipal de Esportes	990,84	1.039,69	0,00	1.039,69
13210011114	0005	1224	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar - Proteção ao Cidadão	22,61	22,61	0,00	22,61
13210011116	0001	1226	Juros Banc. Op. Financeiras - Auxílio Financeiro - Lei 173/20 - Inciso I - Ações de Saúde e Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19	480,95	480,95	0,00	480,95
13210011117	0006	1227	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Compra de EPI's - Combate ao Coronavírus	5,44	5,44	0,00	5,44
13210011118	0005	1228	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 867051/18 - Implantação de Infraestrutura Viária - Ligação da Salinas-Evangélicos - Via Emenda Parlamentar	3,85	3,85	0,00	3,85
<b>13220000000</b>			<b>Dividendos</b>	<b>0,00</b>	<b>5.903,72</b>	<b>135.000,00</b>	<b>-129.096,28</b>
<b>13220010000</b>			<b>Dividendos</b>	<b>0,00</b>	<b>5.903,72</b>	<b>135.000,00</b>	<b>-129.096,28</b>
13220011000	0001	1058	Dividendos - Principal	0,00	5.903,72	135.000,00	-129.096,28
<b>17000000000</b>			<b>Transferências Correntes</b>	<b>141.418.636,64</b>	<b>1.051.030.248,91</b>	<b>1.799.007.000,00</b>	<b>-747.976.751,09</b>
<b>17100000000</b>			<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>49.734.187,48</b>	<b>232.201.488,02</b>	<b>304.775.000,00</b>	<b>-72.573.511,98</b>
<b>17180000000</b>			<b>Transferências da União - Específica E/M</b>	<b>49.734.187,48</b>	<b>232.201.488,02</b>	<b>304.775.000,00</b>	<b>-72.573.511,98</b>
<b>17180100000</b>			<b>Participação na Receita da União</b>	<b>7.294.537,38</b>	<b>41.471.393,17</b>	<b>78.064.000,00</b>	<b>-36.592.606,83</b>
<b>17180120000</b>			<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>4.339.301,18</b>	<b>38.506.239,52</b>	<b>71.553.000,00</b>	<b>-33.046.760,48</b>
17180121000	0001	1163	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.339.301,18	38.506.239,52	71.553.000,00	-33.046.760,48
<b>17180130000</b>			<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.135.000,00</b>	<b>-3.135.000,00</b>
17180131000	0001	2962	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - EC 55/2007	0,00	0,00	3.135.000,00	-3.135.000,00
<b>17180140000</b>			<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>2.955.063,57</b>	<b>2.955.063,57</b>	<b>3.108.000,00</b>	<b>-152.936,43</b>
17180141000	0001	2961	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - EC	2.955.063,57	2.955.063,57	3.108.000,00	-152.936,43
OFR00710		13/08/2020 08.38.10	RODRIGOG			Versão 13/11/2018 - 10:10	7/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>17180150000</b>			<b>84/2014</b>				
			<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>172,63</b>	<b>10.090,08</b>	<b>268.000,00</b>	<b>-257.909,92</b>
17180151000	0001	1198	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	172,63	10.090,08	268.000,00	-257.909,92
<b>17180200000</b>			<b>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>453.074,39</b>	<b>3.753.034,61</b>	<b>10.965.000,00</b>	<b>-7.211.965,39</b>
<b>17180210000</b>			<b>Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos</b>	<b>15.646,68</b>	<b>115.746,92</b>	<b>193.000,00</b>	<b>-77.253,08</b>
17180211000	0001	1171	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	15.646,68	115.746,92	193.000,00	-77.253,08
<b>17180220000</b>			<b>Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM</b>	<b>116.700,57</b>	<b>833.934,03</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>-366.065,97</b>
17180221001	0001	2275	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	116.700,57	833.934,03	1.200.000,00	-366.065,97
<b>17180230000</b>			<b>Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89</b>	<b>320.727,14</b>	<b>2.803.353,66</b>	<b>9.572.000,00</b>	<b>-6.768.646,34</b>
17180231000	0001	1201	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	320.727,14	2.803.353,66	9.572.000,00	-6.768.646,34
<b>17180300000</b>			<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>16.697.120,44</b>	<b>107.365.747,08</b>	<b>146.208.000,00</b>	<b>-38.842.252,92</b>
<b>17180310000</b>			<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica</b>	<b>16.697.120,44</b>	<b>107.365.747,08</b>	<b>146.208.000,00</b>	<b>-38.842.252,92</b>
<b>17180311000</b>			<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal</b>	<b>16.697.120,44</b>	<b>107.365.747,08</b>	<b>146.208.000,00</b>	<b>-38.842.252,92</b>
17180311008	0005	1378	SUS - Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	12.497.120,44	86.022.838,46	146.208.000,00	-60.185.161,54
17180311009	0005	1380	Recurso Federal para Combate ao Coronavírus	4.200.000,00	21.342.908,62	0,00	21.342.908,62
<b>17180500000</b>			<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</b>	<b>3.839.683,72</b>	<b>28.524.960,61</b>	<b>58.900.000,00</b>	<b>-30.375.039,39</b>
<b>17180510000</b>			<b>Transferências do Salário Educação</b>	<b>3.258.080,92</b>	<b>26.053.679,72</b>	<b>43.904.000,00</b>	<b>-17.850.320,28</b>
17180511001	0005	1260	Transferência do Salário Educação - Principal	3.258.080,92	26.053.679,72	43.904.000,00	-17.850.320,28
<b>17180520000</b>			<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>-6.000,00</b>
17180521000	0005	1332	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	6.000,00	-6.000,00
<b>17180530000</b>			<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</b>	<b>581.602,80</b>	<b>2.471.280,89</b>	<b>9.028.000,00</b>	<b>-6.556.719,11</b>
<b>17180531000</b>			<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal</b>	<b>581.602,80</b>	<b>2.471.280,89</b>	<b>9.028.000,00</b>	<b>-6.556.719,11</b>
17180531001	0005	2731	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-Escola	206.850,60	222.767,69	2.184.000,00	-1.961.232,31
17180531002	0005	2732	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado - AEE	14.373,60	86.241,60	85.000,00	1.241,60
17180531003	0005	2733	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	342.699,60	2.056.197,60	2.836.000,00	-779.802,40
17180531004	0005	2734	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.656.000,00	-3.656.000,00
17180531005	0005	2735	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação de Jovens e Adultos - EJA	10.623,00	63.738,00	164.000,00	-100.262,00
17180531006	0005	2736	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Médio	7.056,00	42.336,00	103.000,00	-60.664,00
OFR00710		13/08/2020 08.38.10	RODRIGOG			Versão 13/11/2018 - 10:10	8/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>17180540000</b>			<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>604.000,00</b>	<b>-604.000,00</b>
17180541001	0005	2740	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	604.000,00	-604.000,00
<b>17180590000</b>			<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.358.000,00</b>	<b>-5.358.000,00</b>
<b>17180591000</b>			<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.358.000,00</b>	<b>-5.358.000,00</b>
17180591002	0005	1451	Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	764.000,00	-764.000,00
17180591003	0005	1457	Brasil Carinhoso - Alunos Bolsa Família - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	2.470.000,00	-2.470.000,00
17180591004	0005	1458	Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	2.124.000,00	-2.124.000,00
<b>17181000000</b>			<b>Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>716.591,64</b>	<b>3.936.000,00</b>	<b>-3.219.408,36</b>
<b>17181020000</b>			<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>-1.540.000,00</b>
<b>17181021000</b>			<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>-1.540.000,00</b>
17181021001	0005	1177	Programa de Melhoria de Resultados de Proficiência dos Estudantes da Educação Básica - Prova Brasil	0,00	0,00	1.540.000,00	-1.540.000,00
<b>17181090000</b>			<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>	<b>0,00</b>	<b>716.591,64</b>	<b>2.396.000,00</b>	<b>-1.679.408,36</b>
<b>17181091000</b>			<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>716.591,64</b>	<b>2.396.000,00</b>	<b>-1.679.408,36</b>
17181091001	0005	1172	Programa Minha Casa Minha Vida	0,00	716.591,64	100.000,00	616.591,64
17181091003	0005	1174	Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente - Siconv	0,00	0,00	1.156.000,00	-1.156.000,00
17181091004	0005	1175	Convênio Agência Nacional de Águas - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	0,00	0,00	790.000,00	-790.000,00
17181091005	0005	1176	Banco de Alimentos - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS - Corrente	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
<b>17181200000</b>			<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>86.241,44</b>	<b>6.455.606,76</b>	<b>6.702.000,00</b>	<b>-246.393,24</b>
<b>17181210000</b>			<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>86.241,44</b>	<b>6.455.606,76</b>	<b>6.702.000,00</b>	<b>-246.393,24</b>
<b>17181211000</b>			<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>86.241,44</b>	<b>6.455.606,76</b>	<b>6.702.000,00</b>	<b>-246.393,24</b>
17181211001	0005	2180	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.241,44	2.639.851,76	5.712.000,00	-3.072.148,24
17181211002	0005	2596	Programa Criança Feliz - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	990.000,00	-990.000,00
17181211004	0005	2129	Emenda SIGTV Unidade Vicentina	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17181211005	0005	2130	FNAS - Recurso para Combate ao Coronavírus	0,00	3.715.755,00	0,00	3.715.755,00
<b>17189900000</b>			<b>Outras Transferências da União</b>	<b>21.363.530,11</b>	<b>43.914.154,15</b>	<b>0,00</b>	<b>43.914.154,15</b>
<b>17189910000</b>			<b>Outras Transferências da União</b>	<b>21.363.530,11</b>	<b>43.914.154,15</b>	<b>0,00</b>	<b>43.914.154,15</b>
<b>17189911000</b>			<b>Outras Transferências da União - Principal</b>	<b>21.363.530,11</b>	<b>43.914.154,15</b>	<b>0,00</b>	<b>43.914.154,15</b>
17189911003	0001	1942	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	1.138.482,91	3.464.059,75	0,00	3.464.059,75

OFR00710

13/08/2020 08.38.10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

9/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17189911004	0001	1943	Auxílio Financeiro - Lei 173/20 - Inciso I - Ações de Saúde e Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19	2.614.073,99	5.228.147,98	0,00	5.228.147,98
17189911005	0001	1944	Auxílio Financeiro - Lei 173/20 - Inciso II	17.610.973,21	35.221.946,42	0,00	35.221.946,42
<b>17200000000</b>			<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>70.658.389,00</b>	<b>637.175.617,25</b>	<b>1.171.960.000,00</b>	<b>-534.784.382,75</b>
<b>17280000000</b>			<b>Transferências dos Estados - Específica E/M</b>	<b>70.658.389,00</b>	<b>637.175.617,25</b>	<b>1.171.960.000,00</b>	<b>-534.784.382,75</b>
<b>17280100000</b>			<b>Participação na Receita dos Estados</b>	<b>70.040.745,64</b>	<b>620.908.475,94</b>	<b>1.145.921.000,00</b>	<b>-525.012.524,06</b>
<b>17280110000</b>			<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>64.278.344,75</b>	<b>499.726.030,92</b>	<b>990.548.000,00</b>	<b>-490.821.969,08</b>
17280111000	0001	1236	Cota-Parte do ICMS	64.278.344,75	499.726.030,92	990.548.000,00	-490.821.969,08
<b>17280120000</b>			<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>5.236.928,21</b>	<b>117.514.886,69</b>	<b>147.425.000,00</b>	<b>-29.910.113,31</b>
17280121000	0001	1287	Cota-Parte do IPVA	5.236.928,21	117.514.886,69	147.425.000,00	-29.910.113,31
<b>17280130000</b>			<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>471.960,50</b>	<b>3.439.191,36</b>	<b>7.556.000,00</b>	<b>-4.116.808,64</b>
17280131000	0001	1252	Cota-Parte do IPI - Exportação - Lei 61/1989	471.960,50	3.439.191,36	7.556.000,00	-4.116.808,64
<b>17280140000</b>			<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</b>	<b>53.512,18</b>	<b>228.366,97</b>	<b>392.000,00</b>	<b>-163.633,03</b>
17280141000	0001	1840	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	53.512,18	228.366,97	392.000,00	-163.633,03
<b>17280300000</b>			<b>Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo</b>	<b>0,00</b>	<b>9.017.316,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.017.316,00</b>
<b>17280310000</b>			<b>Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo</b>	<b>0,00</b>	<b>9.017.316,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.017.316,00</b>
<b>17280311000</b>			<b>Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde e Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>9.017.316,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.017.316,00</b>
17280311001	0002	1416	Recurso Estadual para Combate ao Coronavírus	0,00	9.017.316,00	0,00	9.017.316,00
<b>17280700000</b>			<b>Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social</b>	<b>141.696,40</b>	<b>991.874,80</b>	<b>1.912.000,00</b>	<b>-920.125,20</b>
<b>17280710000</b>			<b>Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social</b>	<b>141.696,40</b>	<b>991.874,80</b>	<b>1.912.000,00</b>	<b>-920.125,20</b>
<b>17280711000</b>			<b>Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal</b>	<b>141.696,40</b>	<b>991.874,80</b>	<b>1.912.000,00</b>	<b>-920.125,20</b>
17280711001	0002	2311	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	141.696,40	991.874,80	1.912.000,00	-920.125,20
<b>17281000000</b>			<b>Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades</b>	<b>475.946,96</b>	<b>6.257.950,51</b>	<b>24.127.000,00</b>	<b>-17.869.049,49</b>
<b>17281010000</b>			<b>Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>	<b>475.946,96</b>	<b>2.227.750,90</b>	<b>4.048.000,00</b>	<b>-1.820.249,10</b>
<b>17281011000</b>			<b>Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>475.946,96</b>	<b>2.227.750,90</b>	<b>4.048.000,00</b>	<b>-1.820.249,10</b>
17281011001	0002	1414	SUS - Municipalização	475.946,96	2.227.750,90	4.048.000,00	-1.820.249,10
<b>17281020000</b>			<b>Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>3.950.620,40</b>	<b>19.754.000,00</b>	<b>-15.803.379,60</b>
<b>17281021000</b>			<b>Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>3.950.620,40</b>	<b>19.754.000,00</b>	<b>-15.803.379,60</b>
17281021001	0002	1460	Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural	0,00	3.950.620,40	19.754.000,00	-15.803.379,60

OFR00710

13/08/2020 08.38.10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

10/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>17281090000</b>			<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados</b>	<b>0,00</b>	<b>79.579,21</b>	<b>325.000,00</b>	<b>-245.420,79</b>
<b>17281091000</b>			<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>79.579,21</b>	<b>325.000,00</b>	<b>-245.420,79</b>
17281091002	0002	1391	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	0,00	79.579,21	0,00	79.579,21
17281091003	0002	2247	Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
17281091006	0002	2251	Convênio Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP – Programa Escola de Qualificação	0,00	0,00	25.000,00	-25.000,00
<b>17400000000</b>			<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>146.889,72</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>-1.053.110,28</b>
<b>17480000000</b>			<b>Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M</b>	<b>0,00</b>	<b>146.889,72</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>-1.053.110,28</b>
<b>17481000000</b>			<b>Outras Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M</b>	<b>0,00</b>	<b>146.889,72</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>-1.053.110,28</b>
<b>17481010000</b>			<b>Outras Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>146.889,72</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>-1.053.110,28</b>
<b>17481011000</b>			<b>Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>146.889,72</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>-1.053.110,28</b>
17481011001	0006	2965	Convênio AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA	0,00	146.889,72	600.000,00	-453.110,28
17481011003	0006	2611	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
<b>17500000000</b>			<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>	<b>21.026.060,16</b>	<b>181.506.253,92</b>	<b>321.072.000,00</b>	<b>-139.565.746,08</b>
<b>17580000000</b>			<b>Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M</b>	<b>21.026.060,16</b>	<b>181.506.253,92</b>	<b>321.072.000,00</b>	<b>-139.565.746,08</b>
<b>17580100000</b>			<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB</b>	<b>21.026.060,16</b>	<b>181.506.253,92</b>	<b>321.072.000,00</b>	<b>-139.565.746,08</b>
<b>17580110000</b>			<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB</b>	<b>21.026.060,16</b>	<b>181.506.253,92</b>	<b>321.072.000,00</b>	<b>-139.565.746,08</b>
<b>17580111000</b>			<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal</b>	<b>21.026.060,16</b>	<b>181.506.253,92</b>	<b>321.072.000,00</b>	<b>-139.565.746,08</b>
17580111001	0002	1321	FUNDEB - FPM	1.531.784,04	13.645.034,48	22.897.000,00	-9.251.965,52
17580111002	0002	1322	FUNDEB - ITR	1.943,26	33.920,62	448.000,00	-414.079,38
17580111004	0002	1324	FUNDEB - ICMS	17.817.796,09	138.354.942,25	259.047.000,00	-120.692.057,75
17580111005	0002	1325	FUNDEB - IPI	134.934,62	928.123,27	1.931.000,00	-1.002.876,73
17580111006	0002	1326	FUNDEB - IPVA	1.013.365,89	25.100.970,72	30.141.000,00	-5.040.029,28
17580111007	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	418.412,27	2.537.638,87	5.003.000,00	-2.465.361,13
17580111008	0002	1328	FUNDEB - FPE	107.823,99	905.623,71	1.605.000,00	-699.376,29
<b>19000000000</b>			<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>14.896.815,44</b>	<b>50.888.007,49</b>	<b>59.697.000,00</b>	<b>-8.808.992,51</b>
<b>19100000000</b>			<b>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</b>	<b>1.041.022,60</b>	<b>6.079.044,14</b>	<b>19.494.000,00</b>	<b>-13.414.955,86</b>
<b>19100100000</b>			<b>Multas Previstas em Legislação Específica</b>	<b>1.041.022,60</b>	<b>6.079.044,14</b>	<b>19.494.000,00</b>	<b>-13.414.955,86</b>
<b>19100110000</b>			<b>Multas Previstas em Legislação Específica</b>	<b>1.041.022,60</b>	<b>6.079.044,14</b>	<b>19.494.000,00</b>	<b>-13.414.955,86</b>

OFR00710

13/08/2020 08.38.10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

11/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>19100110000</b>			<b>Multas Previstas em Legislação Específica - Principal</b>	<b>1.040.825,47</b>	<b>6.077.578,97</b>	<b>19.486.000,00</b>	<b>-13.408.421,03</b>
19100111001	0003	2127	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal	788.757,53	5.448.554,60	17.864.000,00	-12.415.445,40
19100111004	0001	2011	Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	31.106,09	91.598,26	314.000,00	-222.401,74
19100111005	0006	2046	Multas por Auto de Infração - Fundo Municipal de Saúde - FMS	915,34	68.431,93	137.000,00	-68.568,07
19100111006	0006	2070	Multas por Auto de Infração - Vigilância Sanitária	17.279,79	128.157,87	108.000,00	20.157,87
19100111008	0006	2072	Multas por Auto de Infração - Combate à Dengue	3.610,26	26.021,80	63.000,00	-36.978,20
19100111009	0003	1950	Multas por Auto de Infração - Procon	199.156,46	314.814,51	1.000.000,00	-685.185,49
<b>19100113000</b>			<b>Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa Não Tributária</b>	<b>197,13</b>	<b>1.465,17</b>	<b>8.000,00</b>	<b>-6.534,83</b>
19100113001	0003	2760	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Normal	0,00	425,65	2.000,00	-1.574,35
19100113002	0003	2770	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Parcelamento	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19100113003	0001	2062	Dívida Ativa Não Tributária - Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	197,13	1.039,52	5.000,00	-3.960,48
<b>19200000000</b>			<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	<b>9.661.078,73</b>	<b>12.474.159,09</b>	<b>1.000,00</b>	<b>12.473.159,09</b>
<b>19220000000</b>			<b>Restituições</b>	<b>600.219,92</b>	<b>3.413.300,28</b>	<b>0,00</b>	<b>3.413.300,28</b>
<b>19220600000</b>			<b>Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>600.219,92</b>	<b>3.413.300,28</b>	<b>0,00</b>	<b>3.413.300,28</b>
<b>19220610000</b>			<b>Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>600.219,92</b>	<b>3.413.300,28</b>	<b>0,00</b>	<b>3.413.300,28</b>
19220611000	0001	2170	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	600.219,92	3.413.300,28	0,00	3.413.300,28
<b>19280000000</b>			<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas E/M</b>	<b>9.060.858,81</b>	<b>9.060.858,81</b>	<b>1.000,00</b>	<b>9.059.858,81</b>
<b>19280100000</b>			<b>Indenizações - Específicas E/M</b>	<b>9.060.858,81</b>	<b>9.060.858,81</b>	<b>1.000,00</b>	<b>9.059.858,81</b>
<b>19280110000</b>			<b>Indenizações - Específicas E/M</b>	<b>9.060.858,81</b>	<b>9.060.858,81</b>	<b>1.000,00</b>	<b>9.059.858,81</b>
19280111000	0001	2171	Indenizações	9.060.858,81	9.060.858,81	1.000,00	9.059.858,81
<b>19900000000</b>			<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>4.194.714,11</b>	<b>32.334.804,26</b>	<b>40.202.000,00</b>	<b>-7.867.195,74</b>
<b>19909900000</b>			<b>Outras Receitas</b>	<b>4.194.714,11</b>	<b>32.334.804,26</b>	<b>40.202.000,00</b>	<b>-7.867.195,74</b>
<b>19909910000</b>			<b>Outras Receitas - Primárias</b>	<b>4.194.714,11</b>	<b>32.334.804,26</b>	<b>40.202.000,00</b>	<b>-7.867.195,74</b>
<b>19909911000</b>			<b>Outras Receitas - Primárias - Principal</b>	<b>3.518.756,61</b>	<b>27.416.712,54</b>	<b>31.108.000,00</b>	<b>-3.691.287,46</b>
19909911001	0003	2194	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19909911002	0003	2135	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	436.503,99	4.226.553,55	7.237.000,00	-3.010.446,45
19909911003	0003	1580	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
19909911005	0001	2089	Diversas Rendas - Recursos Próprios	-176.898,35	507.185,33	1.019.000,00	-511.814,67
19909911006	0001	2097	Diversas Rendas - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00

OFR00710

13/08/2020 08.38.10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

12/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19909911007	0003	2160	Zona Azul e outras	1.206.341,96	1.385.425,84	1.000.000,00	385.425,84
19909911008	0003	2970	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19909911009	0003	1520	Fundo Municipal Antidrogas	0,00	0,00	13.000,00	-13.000,00
19909911010	0001	2208	Contrato Sabesp - 5% da Rec. Líquida	1.136.608,62	8.133.422,12	12.528.000,00	-4.394.577,88
19909911011	0003	2348	Fundo Municipal de Habitação - FMH	23.542,88	188.792,36	5.000.000,00	-4.811.207,64
19909911012	0003	2350	Fundo Municipal de Preservação do Patr. Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - FUMPHAC	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
19909911013	0003	2987	Fundo Municipal do Idoso	432.450,64	432.750,64	1.500.000,00	-1.067.249,36
19909911014	0003	2988	Fundo Municipal de Serviços Ecológicos	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
19909911015	0003	2989	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	281.496,08	742.031,72	700.000,00	42.031,72
19909911018	0001	2969	Depósitos Judiciais - Lei 151/2015	-5.303,41	0,00	1.000,00	-1.000,00
19909911019	0003	2967	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Transporte Privado	101.551,62	897.333,74	1.224.000,00	-326.666,26
19909911020	0003	2891	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	0,00	15.865,72	51.000,00	-35.134,28
19909911021	0001	2605	Doação Causa Animal - IPTU	927,04	12.564,13	203.000,00	-190.435,87
19909911022	0003	2892	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
19909911024	0006	2720	Termo de Parceria Condomínio Shopping Center São José	0,00	1.920,00	0,00	1.920,00
19909911026	0006	2498	Repasse TJ-SP - Combate ao Coronavírus	0,00	467.066,92	0,00	467.066,92
19909911027	0006	2501	Termo de Compromissão Ambiental REVAP Banhado	0,00	4.167.500,00	0,00	4.167.500,00
19909911028	0006	2502	Termo de Compromissão Ambiental REVAP Pq Augusto Ruschi	0,00	600.678,00	0,00	600.678,00
19909911029	0006	2503	Termo de Compromissão Ambiental REVAP Plano de Trabalho Banhado	0,00	4.665.918,55	0,00	4.665.918,55
19909911030	0006	2499	Acordo MPSP-PMSJC - Combate ao Covid-19	76.232,13	966.400,51	0,00	966.400,51
19909911031	0006	2504	Repasse MPT - Compra de EPI's - Combate ao Coronavírus	5.303,41	5.303,41	0,00	5.303,41
<b>19909913000</b>			<b>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa</b>	<b>210.382,01</b>	<b>2.018.516,88</b>	<b>3.672.000,00</b>	<b>-1.653.483,12</b>
19909913001	0001	2461	Dívida Ativa Não Tributária - Outras	210.382,01	2.018.516,88	3.672.000,00	-1.653.483,12
<b>19909914000</b>			<b>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>465.575,49</b>	<b>2.899.574,84</b>	<b>5.422.000,00</b>	<b>-2.522.425,16</b>
19909914001	0001	1690	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	465.575,49	2.899.574,84	5.422.000,00	-2.522.425,16
<b>20000000000</b>			<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.876.697,37</b>	<b>18.267.159,57</b>	<b>123.789.000,00</b>	<b>-105.521.840,43</b>
<b>21000000000</b>			<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>4.719.176,80</b>	<b>90.000.000,00</b>	<b>-85.280.823,20</b>
<b>21100000000</b>			<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>4.719.176,80</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>-75.280.823,20</b>
<b>21190000000</b>			<b>Outras Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>4.719.176,80</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>-75.280.823,20</b>

OFR00710

13/08/2020 08:38:10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

13/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>21190010000</b>			<b>Outras Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>4.719.176,80</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>-75.280.823,20</b>
<b>21190011000</b>			<b>Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>4.719.176,80</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>-75.280.823,20</b>
21190011005	0007	2252	Operação de Crédito - Modernização da Iluminação Pública	0,00	4.719.176,80	0,00	4.719.176,80
21190011006	0007	2978	Operação de Crédito - Linha Verde	0,00	0,00	80.000.000,00	-80.000.000,00
<b>21200000000</b>			<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>-10.000.000,00</b>
<b>21290000000</b>			<b>Outras Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>-10.000.000,00</b>
<b>21290010000</b>			<b>Outras Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>-10.000.000,00</b>
<b>21290011000</b>			<b>Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>-10.000.000,00</b>
21290011001	0007	2231	Operação de Crédito - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	0,00	0,00	10.000.000,00	-10.000.000,00
<b>22000000000</b>			<b>Alienação de Bens</b>	<b>4.662,43</b>	<b>12.981,38</b>	<b>11.000,00</b>	<b>1.981,38</b>
<b>22100000000</b>			<b>Alienação de Bens Móveis</b>	<b>4.662,43</b>	<b>12.981,38</b>	<b>0,00</b>	<b>12.981,38</b>
<b>22180000000</b>			<b>Alienação de Bens Móveis - Específica E/M</b>	<b>4.662,43</b>	<b>12.981,38</b>	<b>0,00</b>	<b>12.981,38</b>
<b>22180100000</b>			<b>Alienação de Títulos Mobiliários</b>	<b>4.662,43</b>	<b>12.981,38</b>	<b>0,00</b>	<b>12.981,38</b>
<b>22180120000</b>			<b>Alienação de Investimentos Permanentes</b>	<b>4.662,43</b>	<b>12.981,38</b>	<b>0,00</b>	<b>12.981,38</b>
22180121000	0001	2381	Alienação de Títulos Mobiliários	4.662,43	12.981,38	0,00	12.981,38
<b>22200000000</b>			<b>Alienação de Bens Imóveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>-11.000,00</b>
<b>22200010000</b>			<b>Alienação de Bens Imóveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>-11.000,00</b>
22200011000	0001	2380	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
<b>24000000000</b>			<b>Transferências de Capital</b>	<b>2.872.034,94</b>	<b>13.535.001,39</b>	<b>33.778.000,00</b>	<b>-20.242.998,61</b>
<b>24100000000</b>			<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>649.610,19</b>	<b>7.348.325,23</b>	<b>12.384.000,00</b>	<b>-5.035.674,77</b>
<b>24180000000</b>			<b>Transferências da União</b>	<b>649.610,19</b>	<b>7.348.325,23</b>	<b>12.384.000,00</b>	<b>-5.035.674,77</b>
<b>24181000000</b>			<b>Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</b>	<b>649.610,19</b>	<b>4.248.325,23</b>	<b>12.384.000,00</b>	<b>-8.135.674,77</b>
<b>24181010000</b>			<b>Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.498.771,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>-501.229,00</b>
<b>24181011000</b>			<b>Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>1.498.771,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>-501.229,00</b>
24181011004	0005	2692	SUS - Fundo Nacional de Saúde	0,00	1.498.771,00	2.000.000,00	-501.229,00
<b>24181020000</b>			<b>Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-200.000,00</b>
<b>24181021000</b>			<b>Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-200.000,00</b>
24181021001	0005	2209	Plano de Ação Articulada - Par/Fnde - Pró Infância - Equipamentos Santa Edwiges	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
<b>24181090000</b>			<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>	<b>649.610,19</b>	<b>2.749.554,23</b>	<b>10.184.000,00</b>	<b>-7.434.445,77</b>

OFR00710

13/08/2020 08:38:10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

14/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020  
Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>24181091000</b>			<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>649.610,19</b>	<b>2.749.554,23</b>	<b>10.184.000,00</b>	<b>-7.434.445,77</b>
24181091001	0005	2236	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.582,38	58.242,01	150.000,00	-91.757,99
24181091002	0005	2979	Ministério do Turismo - Restauo em Edificação no Pq. Vicentina Aranha - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24181091003	0005	2585	Ministério do Turismo - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Pq. Vicentina Aranha	0,00	52.704,35	120.000,00	-67.295,65
24181091012	0005	2586	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Construção de Laboratório no Pq. Tecnológico - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	340.000,00	-340.000,00
24181091013	0005	2587	Modernização da Pista de Atletismo do Centro Poliesportivo João do Pulo	809.125,00	809.125,00	0,00	809.125,00
24181091014	0005	2589	Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Requalificação da rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru	406.844,28	988.050,38	1.900.000,00	-911.949,62
24181091021	0005	2598	Convênio CEF - Contrato 845096/17 - Requalificação de Áreas Urbanas para melhoria da Mobilidade	0,00	256.464,82	800.000,00	-543.535,18
24181091022	0005	2599	Convênio CEF - Contrato 867051/18 - Implantação de Infraestrutura Viária - Ligação da Salinas-Evangélicos - Via Emenda Parlamentar	233.183,53	233.183,53	2.332.000,00	-2.098.816,47
24181091023	0005	2604	Convênio CEF - Contrato 866068/18 - Melhoria Viária nas Vias do Bairro Chácaras Reunidas - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	223.000,00	-223.000,00
24181091024	0005	2601	Convênio CEF - Contrato 866077/18 - Melhoria Viária no Bairro Vista Verde	0,00	52.578,22	270.000,00	-217.421,78
24181091025	0005	2602	Banco de Alimentos - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS - Capital	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
24181091026	0005	2609	Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Reaparelhamento da Guarda Municipal	0,00	299.205,92	300.000,00	-794,08
24181091027	0005	2613	Convênio CEF - Recapeamento Asfáltico Jd Motorama e Vista Verde - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	669.000,00	-669.000,00
24181091028	0005	2614	Convênio CEF - Recapeamento Asfáltico Jd das Indústrias e Jd São Leopoldo - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	1.397.000,00	-1.397.000,00
24181091029	0005	2615	Convênio Siconv - Obras de Revitalização e Modernização do Centro Esportivo Mário Weiss - Jd Vale do Sol - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	478.000,00	-478.000,00
24181091030	0005	2616	Convênio Siconv - Obras de Revitalização e Modernização do Campo de Esportes do Clube Interlagos - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	955.000,00	-955.000,00
24181091033	0005	2114	Convênio CEF - Pista João do Pulo	-809.125,00	0,00	0,00	0,00
<b>24189900000</b>			<b>Outras Transferências da União</b>	<b>0,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.100.000,00</b>
<b>24189910000</b>			<b>Outras Transferências da União</b>	<b>0,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.100.000,00</b>
<b>24189911000</b>			<b>Outras Transferências da União - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.100.000,00</b>
24189911001	0005	2132	Emenda Parlamentar - Obras de Infraestrutura Viária Arena Municipal de Esportes	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
24189911002	0005	2131	Emenda Parlamentar - Proteção ao Cidadão	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>24200000000</b>			<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>3.962.154,86</b>	<b>18.994.000,00</b>	<b>-15.031.845,14</b>
<b>24280000000</b>			<b>Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>3.962.154,86</b>	<b>18.994.000,00</b>	<b>-15.031.845,14</b>
<b>24281000000</b>			<b>Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>3.962.154,86</b>	<b>18.994.000,00</b>	<b>-15.031.845,14</b>
<b>24281010000</b>			<b>Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>24281011000</b>			<b>Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS -</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>

OFR00710

13/08/2020 08.38.10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

15/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020  
Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
24281011001	0002	2588	SUS - Municipalização	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
<b>24281020000</b>			<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>3.162.154,86</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>1.622.154,86</b>
<b>24281021000</b>			<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>3.162.154,86</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>1.622.154,86</b>
24281021003	0002	2125	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	0,00	1.581.077,43	770.000,00	811.077,43
24281021004	0002	2126	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	0,00	1.581.077,43	770.000,00	811.077,43
<b>24281090000</b>			<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.454.000,00</b>	<b>-17.454.000,00</b>
<b>24281091000</b>			<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.454.000,00</b>	<b>-17.454.000,00</b>
24281091003	0002	2117	Convênio Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	0,00	0,00	1.848.000,00	-1.848.000,00
24281091004	0002	2118	Convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Via Jaguari	0,00	0,00	11.506.000,00	-11.506.000,00
24281091005	0002	2123	Recapeamento Asfáltico Jardim Santo Onofre	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24281091007	0002	2121	Programa Articulação Municipal - Recapeamento Asfáltico	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
<b>24400000000</b>			<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>2.222.424,75</b>	<b>2.224.521,30</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>-175.478,70</b>
<b>24400010000</b>			<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>2.222.424,75</b>	<b>2.224.521,30</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>-175.478,70</b>
<b>24400011000</b>			<b>Transferências de Instituições Privadas - Principal</b>	<b>2.222.424,75</b>	<b>2.224.521,30</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>-175.478,70</b>
24400011003	0006	2612	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida - Investimentos	2.222.424,75	2.224.521,30	2.400.000,00	-175.478,70
<b>90000000000</b>			<b>Dedução da Receita Corrente</b>	<b>-14.865.341,64</b>	<b>-131.839.288,84</b>	<b>-243.471.000,00</b>	<b>111.631.711,16</b>
<b>91000000000</b>			<b>Dedução</b>	<b>-14.865.341,64</b>	<b>-131.839.288,84</b>	<b>-243.471.000,00</b>	<b>111.631.711,16</b>
<b>91700000000</b>			<b>Dedução da Receita</b>	<b>-14.865.341,64</b>	<b>-131.839.288,84</b>	<b>-243.471.000,00</b>	<b>111.631.711,16</b>
<b>91710000000</b>			<b>Dedução de Receita para Formação do Fundeb - União</b>	<b>-867.894,70</b>	<b>-7.703.265,52</b>	<b>-14.365.000,00</b>	<b>6.661.734,48</b>
<b>91711801000</b>			<b>Dedução de Receita para Formação do Fundeb - Transferência da União</b>	<b>-867.894,70</b>	<b>-7.703.265,52</b>	<b>-14.365.000,00</b>	<b>6.661.734,48</b>
917180121000	0001	2640	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-867.860,18	-7.701.247,55	-14.311.000,00	6.609.752,45
917180151000	0001	2710	Dedução de Receita para Formação Do Fundeb - ITR	-34,52	-2.017,97	-54.000,00	51.982,03
<b>91720000000</b>			<b>Dedução para Formação do Fundeb - Estadual</b>	<b>-13.997.446,94</b>	<b>-124.136.023,32</b>	<b>-229.106.000,00</b>	<b>104.969.976,68</b>
<b>91728010000</b>			<b>Dedução para Formação do Fundeb - Transferências Dos Estados</b>	<b>-13.997.446,94</b>	<b>-124.136.023,32</b>	<b>-229.106.000,00</b>	<b>104.969.976,68</b>
917280111000	0001	2650	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	-12.855.668,93	-99.945.206,04	-198.110.000,00	98.164.793,96
917280121000	0001	2711	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	-1.047.385,91	-23.502.978,99	-29.485.000,00	5.982.021,01
917280131000	0001	2399	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPI	-94.392,10	-687.838,29	-1.511.000,00	823.161,71

OFR00710

13/08/2020 08.38.10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

16/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2020 a 31/07/2020  
Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>Total</b>				<b>232.678.156,45</b>	<b>1.678.831.591,74</b>	<b>2.925.133.000,00</b>	<b>-1.246.301.408,26</b>
<b>Total Retificadora</b>				<b>-14.865.341,64</b>	<b>-131.839.288,84</b>	<b>-243.471.000,00</b>	<b>111.631.711,16</b>
<b>Total Geral</b>				<b>217.812.814,81</b>	<b>1.546.992.302,90</b>	<b>2.681.662.000,00</b>	<b>-1.134.669.697,10</b>

OFR00710

13/08/2020 08.38.10 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

17/17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução  
Período: 01/07/2020 à 31/07/2020

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
			Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	
<b>Fonte de Recurso : 1- TESOURO</b>							
<b>5100</b>		<b>3.900.314,07</b>	<b>9.562.533,66</b>	<b>9.105.545,83</b>	<b>10.360.015,59</b>	<b>9.886.252,76</b>	<b>4.357.301,90</b>
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	1.729.262,55	13.238,40	5.276,77	70.175,31	45.350,04	1.737.224,18
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	1.060.864,69	9.549.067,62	9.099.756,59	9.791.002,16	9.353.696,26	1.510.175,72
3232 - DEPOSITOS JUDICIAIS A IDENTIFICAR - LEI 151/2015	2.1.8.8.1.03.01	1.110.186,83	227,64	512,47	498.838,12	487.206,46	1.109.902,00
<b>5200</b>		<b>-1.005.896,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.005.896,73</b>
3086 - INSS A COMPENSAR / RESTITUIR - ATIVO	1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
<b>5300</b>		<b>13.002.706,84</b>	<b>16.485.026,50</b>	<b>15.901.367,55</b>	<b>112.177.298,23</b>	<b>111.297.746,5</b>	<b>13.586.365,79</b>
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM	2.1.8.8.1.01.99	1.520,80	1.099.497,12	1.099.460,76	7.905.159,13	7.905.159,13	1.557,16
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.99	3.199,32	2.563.523,80	2.563.063,61	18.471.193,72	18.471.193,72	3.659,51
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.1.01.03	2.726.328,23	3.618.650,68	3.183.968,23	22.129.799,35	20.979.478,97	3.161.010,68
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.1.01.02	416.320,94	447.090,92	459.102,62	3.093.009,96	3.061.579,68	404.309,24
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	5.008,44	259.336,80	259.846,57	1.865.943,13	1.865.943,13	4.498,67
3152 - ORDENS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	7.049,14	7.049,14	57.842,49	57.842,49	0,00
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	83.230,07	153.486,96	157.258,15	1.179.291,73	1.199.878,10	79.458,88
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	500.223,12	214.956,38	166.833,59	1.413.213,89	2.008.025,23	548.345,91
3213 - DEVOLUCAO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	2.1.8.8.1.01.99	76.801,03	0,00	0,00	0,00	0,00	76.801,03
3263 - SALÁRIOS À PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	51.412,26	0,00	0,00	0,00	0,00	51.412,26

OFR00233

13/08/2020 09.16.19

Versão 08/07/2020 - 09:35

1/4





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/07/2020 à 31/07/2020

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
			Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	
<b>Fonte de Recurso : 1- TESOURO</b>							
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.99	219.186,61	107.312,42	0,00	830.793,62	649.150,84	326.499,03
3433 - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SJCAMPOS	2.1.8.8.1.01.99	212,54	234.438,73	234.110,72	1.857.545,71	1.857.545,71	540,55
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.1.01.99	6.622.866,22	5.060.095,99	5.072.016,12	34.201.137,05	33.923.941,38	6.610.946,09
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	168.443,55	184.666,85	169.115,00	1.029.650,24	1.004.174,30	183.995,40
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.1.01.03	21.881,01	31.386,94	15.140,90	226.473,45	274.460,00	38.127,05
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	1.159,73	104.777,59	104.777,59	778.318,62	778.318,62	1.159,73
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.99	397.220,93	393.647,72	395.199,47	2.823.581,77	2.844.105,43	395.669,18
3740 - EMPRÉSTIMOS SANTANDER	2.1.8.8.1.01.99	1.367.847,57	1.349.118,09	1.361.756,13	9.769.197,19	9.868.754,55	1.355.209,53
3741 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.99	41.600,45	42.823,47	40.011,15	298.116,69	300.761,44	44.412,77
3742 - EMPRÉSTIMOS BRADESCO	2.1.8.8.1.01.99	377,53	829,34	377,53	1.709,43	880,09	829,34
3743 - EMPRÉSTIMOS BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	2.1.8.8.1.01.99	899,79	2.156,20	899,79	3.816,53	1.660,33	2.156,20
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	296.931,70	610.181,36	611.380,48	4.241.504,53	4.244.893,45	295.732,58
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
<b>5400</b>		<b>604.650,62</b>	<b>31.487,08</b>	<b>353.145,26</b>	<b>3.647.771,10</b>	<b>3.652.618,28</b>	<b>282.992,44</b>
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	134.105,29	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,29
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	463.360,07	31.487,08	353.145,26	3.647.771,10	3.652.618,28	141.701,89
<b>Total Fonte:</b>		<b>16.501.774,80</b>	<b>26.079.047,24</b>	<b>25.360.058,64</b>	<b>126.185.084,92</b>	<b>124.836.617,6</b>	<b>17.220.763,40</b>

OFR00233

13/08/2020 09:16:19

Versão 08/07/2020 - 09:35

2/4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/07/2020 à 31/07/2020

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
			Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	
<b>Fonte de Recurso : 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>							
<b>5400</b>		<b>2.160,39</b>	<b>0,00</b>	<b>2.160,39</b>	<b>2.998,16</b>	<b>2.160,39</b>	<b>0,00</b>
3780 - BANCO DO POVO PAULISTA - BONUS	2.1.8.8.1.01.99	2.160,39	0,00	2.160,39	2.998,16	2.160,39	0,00
<b>Total Fonte:</b>		<b>2.160,39</b>	<b>0,00</b>	<b>2.160,39</b>	<b>2.998,16</b>	<b>2.160,39</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>16.503.935,19</b>	<b>26.079.047,24</b>	<b>25.362.219,03</b>	<b>126.188.083,08</b>	<b>124.838.778,0</b>	<b>17.220.763,40</b>

OFR00233

13/08/2020 09:16:19

Versão 08/07/2020 - 09:35

3/4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/07/2020 à 31/07/2020

Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
		Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
2.1.8.8.1.01.02	416.320,94	447.090,92	459.102,62	3.093.009,96	3.061.579,68	404.309,24
2.1.8.8.1.01.03	2.748.209,24	3.650.037,62	3.199.109,13	22.356.272,80	21.253.938,97	3.199.137,73
2.1.8.8.1.01.10	5.008,44	259.336,80	259.846,57	1.865.943,13	1.865.943,13	4.498,67
2.1.8.8.1.01.14	296.931,70	610.181,36	611.380,48	4.241.504,53	4.244.893,45	295.732,58
2.1.8.8.1.01.99	12.933.174,77	21.112.172,90	20.832.267,76	94.132.514,54	93.925.216,33	13.213.079,91
2.1.8.8.1.03.01	1.110.186,83	227,64	512,47	498.838,12	487.206,46	1.109.902,00
<b>Total:</b>	<b>16.503.935,19</b>	<b>26.079.047,24</b>	<b>25.362.219,03</b>	<b>126.188.083,08</b>	<b>124.838.778,02</b>	<b>17.220.763,40</b>

OFR00233

13/08/2020 09.16.20

Versão 08/07/2020 - 09:35

4/4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/07/2020 à 31/07/2020

RECEITAS			DESPESAS		
	Arrecadado no Período	Arrecadado		Empenhado no Período	Empenhado
<b>Receitas Correntes</b>			<b>Despesas Correntes</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.152.519,61	540.185.062,01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.506.969,80	436.472.176,11
Contribuições	1.898.721,30	14.302.758,08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.323.444,41	1.194.422.854,39
Receita Patrimonial	434.766,09	4.158.355,68	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-5.001.034,38	20.472.765,62
Transferências Correntes	141.418.636,64	1.051.030.248,91	<b>Total Correntes</b>	<b>114.829.379,83</b>	<b>1.651.367.796,12</b>
Outras Receitas Correntes	14.896.815,44	50.888.007,49			
<b>Total Correntes</b>	<b>229.801.459,08</b>	<b>1.660.564.432,17</b>			
<b>Receitas Capital</b>			<b>Despesas Capital</b>		
Operações de Crédito	0,00	4.719.176,80	INVESTIMENTOS	13.872.691,87	235.623.774,94
Alienação de Bens	4.662,43	12.981,38	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-4.964.685,21	43.418.929,79
Transferências de Capital	2.872.034,94	13.535.001,39	<b>Total Capital</b>	<b>8.908.006,66</b>	<b>279.042.704,73</b>
<b>Total Capital</b>	<b>2.876.697,37</b>	<b>18.267.159,57</b>			
<b>RESUMO GERAL</b>					
REPASSES RECEBIDOS	0,00	56.601,98	REPASSE CEDIDO	12.331.500,00	84.210.500,00
Receitas Correntes	229.801.459,08	1.660.564.432,17	DESPESAS CORRENTES	114.829.379,83	1.651.367.796,12
Receitas de Capital	2.876.697,37	18.267.159,57	DESPESAS DE CAPITAL	8.908.006,66	279.042.704,73
Dedução da Receita Corrente	14.865.341,64	131.839.288,84			
<b>Déficit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>0,00</b>	<b>467.572.095,97</b>	<b>Superávit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>81.743.928,32</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>217.812.814,81</b>	<b>2.014.621.000,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>217.812.814,81</b>	<b>2.014.621.000,85</b>

OFR00383

13/08/2020 09.13.54

Versão 17/11/2017 - 16:50

1/1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Período de :01/01/2020 até 31/07/2020

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS			
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício		Retido até o Período	
PROPRIOS	875.423.000,00	522.290.527,45				
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	78.064.000,00	41.471.393,17	TOTAL(25%)		524.754.000,00	296.110.507,40
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.145.529.000,00	620.680.108,97				
<b>TOTAL</b>	<b>2.099.016.000,00</b>	<b>1.184.442.029,59</b>				
RETENÇÕES AO FUNDEB	243.471.000,00	131.839.288,84				
RECEITAS LIQUIDAS	1.855.545.000,00	1.052.602.740,75				

  

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)
<b>DESPESAS TOTAIS</b>							
<b>TOTAL</b>	<b>508.061.000,00</b>	<b>24,20</b>	<b>345.260.172,24</b>	<b>29,15</b>	<b>287.583.718,89</b>	<b>24,28</b>	<b>282.541.178,70</b>
ENSINO FUNDAMENTAL	139.500.000,00	6,65	109.008.371,17	9,20	78.994.550,26	6,67	78.229.110,96
EDUCACAO INFANTIL	125.090.000,00	5,96	104.412.512,23	8,82	76.749.879,79	6,48	72.472.778,90
RETENCOES AO FUNDEB	243.471.000,00	11,60	131.839.288,84	11,13	131.839.288,84	11,13	131.839.288,84

  

DEDUÇÕES							
EDUCACAO INFANTIL			217.045,52	0,02	217.045,52	0,02	217.045,52
( - ) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			217.045,52	0,02	217.045,52	0,02	217.045,52

  

DESPESAS LÍQUIDAS							
ENSINO FUNDAMENTAL			109.008.371,17	9,20	78.994.550,26	6,67	78.229.110,96
EDUCACAO INFANTIL			104.195.466,71	8,80	76.532.834,27	6,46	72.255.733,38
RETENCOES AO FUNDEB			131.839.288,84	11,13	131.839.288,84	11,13	131.839.288,84
<b>TOTAL</b>			<b>345.043.126,72</b>	<b>29,13</b>	<b>287.366.673,37</b>	<b>24,26</b>	<b>282.324.133,18</b>

OFR00181

14/08/2020 08.25.31

Versão 27/11/2019 às 12:03

1/1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

Período de :01/01/2020 até 31/07/2020

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício		Retido até o Período	
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	321.072.000,00	181.506.253,92	243.471.000,00		131.839.288,84	
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	1.848.000,00	191.656,63				
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>322.920.000,00</b>	<b>181.697.910,55</b>				

  

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Transferências Recebidas		Retenções	
<b>TOTAL</b>	<b>322.920.000,00</b>	<b>181.697.910,55</b>	181.506.253,92		131.839.288,84	
MAGISTERIO(60%)	193.752.000,00	109.018.746,33	<b>GANHO: 49.666.965,08</b>		<b>PERDA: 0,00</b>	

  

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB							
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)
<b>DESPESAS TOTAIS</b>							
<b>TOTAL</b>	<b>391.769.500,00</b>	<b>121,32</b>	<b>176.854.976,29</b>	<b>97,33</b>	<b>147.035.801,56</b>	<b>80,92</b>	<b>144.578.157,78</b>
MAGISTERIO	254.839.427,97	78,92	137.220.189,20	75,52	137.220.189,20	75,52	137.215.198,71
OUTRAS	136.930.072,03	42,40	39.634.787,09	21,81	9.815.612,36	5,40	7.362.959,07

  

DESPESAS LÍQUIDAS							
<b>TOTAL</b>			<b>176.854.976,29</b>	<b>97,33</b>	<b>147.035.801,56</b>	<b>80,92</b>	<b>144.578.157,78</b>
MAGISTERIO			137.220.189,20	75,52	137.220.189,20	75,52	137.215.198,71
OUTRAS			39.634.787,09	21,81	9.815.612,36	5,40	7.362.959,07

OFR00183

14/08/2020 08.25.39

Versão 14/07/2017 - 11:37

1/1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Período: 7/2020

RECEITAS		PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		2.092.773.000,00	1.181.486.966,02
<b>VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)</b>		<b>313.915.950,00</b>	<b>177.223.044,90</b>
		ATÉ O PERÍODO	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	EMPENHADA	LIQUIDADADA
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	633.782.055,69	434.883.235,00	344.703.597,94
( - ) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS LIQUIDADAS DA SAÚDE</b>	<b>633.782.055,69</b>	<b>434.883.235,00</b>	<b>344.703.597,94</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	30,28	36,81	29,18

OFR00634

14/08/2020 08.25.46

Versão 11/11/2016 - 14:08

1/1

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

#### DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

##### I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE (04) QUATRO VAGAS

OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

TITULAR: FERNANDA FOWLER PUPPIO CARBONE

SUPLENTE: CRISTIANE APARECIDA MARTINS DE LIMA FERRARI

AEA - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TITULAR: FÁBIO GUILHERME MOREIRA GOUVÊA

SUPLENTE: SUELLEN DE CÁSSIA OLIVEIRA DAVID

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

TITULAR: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: LUIZ ROBERTO BARRETTI

##### II. REPRESENTANTES DE INSTITUTOS DE PESQUISA E ENSINO (03) TRÊS VAGAS

UNIVAP – UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA

TITULAR: VALDIRENE APARECIDA DA SILVA

SUPLENTE: FLÁVIA VILAÇA MORAIS

##### III. REPRESENTANTES DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS (03) TRÊS VAGAS

IEPA – INSTITUTO ECOLÓGICO E DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

TITULAR: JEFERSON ROCHA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: MARCELO DE SOUSA GODOY

GRUPO SUÇUARANA OPERAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

TITULAR: PEDRO MAGNO CORRÊA

SUPLENTE: ADRIANO MOREIRA LIMA

GCE – GRUPO CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA

TITULAR: JOSÉ LINCOLN TRIGO DELGADO DE ALMEIDA

SUPLENTE: FERNANDO DELGADO DE ALMEIDA

IRG – INSTITUTO REGENERAÇÃO GLOBAL

TITULAR: FABIANO DE PAULA PORTO

SUPLENTE: ROBERTO DA COSTA SIMÃO

##### IV. REPRESENTANTES DE SOCIEDADES E MOVIMENTOS DE MORADORES DE BAIRROS (02) DUAS VAGAS

###### ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS MORADORES DO JD. CRISTINA E ADJACÊNCIAS

TITULAR: LAÉRCIO DIAS

SUPLENTE: ALEXANDRE DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SET VILLE

TITULAR: FERNANDA CORDEIRO DA SILVA

SUPLENTE: ROSE MARY ALEXANDRE LACERDA

##### V. REPRESENTANTES DE SINDICATOS DE TRABALHADORES (02) DUAS VAGAS

NÃO HÁ ENTIDADES INSCRITAS

##### VI. REPRESENTANTES DO SETOR DA INDÚSTRIA (01) VAGA

NÃO HÁ ENTIDADES INSCRITAS

##### VII. REPRESENTANTES DO SETOR RURAL

SINDICATO RURAL – SJC

TITULAR: RENATO TRABALLI VENEZIANI

SUPLENTE: WILSON BENEDITO CAMPOS

##### VIII. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL

ACONVAP

TITULAR: FABIANA VIEIRA DIAS ALVES

SUPLENTE: MARIA RITA DE CÁSSIA SINGULANO

São José dos Campos, 21 de agosto de 2020.

Eng. Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade